



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	82
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	120
ATOS DE LICITAÇÃO	141
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	144
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	199
MUNICIPALIDADES	200
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	203

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.358, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aplicação da reserva de vagas e o procedimento de avaliação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e dos inscritos como pessoa com deficiência, a serem observados nos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Dispõe sobre a aplicação da reserva de vagas e os procedimentos de avaliação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e dos inscritos como pessoa com deficiência a serem observados nos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado, de que trata a Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste Decreto aos órgãos da Administração Direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - processo seletivo simplificado: processo de seleção para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei nº 4.135, de 2011;

II - certame: o mesmo que processo seletivo simplificado;

III - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação, plena e efetiva, na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - negro: pessoa que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda;

V - indígena: pessoa que se autodeclara como tal e vive em terra indígena ou fora dela, conforme critério utilizado pelo IBGE;

VI - cotista: pessoa que, no momento da inscrição para o certame, opta por concorrer às vagas reservadas a negros, a indígenas e/ou a pessoas com deficiência;

VII - procedimento de heteroidentificação: análise de identificação realizada por terceiros, reunidos em comissão específica, acerca da autodeclaração do candidato que optou por concorrer às vagas reservadas para negros;

VIII - procedimento de validação da autodeclaração de candidato indígena: análise documental, realizada pela organização do certame, acerca da autodeclaração do candidato que optou por concorrer às vagas reservadas para indígenas;

IX - procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

Art. 3º Os editais de abertura dos processos seletivos simplificados deverão conter a previsão de

reserva de vagas, dentre as oferecidas, para os candidatos aprovados habilitados como cotistas no percentual de:

I - 20% (vinte por cento) para negros;

II - 3% (três por cento) para indígenas;

III - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

§ 1º Na hipótese do quantitativo reservado às cotas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 2º Na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos cotistas no certame, as vagas reservadas para as cotas serão remanejadas para aproveitamento pelos candidatos habilitados na ampla concorrência, em estrita observância à ordem de classificação do certame.

§ 3º Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas no regime de cotas, reguladas por este Decreto, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

Art. 4º A classificação de candidatos com deficiência, negros e indígenas obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

Art. 5º A publicação do resultado final do certame será realizada em 4 (quatro) listas, contendo:

I - na primeira, a pontuação de todos os candidatos, incluídos os cotistas;

II - nas demais, contendo respectivamente, somente a pontuação daqueles que se inscreveram para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

Art. 6º A contratação dos aprovados no certame deverá obedecer à ordem de classificação, mantendo-se os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, negros e indígenas, respeitados os percentuais de reserva de vagas previstos no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Havendo coincidência na ordem de contratação entre cotistas do programa de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, negros e indígenas, será convocado primeiramente aquele que obtiver maior pontuação na classificação geral do certame.

§ 2º A inexistência de candidato aprovado e classificado nas listas específicas importará contratação do candidato aprovado e classificado na ampla concorrência.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COTISTAS

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 7º Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no momento da inscrição no certame, o candidato deverá:

I - declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme edital;

II - anexar imagem digitalizada de laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do certame, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência;

III - preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do certame.

§ 1º Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado no inciso II deste artigo, exame audiométrico (audiometria) original, realizado no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do certame.

§ 2º Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado no inciso II deste artigo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

§ 3º O não atendimento das exigências deste artigo implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no edital.

Art. 8º Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto:

I - aos critérios de análise curricular, quando esta for a forma de recrutamento estabelecida no edital do certame;

II - ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.

§ 1º O candidato com deficiência que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas ou de ampliação do tempo de duração dessas deverá formalizar pedido, por escrito, na forma e de acordo com os prazos e os procedimentos especificados em edital, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.

§ 2º Adotar-se-ão todas as providências que se fizerem necessárias para garantir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e os instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, conforme dispuser o edital.

§ 3º O edital de abertura do certame:

I - trará a previsão expressa acerca do procedimento de avaliação biopsicossocial a ser realizado por membros da organização do certame que se pronunciarão quanto ao teor dos laudos médicos que declarem a existência de deficiência e a sua extensão;

II - poderá identificar, com objetividade e padrão científico, as condições mínimas de desempenho das funções físicas para o exercício normal das atribuições do cargo ou da função.

Art. 9º Os candidatos inscritos na qualidade de pessoa com deficiência que cumprirem, integral e tempestivamente, todas as exigências e os procedimentos deste Decreto e do edital de abertura do certame, figurarão em listagem específica a ser publicada mediante edital próprio.

Parágrafo único. Será facultado ao candidato que não constar na listagem definida no caput deste artigo, conhecer das razões de indeferimento e interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e os procedimentos estabelecidos em edital específico.

Art. 10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que não:

I - observar os procedimentos estabelecidos no edital; ou

II - constar na listagem de candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas nos incisos do caput deste artigo deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, e seu prosseguimento nas demais fases do processo seletivo simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

Art. 11. Na hipótese de contratação do candidato, a deficiência não poderá ser alegada para pedidos de:

I - readaptação;

II - aposentadoria;

III - mudança de cargo ou de função;

IV - assistência de terceiros para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou função objeto do contrato no ambiente de trabalho.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO

Art. 12. Para concorrer às vagas reservadas a negros, o candidato, no momento da inscrição, deverá, cumulativamente:

I - autodeclarar-se negro, indicando a opção em campo específico do formulário de inscrição do certame, conforme as regras estabelecidas em seu edital de regência;

II - anexar imagens digitalizadas de documento oficial com foto e fotografia frontal, datada recente, com no máximo 6 (seis) meses, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração.

§ 1º O não atendimento das exigências deste artigo implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no edital.

§ 2º A autodeclaração do candidato possui presunção relativa de veracidade, devendo ser confirmada mediante procedimentos de heteroidentificação a serem realizados por comissão específica, conforme definição no edital do certame.

§ 3º A presunção relativa de veracidade de que trata o § 2º deste artigo prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo do candidato, motivada em parecer da comissão de heteroidentificação.

Art. 13. Os candidatos inscritos e autodeclarados negros que cumprirem, integral e tempestivamente, todas as exigências e procedimentos deste Decreto e do edital de abertura do certame, figurarão em listagem específica a ser publicada mediante edital próprio.

Parágrafo único. A listagem a que se refere o caput deste artigo conterá a indicação dos candidatos cujas inscrições forem deferidas ou indeferidas após a realização dos procedimentos de heteroidentificação.

Art. 14. Será facultado ao candidato que teve sua participação como cotista negro indeferida, conhecer o parecer da comissão de heteroidentificação e interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e os procedimentos estabelecidos em edital específico.

Parágrafo único. Indeferido o recurso de que trata o caput deste artigo, o candidato autodeclarado negro deixará de concorrer às vagas reservadas, passando, automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do processo seletivo simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

Art. 15. O candidato que não observar os procedimentos estabelecidos no edital e/ou de constar na listagem de candidatos autodeclarados negros, perderá, de forma definitiva, o direito de concorrer às vagas reservadas.

Art. 16. Os candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto:

I - aos critérios de análise curricular, quando esta for a forma de recrutamento estabelecida no

edital do certame;

II - ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

Seção I Da Comissão de Heteroidentificação

Art. 17. Os editais de abertura dos processos seletivos simplificados deverão prever a constituição de comissão de heteroidentificação para conduzir o procedimento de heteroidentificação dos candidatos inscritos autodeclarados negros.

§ 1º A indicação dos membros e suplentes que integrarão a comissão de que trata este artigo é de competência da Secretaria de Estado de Administração.

§ 2º Os membros da comissão heteroidentificação e seus suplentes serão indicados entre cidadãos de ilibada conduta e residentes no Brasil, que deverão assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de que trata este artigo.

§ 3º Em caso de impedimento ou de suspeição, nos termos dos arts. 18 e 21 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a pessoa integrante de quaisquer comissões será substituída por seu suplente.

§ 4º A comissão heteroidentificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros capacitados em análise de fenótipo.

Seção II Do Procedimento de Heteroidentificação

Art. 18. O edital definirá o procedimento de heteroidentificação a ser adotado no processo seletivo.

Art. 19. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no certame.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput deste artigo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos simplificados ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 3º Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

Art. 20. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

§ 1º As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual essas foram designadas, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

Art. 21. O candidato que não cumprir o procedimento estabelecido no edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da comissão de heteroidentificação, será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA

Art. 22. Para concorrer às vagas reservadas aos indígenas, o candidato deverá, no momento da inscrição:

I - autodeclarar-se indígena, indicando a opção em campo específico do formulário de inscrição do certame, conforme as regras estabelecidas em seu edital de regência;

II - anexar, por meio digital, os documentos comprobatórios exigidos no edital.

§ 1º O não atendimento das exigências deste artigo implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no edital.

§ 2º Os documentos a serem apresentados pelos candidatos indígenas juntamente com a autodeclaração serão definidos no edital do processo seletivo, podendo ser elencados, entre outros, os seguintes:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e regulamentado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002;

II - Declaração assinada por 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança.

Art. 23. Os candidatos inscritos e autodeclarados indígenas que cumprirem integral e tempestivamente todas as exigências e procedimentos deste Decreto e do edital de abertura do certame, figurarão em listagem específica a ser publicada mediante edital próprio.

Parágrafo único. A listagem a que se refere o caput deste artigo conterà a indicação dos candidatos cujas inscrições forem deferidas ou indeferidas após a realização dos procedimentos de análise documental pela organização do certame.

Art. 24. Será facultado ao candidato que teve sua participação como cotista indígena indeferida, conhecer as razões de indeferimento e interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

Parágrafo único. Indeferido o recurso de que trata o caput deste artigo, o candidato autodeclarado indígena deixará de concorrer às vagas reservadas, passando, automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do processo seletivo simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

Art. 25. O candidato que deixar de observar os procedimentos estabelecidos no edital e/ou de constar na listagem de candidatos autodeclarados indígenas, perderá, de forma definitiva, o direito de concorrer pelas vagas reservadas.

Art. 26. Os candidatos indígenas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto:

I - aos critérios de análise curricular, quando esta for a forma de recrutamento estabelecida no edital do certame;

II - ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

Art. 27. O procedimento de avaliação e de validação da autodeclaração de candidatos inscritos para as vagas reservadas a indígenas será realizada por membros da organização do certame e ocorrerá, exclusivamente, por análise documental, na forma definida no edital do concurso.

Art. 28. O indeferimento ou a não validação da autodeclaração do candidato indígena se dará

mediante parecer motivado.

Parágrafo único. O candidato que não receber, por parte da organização do certame, parecer conclusivo favorável quanto a sua condição de indígena será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

Art. 29. As deliberações e os pareceres da organização do certame, favoráveis ou não à autodeclaração do candidato inscrito na reserva de vagas para indígenas, terão validade apenas para o processo seletivo em que forem proferidas, não servindo para outras finalidades.

TÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 30. Dos pareceres e das decisões proferidos pela organização do certame e pela comissão de heteroidentificação caberão recursos à Comissão de Avaliação e Seleção a ser constituída no edital de abertura do certame.

Art. 31. O edital de abertura do certame disporá sobre os prazos e os meios recursais.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os procedimentos de avaliação e de validação da condição de cotistas, previstos neste Decreto, se submetem aos seguintes princípios e diretrizes:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas aos procedimentos promovidos no mesmo certame;

IV - garantia da publicidade e do controle social dos procedimentos resguardadas as hipóteses de sigilo e confidencialidade previstas neste Decreto;

V - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela Administração Pública;

VI - garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas às pessoas com deficiência, negras e indígenas, nos processos seletivos simplificados.

Art. 33. As deliberações e os pareceres favoráveis ou desfavoráveis à participação do candidato na condição de cotista, serão motivados e de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 34. A Secretaria de Estado de Administração (SAD) poderá editar normas complementares para integral cumprimento das disposições previstas neste Decreto.

Art. 35. Não se aplicam as disposições deste Decreto aos processos seletivos simplificados, cujos editais de abertura estejam publicados na data da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam **SUSPENSAS**, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 003/2024 EM 03 DE JANEIRO DE 2024**SONORA**

1 LUIZ ROBERTO PIRES 28.575.041-0

SEF/GERAL

2 BAHAMAS PUB LTDA 28.456.102-9

3 EMPORIO DA FAZENDA LTDA 28.464.043-3

4 IMPERIO IMPORTADORA E EXPORTADORA - EIRELI EPP 28.375.612-8

5 J.E. KART LTDA 28.392.462-4

6 SO CESTAS COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI 28.370.797-6

7 VITALINO JUNIO FERNANDES DOS SANTOS 28.435.312-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 003/2024 EM 03 DE JANEIRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1 A R ATELIE E PRESENTES LTDA 28.474.682-7

2 ADEMIR DE JESUS ARECO 28.473.079-3

3	AMANDA MIRANDA RODRIGUES 05435699185	28.475.036-0
4	ANTONIA REGINA DA SILVA MOTTA 40906850100	28.418.396-2
5	CKM ALIMENTOS LTDA	28.458.805-9
6	MARIA AUXILIADORA RONDON 10488065100	28.359.084-0
7	MARIA LUANA DA CUNHA 03306141348	28.464.759-4
8	NBM NOGUEIRA - ME 99144760159	28.425.433-9
9	RNT INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	28.437.065-7

DOURADOS

10	NUTRI ESPORTES EIRELI ME	28.449.748-7
----	--------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 003/2024 EM 03 DE JANEIRO DE 2024**AQUIDAUANA**

1	CLAUDIO SILVA SANTOS	28.819.111-0
2	ITAMAR AGOSTINHO DE SOUZA	28.785.510-4

PARANAIBA

3	BRUNO HENRIQUE GREGORIO DUTRA	28.853.096-9
---	-------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 003/2024 EM 03 DE JANEIRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	JOSE DO PATROCINIO FILHO	28.826.179-8
---	--------------------------	--------------

PORTARIA/SAT 3273, de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre inclusões, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I -Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3273, de 03 de janeiro de 2024

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532165992	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - P - 100 UNIDADES - 1PCT	58,38	I
736532165893	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - RN - 100 UNIDADES - 1PCT	58,38	I
736532166081	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - M - 90 UNIDADES - 1PCT	58,38	I
736532166227	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - G - 80 UNIDADES - 1PCT	58,38	I
736532166135	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	58,38	I
736532165930	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - SXG - 60 UNIDADES - 1PCT	58,38	I
751320210364	FRALDA DESCARTÁVEL VITACARE MEGA - M - 30 UNIDADES - 1PCT	69,47	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração**Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0006/2021/SAD/MS****Nº Cadastral 15544**

Processo:	55/003.107/2021
Partes:	Secretaria de Estado de Administração - SAD e AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato n. 006/2021.
Dotação Orçamentária:	Alterar a funcional programática n. 04.122.0023.4591.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0037.6094.0001 , conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.
Amparo Legal:	O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Daynler Martins Leonel
Data da Assinatura:	25/12/2023
Assinam:	Daynler Martins Leonel

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0007/2021/SAD/MS**Nº Cadastral 15593**

Processo:	55/003.115/2021
Partes:	Secretaria de Estado de Administração - SAD e AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato n. 007/2021.
Dotação Orçamentária:	Alterar a funcional programática n. 04.122.0023.4591.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0037.6094.0001 , conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.
Amparo Legal:	O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Daynler Martins Leonel
Data da Assinatura:	28/12/2023
Assinam:	Daynler Martins Leonel e PAULO CÉSAR PIZZO SORATO

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0008/2022/SAD/MS **Nº Cadastral 17955**

Processo: 55/002.996/2022

Partes: Secretaria de Estado de Administração - SAD e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato n. 008/2022.

Dotação Orçamentária: Alterar a funcional programática n. 04.122.0023.4591.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0037.6094.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 - Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Daynler Martins Leonel

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assinam: Daynler Martins Leonel

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0012/2022/SAD/MS **Nº Cadastral 19610**

Processo: 55/007.443/2022

Partes: Secretaria de Estado de Administração - SAD e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato n. 012/2022.

Dotação Orçamentária: Alterar a funcional programática n. 04.122.0023.4591.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0037.6094.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 - Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Daynler Martins Leonel

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assinam: Daynler Martins Leonel

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0013/2022/SAD/MS **Nº Cadastral 19680**

Processo: 55/007.927/2022

Partes: Secretaria de Estado de Administração - SAD e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato n. 006/2021.

Dotação Orçamentária: Alterar a funcional programática n. **04.122.0023.4591.0001** para a Funcional Programática n. **04.122.0037.6094.0001**, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 - Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Daynler Martins Leonel

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assinam: Daynler Martins Leonel

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0002/2021/PGE/MS**Nº Cadastral 15257**

Processo: 15/000252/2021
Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE e Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, Contrato nº 002/2021, para constar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Funcional Programática/Programa de Trabalho nº 10.15901.03.092.2215.6075.0001 – Apoio às Ações na Finalidade do FUNDE-PGE, conforme a Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351 – Suplemento II, de 14 de dezembro de 2023.
Amparo Legal: Art. 65, §8º, Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/01/2024
Assina: Rafael Koehler Sanson

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0003/2020/PGE/MS**Nº Cadastral 14415**

Processo: 15/003.596/2019
Partes: Procuradoria-Geral do Estado e INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Alteração da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, Contrato nº 003/2020, para constar, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Funcional Programática/Programa de Trabalho nº 10.15101.03.092.0043.6071.0001 - Custeio das atividades da PGE e Fonte de Recurso nº 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme a Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351 – Suplemento II, de 14 de dezembro de 2023 e autorizado no Ofício n. 1784/GAB/SEFAZ/2023, de 27 de novembro de 2023.
Amparo Legal: Art. 65, §8º, Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 29/12/2023
Assina: Rafael Koehler Sanson

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.250, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Adita à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, autorização para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA-MS, localizado no município de Dourados/MS, ofertar o Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD – Acesso ao Saber), no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, no município de Naviraí/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/007011/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, na parte referente ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA-MS, localizado no município de Dourados/MS, autorização para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD – Acesso ao Saber), no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, situada à Rua Bororós, 222 - Centro - CEP 79950-000, no município de Naviraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 010/2021

PROCESSO N. 29/061.780/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Paranhos, sob CNPJ/MF nº 01.998.335/0001-03

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 010/2021

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 21/12/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação

DONIZETE APARECIDO VIARO – CPF n. *735***15**

Prefeito do Município de Paranhos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 021/2021

PROCESSO N. 29/070.349/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Aquidauana, sob CNPJ/MF nº 03.452.299/0001-03

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 021/2021

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – CPF n. *079***34**

Prefeito do Município de Aquidauana

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 025/2021

PROCESSO N. 29/070.399/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Coronel Sapucaia sob CNPJ/MF nº 01.988914/0001-75

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 025/2021

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação

RUDI PAETZOLD – CPF n. *320***68**

Prefeito do Município de Coronel Sapucaia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 055/2022

PROCESSO N. 29/002.710/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Maracaju sob CNPJ/MF nº 03.442.597/0001-12

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 055/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 02/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação

JOSÉ MARCOS CALDERAN- CPF n. *287***34**

Prefeito do Município de Maracaju

RESOLUÇÃO/SED N. 4.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação da Resolução/SED n. 4.239, de 5 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e Calendário Escolar para o exercício do ano 2024, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais normas para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Considerando a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Considerando que, a partir do ano de 2024, o dia 20 de novembro passa a ser feriado em todo território nacional, aplicando-se à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Considerando a obrigatoriedade da oferta de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 7º da Resolução/SED n. 4.239, de 5 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Serão destinados à Família e Escola 5 (cinco) dias letivos, 1 (um) por bimestre, de livre escolha da unidade escolar, sendo um, obrigatoriamente, efetivado num sábado letivo no mês de novembro para celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 45 da Resolução/SED n. 4.239/2023.

Art 3º Altera o anexo único da Resolução/SED n. 4.239/2023, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.254, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

CALENDÁRIO ESCOLAR -2024

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IAE LE	2 LE	3
4	5 DPL	6 DPL	7 DPL	8 IB IAL JF	9 JF	10
11	12	13	14	15 JF	16 JF	17
18	19 JF	20 JF	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
13 dias letivos 1º e 2: Lotação Efetivo 5 a 7: Diálogos e Planejamento Educacional 8,9,15,16, 19 e 20: Jornada Formativa letivo com APC 12 a 14 Carnaval-Cinzas						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28 APC EM	29 F	30
31						
20 dias letivos 28: Letivo com APC- Emenda de Feriado 29: Sexta-Feira da Paixão 31: Páscoa						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22 RAV	23 RAV IDR	24 RAV	25 RAV	26 RAV	27
28	29	30 CC TB				
22 dias letivos 21: Tiradentes 22 a 26: Recuperar para Avançar 30: Conselho de Classe com APC						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 JF IB	3 JF	4
5	6	7	8 TDR	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29 RPP	30 F	31 APC EM	
21 dias letivos 10: Dia Mundial do Trabalho 29: Entrega do Plano de Estudos ou Avaliação do RPP 30: Corpus Christi 31: Letivo com APC - Emenda de Feriado						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13 FM	14 APC EM	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25 *	26	27	28	29
30						
19: dias letivos 13: FM-Feriado Municipal - Campo Grande 14: Letivo com APC - Emenda de Feriado 25*: Término do Lançamento das Notas do RPP						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8 RAV	9 RAV IDR	10 RAV	11 RAV	12 RAV	13
14	15	16 CC TB TDR	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE
21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE
28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			
12 dias letivos 8 A 12: Recuperar para Avançar 16: Conselho de Classe com APC 17 a 31: Recesso Escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB JF	2 JF	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26 F	27	28	29	30	31
21 dias letivos 1,2: Jornada Formativa com APC 26: FM- Feriado Municipal - Campo Grande						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23 RAV IDR	24 RAV	25 RAV	26 RAV	27 RAV	28
29	30 CC TB					
21 dias letivos 7: Independência do Brasil 23 A 27: Recuperar para Avançar 30: Conselho de Classe com APC						

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1 JF IB	2 JF	3	4	5						1	2 F	1	2 RAV	3 RA V	4 RAV	5 RAV	6 RAV IDR	7
6	7 TDR	8	9	10	11 F	12 F	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10 CC	11	12	13 TB TDR /FR TAL	14
13	14 APC EM	15 DP APC EM	16 AFSP	17	18	19	10	11	12	13	14	15 F	16	15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20 F	21	22 AII	23	22	23	24	25 F	26	27	28
27	28	29	30	31 RPP			24	25	26 *	27	28	29	30	29	30	31				
21 dias letivos 11: Criação do Estado de MS 12: Nossa Sr.ª Aparecida 14: Letivo com APC - Emenda de Feriado 15: Dia dos Professores Letivo com APC 16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público 31: Entrega do Plano de Estudos ou Avaliação do RPP							20 dias letivos 2: Finados 15: Proclamação da República 26*: Término do Lançamento das Notas do RPP							10 dias letivos 2 a 6: Recuperar para Avançar 10: Conselho de Classe com APC 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Receso so Escolar	Dias Letivos	Feriado/Ponto Facultativo	Exames Finais	Conselho de Classe Final	Emenda de Feriado com APC	Feriado Municipal
--------------------------	--------------	---------------------------	---------------	--------------------------	---------------------------	-------------------

- AII - Avaliação Institucional Interna
- AFSP - Anteposição Feriado dia do Servidor Público
- APC- Atividade Pedagógica Complementar
- CC - Conselho de Classe
- CCF - Conselho de Classe Final
- CN - Dia da Consciência Negra
- DP - Dia dos Professores
- EF - Exame Final
- EM - Emenda de Feriado
- F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
- JF - Jornada Formativa
- FE - Família e Escola
- FM - Feriado Municipal
- FR - Finalização dos Resultados
- IAE - Início do Ano Escolar
- IAL - Início do Ano Letivo
- IB - Início de Bimestre
- IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE
- JF - Jornada Formativa
- LE - Lotação Professor Efetivo
- DPL - Diálogos e Planejamento
- RE - Receso Escolar
- SL - Sábado Letivo
- TAE - Término do Ano Escolar
- TAL - Término do Ano Letivo
- TB - Término de Bimestre
- TDR - Término de Digitação dos Resultados - SGDE
- RAV - Recuperar para Avançar
- RPP - Avaliação do Regime de Progressão Parcial

Total de dias Letivos 200
 Total de dias destinados aos Exames Finais4
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 225
 Início do Ano Escolar:1º/2/2024
 Início do Ano Letivo com jornada formativa: .8/2/2024
 Início das aulas com aluno:21/2/3024
 Término do Ano Letivo: 13/12/2024
 Término do Ano Escolar: 20/12/2024

1º Semestre: 8/2/2024 a 16/7/2024 - 107 dias
 2º Semestre: 1º/8/2024 a 13/12/2024 - 93 dias

1º Bimestre: 8/2/2024 a 30/4/2024 - 55 dias
 2º Bimestre: 2/5/2024 a 16/7/2024 - 52 dias
 3º Bimestre: 1º/8/2024 a 30/9/2024 - 42 dias
 4º Bimestre:1º/10/2024 a 13/12/2024 - 51 dias

DATA	ATIVIDADE
8,9,15, 16, 19 e 20/2	Jornada Formativa com APC
28/3	Emenda de Feriado com APC
30/4	Conselho de Classe com APC
2 e 3/5	Jornada Formativa com APC
31/5	Emenda de Feriado com APC
14/6	Emenda de Feriado com APC
16/7	Conselho de Classe com APC
1 e 2/8	Jornada Formativa com APC
30/9	Conselho de Classe com APC
1 e 2/10	Jornada Formativa com APC
14/10	Emenda de Feriado com APC
15/10	Dia dos Professores com APC
10/12	Conselho de Classe com APC

A Atividade Pedagógica Complementar- APC a ser aplicada referente aos dias de Jornada Formativa, Conselho de Classe e emendas de feriado poderá ser composta com atividades de todos ou parte dos Componentes/Unidades Curriculares.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para as unidades escolares da Educação Básica do Campo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n. 7.352, de 4 de novembro de 2010, a Lei de Sistema n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, a Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 7.111, de 16 de outubro de 2003, bem como a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para as unidades escolares da Educação Básica do Campo e extensões da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constantes dos Anexos desta Resolução, que operacionalizam o ensino de tempo parcial e de tempo integral.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em tempo parcial e em tempo integral, atenderão à Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 4º Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Resolução/SED n. 3.964, de 20 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS IDENTIFICADAS COMO ESCOLAS DO CAMPO E SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES

MUNICÍPIOS	ESCOLAS DO CAMPO/LOCALIDADE	EXTENSÕES
Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino/Distrito de Quebracho	
Angélica	Escola Estadual Luís Vaz de Camões/Distrito de Ipezal	
Aquidauana	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	- Extensão Sala Ada Moreira de Barros - Distrito de Cipolândia - Extensão Sala Antonio Santos Ribeiro - Distrito de Piraputanga
Aral Moreira	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques/Povoado Vila Marques	
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho/Distrito Porto XV de Novembro	
Brasilândia	Escola Estadual Debrasa/Distrito Debrasa	- Extensão Debrasa
Caarapó	Escola Estadual Frei João Damasceno/Distrito Nova América Escola Estadual Padre José de Anchieta/Distrito Cristalina	
Camapuã	Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva/Distrito Pontinha do Cocho	
Campo Grande	Escola Estadual Pólo "Francisco Cândido de Rezende"	- Extensão Sala Santa Luzia - Fazenda Girassol - Extensão Isauro Bento Nogueira - Distrito de Anhanduí

Deodápolis	Escola Estadual João Baptista Pereira/Distrito Presidente Castelo	
	Escola Estadual Lagoa Bonita/Distrito Lagoa Bonita	
	Escola Estadual Porto Vilma	
Dourados	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja/Distrito de Itahum	
	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira/Distrito de Indápolis	
	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas	- Extensão Sala Padre Anchieta - Distrito de Vila Formosa - Extensão Firmino Vieira Matos - Distrito de Macaúba
Eldorado	Escola Estadual Silo Vargas Batista/Distrito Morumbi	
Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres/Distrito de Guassulândia	
Itaporã	Escola Estadual Olivia Paula/Distrito de Piraporã	
	Escola Estadual Princesa Izabel/Distrito de Santa Terezinha	
	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi/Distrito de Montese	
Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira/ Assentamento Sto. Antônio	
Inocência	Escola Estadual João Ponce de Arruda/Distrito São Pedro	
Ivinhema	Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo/Distrito Amandina	
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares/Furnas do Dionísio	
Jateí	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna/Povoado Nova Esperança	
Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil	
	Escola Estadual Uirapuru/Assentamento Uirapuru	
Nova Andradina	Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio/Distrito de Nova Casa Verde	
Ponta Porã	Escola Estadual Nova Itamarati/Assentamento Itamarati II	
	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	- Extensão Sala Graça de Deus - Distrito de Sanga Puitã
	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos/ Assentamento Itamarati I	- Extensão Sala Cabeceira do Apa - Distrito Cabeceira do Apa
	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva/Assentamento Itamarati I	
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Dorcelina Folador/Assentamento Campanário	
Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	- Extensão Sala Jibóia - Assentamento Jibóia - Extensão Sala Capão Bonito II - Assentamento Capão Bonito II - Extensão Sala São Pedro - Assentamento São Pedro - Extensão São João Batista - Assentamento João Batista
	Escola Estadual Vespasiano Martins/Distrito de Quebra Coco	
Terenos	Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca/Distrito Indubrasil	
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin/Distrito de Arapuá	
Vicentina	Escola Estadual Emannuel Pinheiro/Distrito de Vila Rica	
	Escola Estadual São José/Distrito São José	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS E EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO ESCOLAS DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

MUNICÍPIOS	ESCOLAS DO CAMPO/LOCALIDADE	ETAPA DE ENSINO OFERTADA EM TEMPO INTEGRAL
Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino/Distrito de Quebracho	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva/Distrito de Culturama	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi - Extensão Sala Reynaldo Massi - Gleba Ubiratã	Ensino Médio
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares/Furnas do Dionísio	Ensino Fundamental
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos/Assentamento Itamarati I - Extensão Sala Cabeceira do Apa - Distrito Cabeceira do Apa	Ensino Fundamental e Ensino Médio
	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni - Extensão Sala Graça de Deus - Distrito de Sanga Puitã	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Nioaque	Escola Estadual Uirapuru/Assentamento Uirapuru	Ensino Médio

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS URBANAS COM EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MUNICÍPIOS	ESCOLAS URBANAS	EXTENSÕES DO CAMPO
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	- Extensão Sala José Belchior - Distrito São Domingos
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias	- Extensão Sala Monjolinho - PA Monjolinho - Extensão Sala São Manoel - PA São Manoel
Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	- Extensão Sala Santa Clara - PA Santa Clara
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bofim	- Extensão Sala Sumatra - PA Sumatra - Extensão Sala Morraria do Sul - Distrito Morraria do Sul
Bonito	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	- Extensão Sala Águas de Miranda - Distrito Águas de Miranda
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	- Extensão Sala Alto Caracol - Br. 267 Alto Caracol
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	- Extensão Indaiá do Sul - Distrito de Indaiá do Sul - Zona Rural
Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado	- Extensão Sala Aroeira - Assentamento Aroeira - Extensão Sala Pedra Branca - Rodovia MS 229
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	- Extensão Sala Francisco Nogueira Sobrinho - Povoado Taboco
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	- Extensão Sala Luiz de Albuquerque Melo Pereira de Cáceres - Distrito Albuquerque - Extensão Sala Paiolzinho - PA Paiolzinho
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra	- Extensão Marcos Freire - PA Marcos Freire
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi	- Extensão Sala Reynaldo Massi - Gleba Ubiratã
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	- Extensão Sala Nossa Senhora Auxiliadora - PA Nossa Senhora Auxiliadora
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	- Extensão Sala Cirilo Anoena da Costa - Distrito Morangas - Extensão Sala Antônio Camargo Garcia - Rodovia MS 377 - KM 80

Japorã	Escola Estadual Japorã	- Extensão Povoado Jacareí - Distrito de Japorã
Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	- Extensão Sala Nova Esperança - Gleba Nova Esperança
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	- Extensão Sala Palmeira - Assentamento Palmeira
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	- Extensão Sala Comendador Luiz Meneghel - Assentamento Pana
Paranaíba	Escola Estadual Aracilda Cicero Correa da Costa	- Extensão Sala João Chaves dos Santos - Distrito de Raimundo
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	- Extensão Sala Santa Maria - Fazenda Santa Otília - Extensão Maria Dalva Garahi
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	- Extensão Sala Mutum - Assentamento Mutum - Extensão Sala Mateira - Fazenda Mateira
Selvília	Escola Estadual Ana Maria de Souza	- Extensão Assentamento São Joaquim - PA São Joaquim
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	- Extensão Patagônia - Assentamento Patagônia

ANEXO IV RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL EDUCAÇÃO DO CAMPO

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
			Ano								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E PARTE DIVERSIFICADA	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	3	3	3	3
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Matemática - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Língua Portuguesa - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*						1	1	1	1
		Terra-Vida-Trabalho	1	1	1	1	1	2	2	2	2
	Projeto de Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total semanal em horas-aulas			25	25	25	25	25	26	26	26	26
Total anual em horas-aulas			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
Total anual em horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR POR ALTERNÂNCIA ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL EDUCAÇÃO DO CAMPO

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		A/S	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano			
				TE	TC		TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E PARTE DIVERSIFICADA	Ciências da Natureza	Ciências	4	112	48	112	48	112	48	112	48	112	48	3	84	36	84	36	84	36	84	36		
	Matemática	Matemática	4	112	48	112	48	112	48	112	48	112	48	4	112	48	112	48	112	48	112	48		
		Matemática - RA	1	28	12	28	12	28	12	28	12	28	12	1	28	12	28	12	28	12	28	12		
	Ciências Humanas	História	2	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	2	56	24	56	24	56	24	56	24		
		Geografia	2	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	2	56	24	56	24	56	24	56	24		
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	112	48	112	48	112	48	112	48	112	48	4	112	48	112	48	112	48	112	48		
		Língua Portuguesa - RA	1	28	12	28	12	28	12	28	12	28	12	1	28	12	28	12	28	12	28	12		
		Arte	2	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	2	56	24	56	24	56	24	56	24		
		Educação Física	1	28	12	28	12	28	12	28	12	28	12	1	28	12	28	12	28	12	28	12		
		Língua Inglesa	2	56	24	56	24	56	24	56	24	56	24	2	56	24	56	24	56	24	56	24		
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*												1	28	12	28	12	28	12	28	12		
		Terra-Vida-Trabalho	1	28	12	28	12	28	12	28	12	28	12	2	56	24	56	24	56	24	56	24		
		Projeto de Vida	1	28	12	28	12	28	12	28	12	28	12	1	28	12	28	12	28	12	28	12		
	Total semanal de horas-aulas			25											26									
Total anual de horas-aulas				700	300	700	300	700	300	700	300	700	300		728	312	728	312	728	312	728	312		
				1000		1000		1000		1000		1000			1040		1040		1040		1040			
Total anual em horas				834		834		834		834		834			867		867		867		867			

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

Siglas: A/S - Aula Semanal; TE - Tempo Escola, 70% e TC - Tempo Comunidade, 30%.



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO DO CAMPO

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
		Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4
Eletiva I	1		1	1	1	1	1	1	1	1
Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática - RA	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Eletiva II	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3	4	4	4	4
	Geografia	3	3	3	3	3	4	4	4	4
	Eletiva III	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	4	4	4	4
	Língua Portuguesa - RA	2	2	2	2	2	1	1	1	1
	Arte	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Educação Física	3	3	3	3	3	2	2	2	2
	Língua Inglesa	2	2	2	2	2	4	4	4	4
	Eletiva IV	2	2	2	2	2	1	1	1	1
Ensino Religioso	Ensino Religioso*						1	1	1	1
Terra-Vida-Trabalho		2	2	2	2	2	2	2	2	2
Projeto de Vida		1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total semanal em horas-aulas		40	40	40	40	40	41	41	41	41
Total anual em horas-aulas		1600	1600	1600	1600	1600	1640	1640	1640	1640
Total anual em horas		1333,33	1333,33	1333,33	1333,33	1333,33	1366,66	1366,66	1366,66	1366,66

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR POR ALTERNÂNCIA ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO DO CAMPO

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E PARTE DIVERSIFICADA	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		A/S	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano		
				TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC		TE	TC	TE	TC	TE	TC	TE	TC	
				Ciências da Natureza	Ciências	4	120	40	120	40	120	40	120		40	120	40	4	120	40	120	40	120
	Eletiva I	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-
Matemática	Matemática	5	150	50	150	50	150	50	150	50	150	50	5	150	50	150	50	150	50	150	50	150	50
	Matemática -RA	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20
	Eletiva II	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-
Ciências Humanas	História	3	90	30	90	30	90	30	90	30	90	30	4	120	40	120	40	120	40	120	40	120	40
	Geografia	3	90	30	90	30	90	30	90	30	90	30	4	120	40	120	40	120	40	120	40	120	40
	Eletiva III	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-
Linguagens	Língua Portuguesa	5	150	50	150	50	150	50	150	50	150	50	4	120	40	120	40	120	40	120	40	120	40
	Língua Portuguesa -RA	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-
	Arte	3	90	30	90	30	90	30	90	30	90	30	3	90	30	90	30	90	30	90	30	90	30
	Educação Física	3	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20
	Língua Inglesa	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	4	120	40	120	40	120	40	120	40	120	40
	Eletiva IV	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-
Ensino Religioso	Ensino Religioso*												1	28	12	28	12	28	12	28	12	28	12
	Terra-Vida-Trabalho	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20	2	60	20	60	20	60	20	60	20	60	20
	Projeto de Vida	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	1	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-
Total semanal de horas-aulas			40									41											
Total anual de horas-aulas			-	1200	400	1200	400	1200	400	1200	400	1200	400	-	1230	410	1230	410	1230	410	230	410	
Total anual em horas				1600		1600		1600		1600		1600		-	1640		1640		1640		1640		
Total anual em horas				1333,33		1333,33		1333,33		1333,33		1333,33		-	1366,66		1366,66		1366,66		1366,66		

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

Siglas: A/S - Aula Semanal; TE - Tempo Escola 75% e TC - Tempo Comunidade 25%.

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO ENSINO MÉDIO PARCIAL - DIURNO (30 AP+ 1 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3



Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	1	1
	Física	2	2	2
	Química	2	2	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	1	1	1
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	18	18	18
	Anual em h/a	720	720	720
	Anual em Horas	600	600	600
	Etapa em Horas	1.800		

ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*

		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	3	3	3
		Matemática - RA	2	2	2
		Terra-Vida-Trabalho	1	1	1
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	1	1	1
		Semanal em h/a	7	7	7
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Anual em h/a	280	280	280
		Anual em Horas	233,3	233,3	233,4
		Etapa em Horas	700		
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1
		Eletiva	1	1	1
		Unidade Curricular I	1	1	1
		Unidade Curricular II	1	1	1
		Unidade Curricular III	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	5	5	5
		Anual em h/a	200	200	200
		Anual em Horas	166,7	166,7	166,6
	Etapa em Horas	500			

ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**

Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		1º Ano		2º Ano		3º Ano			
		Língua Portuguesa - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	
		Matemática - RA	1	1	1	1	1	1	1		
		Terra-Vida-Trabalho	1	1	1	1	1	1	1		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	3	3	3	3	3	3	3		
		Anual em h/a	120	120	120	120	120	120	120		
		Anual em Horas	100	100	100	100	100	100	100		
		Etapa em Horas	300								
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidades Curriculares		AP		ANP		AP		ANP	
		Unidade Curricular Profissional I	4	-	4	-	4	-	4	-	
		Unidade Curricular Profissional II	3	1	3	1	3	1	3	1	
		Unidade Curricular Profissional III	2	-	2	-	2	-	2	-	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	9	1	9	1	9	1	9	1	
		Semanal em h/a	10		10		10		10		
		Anual em h/a	400		400		400		400		
		Anual em Horas	333,3		333,3		333,3		333,4		
		Etapa em Horas - Propedêutico	1.000								
		Etapa em Horas - Profissional	1.033,3								
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROPEDÊUTICO				3.000							
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROFISSIONAL				3.100							

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO COMPLETA ENSINO MÉDIO PARCIAL - DIURNO (25 AP + 6 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1
	Língua Portuguesa	2	1	2	1	2	1
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
	Biologia	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	-	2	-	2	-
	Química	2	-	2	-	2	-



Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-		
	Geografia	1	-	1	-	1	-		
	História	1	-	1	-	1	-		
	Sociologia	1	-	1	-	1	-		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	16	2	16	2	16	2		
		18		18		18			
	Anual em h/a	720		720		720			
	Anual em Horas	600		600		600			
	Etapa em Horas	1.800							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA	1	1	1	1	1	1	
		Matemática - RA	1	1	1	1	1	1	
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	1	1	1	1	1	1	
		Terra-Vida-Trabalho	1	-	1	-	1	-	
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	4	3	4	3	4	3	
			7		7		7		
		Anual em h/a	280		280		280		
		Anual em Horas	233,3		233,3		233,4		
		Etapa em Horas	700						
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	-	1	-	1	-	
		Eletiva	1	-	1	-	1	-	
		Unidade Curricular I	1	-	1	-	1	-	
		Unidade Curricular II	1	-	1	-	1	-	
		Unidade Curricular III	1	-	1	-	1	-	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	5	-	5	-	5	-	
		Anual em h/a	200		200		200		
		Anual em Horas	166,7		166,7		166,6		
		Etapa em Horas	500						
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA	1	-	1	-	1	-	
		Matemática - RA	1	-	1	-	1	-	
		Terra-Vida-Trabalho	1	-	1	-	1	-	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	3		3		3		
		Anual em h/a	120		120		120		
		Anual em Horas	100		100		100		
	Etapa em Horas	300							

Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	3	1	3	1	3	1
		Unidade Curricular Profissional II	2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional III	1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	6	4	6	4	6	4
			10		10		10	
		Anual em h/a	400		400		400	
		Anual em Horas	333,3		333,3		333,4	
		Etapa em Horas Propedêutico	1.000					
	Etapa em Horas Profissional	1.033,33						
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROPEDEÚTICO		3.000						
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROFISSIONAL		3.100						

*Somente para escolas que recebem estudantes de transporte escolar.

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO X DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO COMPLETA
ENSINO MÉDIO PARCIAL - NOTURNO (21 AP + 10 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1
	Língua Portuguesa	2	1	2	1	2	1
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
	Biologia	1	1	1	-	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	-	1	1	1	1
	Química	1	1	1	1	1	-
	Filosofia	1	-	1	-	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	-	1	-	1	-
	História	1	-	1	-	1	-
	Sociologia	1	-	1	-	1	-

		Semanal em h/a	14	4	14	4	14	4		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica			18		18		18			
		Anual em h/a	720		720		720			
		Anual em Horas	600		600		600			
		Etapa em Horas	1.800							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*										
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
		Língua Portuguesa - RA	1	1	1	1	1	1		
		Matemática - RA	1	1	1	1	1	1		
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	1	-	1	-	1	-		
	Terra-Vida-Trabalho	1	-	1	-	1	-			
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	4		2		4		2	
		Semanal em h/a	6		6		6			
		Anual em h/a	240		240		240			
		Anual em Horas	200		200		200			
		Etapa em Horas	600							
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	1	1	1	1	1		
		Unidade Curricular II	1	1	1	1	1	1		
		Unidade Curricular III	1	1	1	1	1	1		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	3		3		3		3	
		Semanal em h/a	6		6		6			
		Anual em h/a	240		240		240			
		Anual em Horas	200		200		200			
		Etapa em Horas	600							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**										
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
		Língua Portuguesa - RA	1	-	1	-	1	-		
		Matemática - RA	1	-	1	-	1	-		
		Terra-Vida-Trabalho	1	-	1	-	1	-		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	3		3		3			
		Anual em h/a	120		120		120			
		Anual em Horas	100		100		100			
Etapa em Horas	300									

Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional II	2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional III	1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	5	5	5	5	5	5
			10	10	10			
		Anual em h/a	400	400	400			
		Anual em Horas	333,3	333,3	333,4			
		Etapa em Horas - Propedêutico	1.000					
Etapa em Horas - Profissional	1.033,333							
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROPEDÊUTICO		3.000						
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROFISSIONAL		3.100						

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR POR ALTERNÂNCIA EDUCAÇÃO DO CAMPO ENSINO MÉDIO PARCIAL - DIURNO

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
Áreas de Conhecimento	Composição Curricular	COMPONENTES CURRICULARES	CH/A	A/S	1º ano		2º ano		3º ano	
					TE	TC	TE	TC	TE	TC
Matemática e suas tecnologias	Matemática	Matemática	120	3	84	36	84	36	84	36
Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	120	3	84	36	84	36	84	36
	Linguagens	Arte	40	1	28	12	28	12	28	12
		Educação Física	40	1	28	12	28	12	28	12
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências da Natureza	Língua Inglesa	40	1	28	12	28	12	28	12
		Biologia	80	2	56	24	56	24	56	24
		Física	40	1	28	12	28	12	28	12
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Química	80	2	56	24	56	24	56	24
		História	40	1	28	12	28	12	28	12
		Geografia	40	1	28	12	28	12	28	12
		Filosofia	40	1	28	12	28	12	28	12
		Sociologia	40	1	28	12	28	12	28	12

Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica		Semanal em h/a	-	18	-	-	-	-	-	-
		Anual em h/a	720		504	216	504	216	504	216
		Anual em Horas	600		420	180	420	180	420	180
		Etapa em Horas	1800							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*										
Parte comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	CH/A	A/S	1º ano		2º ano		3º ano	
					TE	TC	TE	TC	TE	TC
		Língua Portuguesa - RA	120	3	84	36	84	36	84	36
		Matemática - RA	80	2	56	24	56	24	56	24
		Terra-Vida-Trabalho	40	1	28	12	28	12	28	12
	Laboratório de Leitura e Produção Textual	40	1	28	12	28	12	28	12	
Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em h/a	-	7	-	-	-	-	-	-
		Anual em h/a	280		196	84	196	84	196	84
		Anual em Horas			233,33		233,33		233,34	
		Etapa em Horas	700							
Parte Flexível 1	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	40	01	28	12	28	12	28	12
		Eletiva	40	01	28	12	28	12	28	12
		Unidade Curricular I	40	01	28	12	28	12	28	12
		Unidade Curricular II	40	01	28	12	28	12	28	12
		Unidade Curricular III	40	01	28	12	28	12	28	12
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	-	5	-	-	-	-	-	-
		Anual em h/a	200		140	60	140	60	140	60
		Anual em Horas			166,66		166,67		166,67	
		Etapa em Horas	500							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**										
Parte comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	40	01	28	12	28	12	28	12
		Matemática - RA	40	01	28	12	28	12	28	12
		Terra-Vida-Trabalho	40	01	28	12	28	12	28	12
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	-	03	-	-	-	-	-	-
		Anual em h/a	120		84	36	84	36	84	36
		Anual em Horas			100		100		100	
		Etapa em Horas	300							

Parte Flexível	Unidades Curriculares	CH/A	A/S	1º ano		2º ano		3º ano	
				TE	TC	TE	TC	TE	TC
Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	160	04	112	48	112	48	112	48
	Unidade Curricular Profissional II	160	04	112	48	112	48	112	48
	Unidade Curricular Profissional III	80	02	56	24	56	24	56	24
	Semanal em h/a	-	10	-	-	-	-	-	-
Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Anual em h/a	400		280	120	280	120	280	120
	Anual em Horas			333,33		333,33		333,34	
	Etapa em Horas			1.000					
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROPEDEÚTICO			3.000					
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROFISSIONAL				3.100					

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

Siglas: A/S - Aula Semanal; TE - Tempo Escola, 70% e TC - Tempo Comunidade, 30%.

ANEXO XII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DO CAMPO COMPLETA ENSINO MÉDIO - INTEGRAL

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
	Língua Portuguesa	3	3	3
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
	Biologia	2	2	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	1	1
	Química	2	2	2
	Filosofia	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	1	1
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
	Semanal em h/a	18		18
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Anual em h/a	720		720
	Anual em Horas	600		600
	Etapa em Horas	1.800		

ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO*

Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	
		Língua Portuguesa - RA	3	3	3	
		Matemática - RA	2	2	2	
		Terra-Vida-Trabalho	2	2	2	
		Língua Espanhola	1	1	1	
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	2	2	2	
Parte Comum	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	10	10	10	
		Anual em h/a	400	400	400	
		Anual em Horas	333,3	333,3	333,4	
		Etapa em Horas	1.000			
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1	
		Estudo Orientado	2	2	2	
		Eletiva	2	2	2	
		Unidade Curricular I	2	2	2	
		Unidade Curricular II	2	2	2	
		Unidade Curricular III	2	2	2	
		Laboratório de Língua Estrangeira	1	1	1	
	Parte Flexível	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	12	12	12
			Anual em h/a	480	480	480
			Anual em Horas	400	400	400
		Etapa em Horas	1.200			

ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**

Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2
		Matemática - RA	2	2	2
		Língua Espanhola	1	1	1
		Terra-Vida-Trabalho	2	2	2
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	1	1	1
Parte Comum	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	8	8	8
		Anual em h/a	320	320	320
		Anual em Horas	266,7	266,7	266,6
		Etapa em Horas	800		

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1
		Unidade Curricular I	1	1	1
		Unidade Curricular II	1	1	1
		Unidade Curricular III	1	1	1
	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional II	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional III	2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	14	14	14
		Anual em h/a	560	560	560
		Anual em Horas	466,7	466,7	466,6
Etapa em Horas		1.466,7			
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS				4.000	

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.251, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR POR ALTERNÂNCIA EDUCAÇÃO DO CAMPO COMPLETA ENSINO MÉDIO - INTEGRAL

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
Áreas de Conhecimento	Composição Curricular	COMPONENTES CURRICULARES	CH/A	A/S	1º ano		2º ano		3º ano	
					TE	TC	TE	TC	TE	TC
Matemática e suas tecnologias	Matemática	Matemática	120	3	84	36	84	36	84	36
Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	120	3	84	36	84	36	84	36
	Linguagens	Arte	40	1	28	12	28	12	28	12
		Educação Física	40	1	28	12	28	12	28	12
		Língua Inglesa	40	1	28	12	28	12	28	12
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências da Natureza	Biologia	80	2	56	24	56	24	56	24
		Física	40	1	28	12	28	12	28	12
		Química	80	2	56	24	56	24	56	24
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	40	1	28	12	28	12	28	12
		Geografia	40	1	28	12	28	12	28	12
		Filosofia	40	1	28	12	28	12	28	12
		Sociologia	40	1	28	12	28	12	28	12
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a		-	18	-	-	-	-	-	-
	Anual em h/a		720		504	216	504	216	504	216
	Anual em Horas		600		420	180	420	180	420	180
	Etapa em Horas		1800							

ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*											
	Unidades Curriculares	CH/A	A/S	1º ano		2º ano		3º ano			
				TE	TC	TE	TC	TE	TC		
Parte comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	120	3	84	36	84	36	84	36	
		Matemática - RA	80	2	56	24	56	24	56	24	
		Terra-Vida-Trabalho	80	2	56	24	56	24	56	24	
		Língua Espanhola	40	1	28	12	28	12	28	12	
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	80	2	56	24	56	24	56	24	
		Semanal em h/a	-	10	-	-	-	-	-	-	
Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo		Anual em h/a	400		280	120	280	120	280	120	
		Anual em Horas			333,33		333,33		333,34		
		Etapa em Horas			1000						
Parte Flexível ₁	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	40	1	28	12	28	12	28	12	
		Estudo Orientado	80	2	56	24	56	24	56	24	
		Eletiva	80	2	56	24	56	24	56	24	
		Unidade Curricular I	80	2	56	24	56	24	56	24	
		Unidade Curricular II	80	2	56	24	56	24	56	24	
		Unidade Curricular III	80	2	56	24	56	24	56	24	
		Laboratório de Língua Estrangeira	40	1	28	12	28	12	28	12	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos		Semanal em h/a	-	12	-	-	-	-	-	
			Anual em h/a	480		336	144	336	144	336	144
			Anual em Horas			400		400		400	
		Etapa em Horas			1.200						

ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**										
Parte comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	80	2	56	24	56	24	56	24
		Matemática - RA	80	2	56	24	56	24	56	24
		Língua Espanhola	40	1	28	12	28	12	28	12
		Terra-Vida-Trabalho	80	2	56	24	56	24	56	24
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	40	1	28	12	28	12	28	12
Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	-	8	-	-	-	-	-	-	
	Anual em h/a	320		224	96	224	96	224	96	
	Anual em Horas	-		266,7		266,7		266,6		
	Etapa em Horas	800								
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Unidades Curriculares	CH/A	A/S	1º ano		2º ano		3º ano	
					TE	TC	TE	TC	TE	TC
		Projeto de Vida	40	1	28	12	28	12	28	12
		Unidade Curricular I	40	1	28	12	28	12	28	12
		Unidade Curricular II	40	1	28	12	28	12	28	12
	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	160	4	112	48	112	48	112	48
		Unidade Curricular Profissional II	160	4	112	48	112	48	112	48
		Unidade Curricular Profissional III	80	2	56	24	56	24	56	24
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	-	14	-	-	-	-	-	-
		Anual em h/a	560		392	168	392	168	391	168
		Anual em Horas	-		466,66		466,67		466,67	
		Etapa em Horas	1.400							
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROPEDEÚTICO			4.000						
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS PROFISSIONAL			4.000							

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

Siglas: A/S - Aula Semanal; TE - Tempo Escola, 70% e TC - Tempo Comunidade, 30%.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.252, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que operacionalizam o ensino de tempo parcial e de tempo integral, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394/1996 e a legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constantes dos Anexos desta Resolução, que operacionalizam o ensino de tempo parcial e de tempo integral.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que operacionalizam Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em tempo parcial e em tempo integral, atenderão à Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.252, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PARCIAL

Ano: a partir de 2024

Turnos: diurno e noturno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Matemática - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Língua Portuguesa - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Língua Inglesa		2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Ensino Religioso	Ensino Religioso*						1	1	1	1	
Projeto de Vida			1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total semanal em horas-aulas			25	25	25	25	25	26	26	26	26
Total anual em horas-aulas			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
Total anual em horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867

* Oferta obrigatória e frequência facultativa.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.252, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL – Matriz A

Ano: a partir de 2024

Turno: integral

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos.

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Eletiva - Ciências Naturais e Tecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4
		Matemática - RA	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1
		Eletiva - Letramento e Raciocínio Matemático	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
		Geografia	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
		Eletiva - Ciências Humanas e Sociedade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	4	4	4	4	4
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1
		Arte	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Educação Física		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Língua Inglesa		2	2	2	2	2	4	4	4	4	4	
Eletiva - Literatura e Produção Textual		2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	
Ensino Religioso	Ensino Religioso*						1	1	1	1		
Projeto de Vida			1	1	1	1	1	2	2	2	2	
Total semanal em horas-aulas			40	40	40	40	40	41	41	41	41	
Total anual em horas-aulas			1600	1600	1600	1600	1600	1640	1640	1640	1640	
Total anual em horas			1334	1334	1334	1334	1334	1367	1367	1367	1367	

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.252, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL – Matriz B

Ano: a partir de 2024

Turno: integral

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos.

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
		Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	4	4	4
		Eletiva - Ciências Naturais e Tecnologia	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Matemática	Matemática	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Matemática - RA	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Eletiva - Letramento e Raciocínio Matemático	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3	4	4	4	4
		Geografia	3	3	3	3	3	4	4	4	4
		Eletiva - Ciências Humanas e Sociedade	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Arte	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Educação Física	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Língua Espanhola	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Eletiva - Literatura e Produção Textual	2	2	2	2	2	1	1	1	1
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*						1	1	1	1
	Projeto de Vida		1	1	1	1	1	2	2	2	2
Total semanal em horas-aulas			40	40	40	40	40	41	41	41	41
Total anual em horas-aulas			1600	1600	1600	1600	1600	1640	1640	1640	1640
Total anual em horas			1334	1334	1334	1334	1334	1367	1367	1367	1367

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.252, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO (30 AP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano		
Matemática e suas Tecnologias		Matemática	3	3	3		
Linguagens e suas Tecnologias		Língua Portuguesa	3	3	3		
		Arte	1	1	1		
		Educação Física	1	1	1		
		Língua Inglesa	1	1	1		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Biologia	2	1	2		
		Física	1	2	2		
		Química	2	2	1		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Filosofia	1	1	1		
		Geografia	1	1	1		
		História	1	1	1		
		Sociologia	1	1	1		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica		Semanal em h/a	18	18	18		
		Anual em h/a	720	720	720		
		Anual em Horas	600	600	600		
		Etapa em Horas	1.800				
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*							
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens		Unidades Curriculares		1º Ano	2º Ano	3º Ano
			Língua Portuguesa - RA		3	3	2
			Matemática - RA		2	2	2
			Literatura e Produção Textual		2	2	2
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em h/a		7	7	6
			Anual em h/a		280	280	240
			Anual em Horas		233,3	233,3	200
			Etapa em Horas		666,6		

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1	
		Eletiva	1	1	1	
		Unidade Curricular I	1	1	1	
		Unidade Curricular II	1	1	1	
		Unidade Curricular III	1	1	1	
		Laboratório de Língua Estrangeira	-	-	1	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	5	5	6	
		Anual em h/a	200	200	240	
Anual em Horas		166,7	166,7	200		
Etapa em Horas		533,4				
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**						
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA		1	1	1
		Matemática - RA		1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a		2	2	2
		Anual em h/a		80	80	80
		Anual em Horas		66,6	66,7	66,7
		Etapa em Horas		200		
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	4	4	4	
		Unidade Curricular Profissional II	4	4	4	
		Unidade Curricular Profissional III	2	2	2	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a		10	10	10
		Anual em h/a		400	400	400
		Anual em Horas		333,3	333,3	333,4
Etapa em Horas		1.000				
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS				3.000		

* O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

** A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem

ANEXO V RESOLUÇÃO/SED N. 4.252, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO PARCIAL – DIURNO (25 AP + 5 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1

Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	1	2	1	2	1
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	1	-	2	-
	Física	1	-	2	-	2	-
	Química	2	-	2	-	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	1	-	1	-	1	-
	História	1	-	1	-	1	-
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	16	2	16	2	16	2
		18		18		18	
	Anual em h/a	720		720		720	
	Anual em Horas	600		600		600	
	Etapa em Horas						1.800

ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*

		Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA		1	-	1	-	1	-
		Matemática - RA		1	1	1	1	1	1
		Literatura e Produção Textual		1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a		3	2	3	2	3	2
			5		5		5		
		Anual em h/a	200		200		200		
		Anual em Horas	166,6		166,7		166,7		
	Etapa em Horas						500		
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida		1	-	1	-	1	-
		Eletiva		1	-	1	-	1	-
		Unidade Curricular I		1	1	1	1	1	-
		Unidade Curricular II		2	-	2	-	1	1
		Unidade Curricular III		1	-	1	-	1	-
		Laboratório de Língua Estrangeira		-	-	-	-	1	-
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a		6	1	6	1	6	1
			7		7		7		
		Anual em h/a	280		280		280		
Anual em Horas		233,3		233,3		233,4			
	Etapa em Horas						700		

ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**

		Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP		
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA		1	-	1	-	1	-		
		Matemática - RA		1	-	1	-	1	-		
		Semanal em h/a		2		2		2			
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Anual em h/a		80		80		80			
		Anual em Horas		66,6		66,7		66,7			
		Etapa em Horas		200							
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I		3	1	3	1	3	1		
		Unidade Curricular Profissional II		3	1	3	1	3	1		
		Unidade Curricular Profissional III		1	1	1	1	1	1		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a		7		3		7		3	
				10		10		10			
		Anual em h/a		400		400		400			
		Anual em Horas		333,3		333,3		333,4			
		Etapa em Horas		1.000							
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS			3.000								

* O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

** A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem

ANEXO VI RESOLUÇÃO/SED N. 4.252, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO MÉDIO PARCIAL – NOTURNO (21 AP + 9 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1
	Língua Portuguesa	2	1	2	1	2	1
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
	Biologia	1	1	1	-	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1	-	1	1	1	1
	Química	1	1	1	1	1	-
	Filosofia	1	-	1	-	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	-	1	-	1	-
	História	1	-	1	-	1	-
	Sociologia	1	-	1	-	1	-

Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica		Semanal em h/a	14	4	14	4	14	4	
			18		18		18		
		Anual em h/a	720		720		720		
		Anual em Horas	600		600		600		
		Etapa em Horas	1.800						
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA		1	1	1	1	1	1
		Matemática - RA		1	1	1	1	1	1
		Literatura e Produção Textual		2	-	2	-	2	-
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em h/a	4	2	4	2	4	2
			Semanal em h/a	6		6		6	
			Anual em h/a	240		240		240	
			Anual em Horas	200		200		200	
		Etapa em Horas	600						
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Unidade Curricular I		1	1	1	1	1	1
		Unidade Curricular II		1	1	1	1	1	1
		Unidade Curricular III		1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos		Semanal em h/a	3	3	3	3	3	3
			Semanal em h/a	6		6		6	
			Anual em h/a	240		240		240	
			Anual em Horas	200		200		200	
		Etapa em Horas	600						
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA		1	-	1	-	1	-
		Matemática - RA		1	-	1	-	1	-
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos		Semanal em h/a	2		2		2	
			Anual em h/a	80		80		80	
			Anual em Horas	66,6		66,7		66,7	
		Etapa em Horas	200						
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I		2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional II		2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional III		1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional		Semanal em h/a	5	5	5	5	5	5
			Semanal em h/a	10		10		10	
			Anual em h/a	400		400		400	
		Anual em Horas	333,3		333,3		333,4		
		Etapa em Horas	1.000						
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS	3.000						

* O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

** A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem

ANEXO VII RESOLUÇÃO/SED N. 4.252, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO – INTEGRAL (40 AP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano		
Matemática e suas Tecnologias		Matemática	3	3	3		
Linguagens e suas Tecnologias		Língua Portuguesa	3	3	3		
		Arte	1	1	1		
		Educação Física	1	1	1		
		Língua Inglesa	1	1	1		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Biologia	2	1	2		
		Física	1	2	2		
		Química	2	2	1		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Filosofia	1	1	1		
		Geografia	1	1	1		
		História	1	1	1		
		Sociologia	1	1	1		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica		Semanal em h/a	18	18	18		
		Anual em h/a	720	720	720		
		Anual em Horas	600	600	600		
		Etapa em Horas	1.800				
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*							
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens		Unidades Curriculares		1º Ano	2º Ano	3º Ano
			Língua Portuguesa - RA		3	3	3
			Matemática - RA		2	2	2
			Língua Espanhola		2	2	1
	Literatura e Produção Textual		3	3	3		
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em h/a		10	10	9
			Anual em h/a		400	400	360
			Anual em Horas		333,3	333,3	300
Etapa em Horas			966,6				

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	2	2	2		
		Estudo Orientado	2	2	2		
		Eletiva	2	2	2		
		Unidade Curricular I	2	2	2		
		Unidade Curricular II	2	2	2		
		Unidade Curricular III	2	2	2		
		Laboratório de Língua Estrangeira	-	-	1		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	12	12	13		
	Anual em h/a	480	480	520			
	Anual em Horas	400	400	433,4			
	Etapa em Horas	1.233,4					
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**							
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares			1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2		
		Matemática - RA	2	2	2		
		Língua Espanhola	2	2	1		
		Literatura e Produção Textual	2	2	2		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	8	8	7		
		Anual em h/a	320	320	280		
		Anual em Horas	266,6	266,7	233,3		
Etapa em Horas		766,6					
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1		
		Unidade Curricular I	1	1	1		
		Unidade Curricular II	1	1	1		
		Unidade Curricular III	1	1	1		
		Laboratório de Língua Estrangeira	-	-	1		
	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	4	4	4		
		Unidade Curricular Profissional II	4	4	4		
		Unidade Curricular Profissional III	2	2	2		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	14	14	15		
		Anual em h/a	560	560	600		
Anual em Horas		466,7	466,7	500			
Etapa em Horas		1.433,4					
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS			4.000				

* O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

** A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.
RA = Recomposição da Aprendizagem

RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para as unidades escolares indígenas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394/1996, a Deliberação/CEE/MS n. 10.647, de 28 de abril de 2015, a Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, bem como a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para as unidades escolares da Educação Escolar Indígena e extensões da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, constantes dos Anexos desta Resolução, que operacionalizam o ensino de tempo parcial e de tempo integral.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, em tempo parcial e em tempo integral, atenderão a Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 4º Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Resolução/SED n. 3.959, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS IDENTIFICADAS COMO ESCOLAS INDÍGENAS E SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES OFERTA PARCIAL

MUNICÍPIO	ESCOLAS INDÍGENAS	EXTENSÕES INDÍGENAS
Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	- Extensão Sala Coroa Sagrada - Aldeia Amambai
		- Extensão Brilho Do Sol - Aldeia Limão Verde
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	-
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	-
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	- Extensão Aldeia Bororó - Aldeia Bororó
Japorã	Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes	-
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	-
Porto Murtinho	Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros	- Extensão Tomasia - Aldeia Tomasia
		- Extensão Aldeia São João - Aldeia São João
		- Extensão Aldeia Campina - Aldeia Campina
Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias	- Extensão Flaviana Alcântara De Figueiredo - Aldeia Tereré
Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	- Extensão Sala Aldeia Jaguapiré - Aldeia Jaguapiré

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS IDENTIFICADAS COMO ESCOLAS INDÍGENAS E SUAS RESPECTIVAS EXTENSÕES OFERTA INTEGRAL

MUNICÍPIO	ESCOLAS INDÍGENAS	EXTENSÕES INDÍGENAS
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias	-
	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel Hoyeno'ó	-
	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel - Hoyeno'ó	-
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"	-
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanãa"	-
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	-
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	-
	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	-
Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	-

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS URBANAS COM EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

MUNICÍPIO	ESCOLAS URBANAS	EXTENSÕES INDÍGENAS
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	- Extensão Sala Tupã' - Arendu - Aldeia Campestre
Bela Vista	Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho	- Extensão Sala Indígena Pirakuá - Aldeia Pirakuá
Brasilândia	Escola Estadual Debrasa	- Extensão Indígena Ofaié
Coronel Sapucaí	Escola Estadual Coronel Sapucaia	- Extensão Sala Ñande Reko Arandu - Missão Evangélica Caiuá.
Dourados	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas	- Extensão Pai Chiquito Chiquito Pedro - Aldeia Panambizinho
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	- Extensão Aldeia Panambi - Lagoa Rica
Eldorado	Escola Estadual Eldorado	- Extensão Aldeia Cerrito - Aldeia Cerrito
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	- Extensão Pyelito Kué - Aldeia Panambizinho
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	- Extensão Rancho Jacaré - Aldeia Rancho Jacaré
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	- Extensão Aldeia Pirajuí - Aldeia Pirajuí
Sidrolândia	Escola Estadual Vespasiano Martins	- Extensão Lagoinha - Aldeia Buriti

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - 2024											
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	4	3	3	3	3
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		MATEMÁTICA - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		LINGUA PORTUGUESA - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		ARTE	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		LINGUA INGLESA	-	-	-	-	-	2	2	2	2
	LINGUA MATERNA	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*						1	1	1	1	
PROJETO DE VIDA			1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE HORAS AULAS			25	25	25	25	25	26	26	26	26
TOTAL ANUAL DE HORAS AULAS			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
CARGA HORÁRIA			834	834	834	834	834	867	867	867	867

*Oferta obrigatória com matrícula facultativa ao estudante.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL DUAS LINGUAS EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - 2024												
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		MATEMÁTICA - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		LINGUA PORTUGUESA - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		ARTE	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		LINGUA INGLESA	-	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		LINGUA MATERNA I	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1
LINGUA MATERNA II		2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*							1	1	1	1	
PROJETO DE VIDA			1	1	1	1	1	1	1	1	1	
TOTAL SEMANAL DE HORAS AULAS			25	25	25	25	25	26	26	26	26	
TOTAL ANUAL DE HORAS AULAS			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040	
CARGA HORÁRIA			834	834	834	834	834	867	867	867	867	

*Oferta obrigatória com matrícula facultativa ao estudante.

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL INDÍGENA - 2024											
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	3	3	3	3
ELETIVA I			1	1	1	1	1	1	1	1	1
MATEMÁTICA		MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		MATEMÁTICA - RA	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		ELETIVA II	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS HUMANAS		HISTÓRIA	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		GEOGRAFIA	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		ELETIVA III	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LINGUAGENS		LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		LÍNGUA PORTUGUESA - RA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		LÍNGUA MATERNA	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		ARTE	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		LÍNGUA INGLESA						2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO		ELETIVA IV - LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		ENSINO RELIGIOSO*						1	1	1	1
PROJETO DE VIDA			1	1	1	1	1	2	2	2	2
SISTEMA DE PRODUÇÃO			2	2	2	2	2	2	2	2	2
INFORMÁTICA		2	2	2	2	2	2	2	2	2	
CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM TEMPO DE APRENDIZAGEM		40	40	40	40	40	41	41	41	41
	ANUAL EM TEMPO DE APRENDIZAGEM		1600	1600	1600	1600	1600	1640	1640	1640	1640
TOTAL ANUAL EM HORAS			1334	1334	1334	1334	1334	1367	1367	1367	1367

*Oferta obrigatória com matrícula facultativa ao estudante.

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO PARCIAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (30 AP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
Áreas de Conhecimento		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	
Matemática e suas Tecnologias		Matemática	3	3	3	
Linguagens e suas Tecnologias		Língua Portuguesa	3	3	3	
		Arte	1	1	1	
		Educação Física	1	1	1	
		Língua Inglesa	1	1	1	
		Língua Materna	2	2	2	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Biologia	1	1	1	
		Física	1	1	1	
		Química	1	1	1	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Filosofia	1	1	1	
		Geografia	1	1	1	
		História	1	1	1	
		Sociologia	1	1	1	
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica		Semanal em h/a	18	18	18	
		Anual em h/a	720	720	720	
		Anual em Horas	600	600	600	
		Etapa em Horas	1.800			
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*						
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
			Língua Portuguesa - RA	2	2	2
			Matemática - RA	2	2	2
			Sistema de Produção	1	1	1
			Laboratório de Leitura e Produção Textual	1	1	1
			Questões Indígena	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em h/a	7	7	7
			Anual em h/a	280	280	280
			Anual em Horas	233,3	233,3	233,4
			Etapa em Horas	700		

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1		
		Eletiva	1	1	1		
		Unidade Curricular I	1	1	1		
		Unidade Curricular II	1	1	1		
		Unidade Curricular III	1	1	1		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	5	5	5		
		Anual em h/a	200	200	200		
		Anual em Horas	166,7	166,7	166,7		
Etapa em Horas		500					
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**							
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares			1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA			1	1	1
		Matemática - RA			1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a			2	2	2
		Anual em h/a			80	80	80
		Anual em Horas			66,6	66,7	66,7
		Etapa em Horas			200		
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I			4	4	4
		Unidade Curricular Profissional II			4	4	4
		Unidade Curricular Profissional III			2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a			10	10	10
		Anual em h/a			400	400	400
		Anual em Horas			333,3	333,3	333,4
		Etapa em Horas			1.000		
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS				3.000			

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO PARCIAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DIURNO (25 AP + 5 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1

Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	-	3	-	3	-		
	Língua Materna	1	1	1	1	1	1		
	Arte	1	-	1	-	1	-		
	Educação Física	1	-	1	-	1	-		
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	-	1	-	1	-		
	Física	1	-	1	-	1	-		
	Química	1	-	1	-	1	-		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-		
	Geografia	1	-	1	-	1	-		
	História	1	-	1	-	1	-		
	Sociologia	1	-	1	-	1	-		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	16	2	16	2	16	2		
		18		18		18			
	Anual em h/a	720		720		720			
	Anual em Horas	600		600		600			
	Etapa em Horas	1.800							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA	1	1	1	1	1	1	
		Matemática - RA	1	1	1	1	1	1	
		Questões Indígenas	1	-	1	-	1	-	
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	3	2	3	2	3	2	
			5		5		5		
		Anual em h/a	200		200		200		
		Anual em Horas	166,6		166,6		166,7		
		Etapa em Horas	500						
			500						
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	-	1	-	1	-	
		Eletiva	1	-	1	-	1	-	
		Unidade Curricular I	1	1	1	1	1	1	
		Unidade Curricular II	2	-	2	-	2	-	
		Unidade Curricular III	1	-	1	-	1	-	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	6	1	6	1	6	1	
			7		7		7		
		Anual em h/a	280		280		280		
		Anual em Horas	233,3		233,3		233,4		
	Etapa em Horas	700							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**									

		Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP	
		Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	1	-	1	-	1	-
Matemática - RA	1			-	1	-	1	-		
Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a		2		2		2			
	Anual em h/a		80		80		80			
	Anual em Horas		66,6		66,7		66,7			
	Etapa em Horas		200							
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	3	1	3	1	3	1		
		Unidade Curricular Profissional II	3	1	3	1	3	1		
		Unidade Curricular Profissional III	1	1	1	1	1	1		
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	7		3		7		3	
			10		10		10			
		Anual em h/a	400		400		400			
		Anual em Horas	333,3		333,3		333,4			
		Etapa em Horas	1.000							
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS				3.000						

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO PARCIAL DUAS LÍNGUA MATERNA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DIURNO (25 AP + 5 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	-	3	-	3	-
	Língua Materna	1	1	1	1	1	1
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	-	1	-	1	-
	Física	1	-	1	-	1	-
	Química	1	-	1	-	1	-

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-		
	Geografia	1	-	1	-	1	-		
	História	1	-	1	-	1	-		
	Sociologia	1	-	1	-	1	-		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	16	2	16	2	16	2		
		18		18		18			
	Anual em h/a	720		720		720			
	Anual em Horas	600		600		600			
	Etapa em Horas	1.800							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA	1	1	1	1	1	1	
		Matemática - RA	1	1	1	1	1	1	
		Questões Indígenas	1	-	1	-	1	-	
	Língua Materna	1	-	1	-	1	-		
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	4	2	4	2	4	2	
			6		6		6		
		Anual em h/a	240		240		240		
		Anual em Horas	200		200		200		
		Etapa em Horas	600						
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	-	1	-	1	-	
		Eletiva	1	-	1	-	1	-	
		Unidade Curricular I	1	1	1	1	1	1	
		Unidade Curricular II	1	-	1	-	1	-	
		Unidade Curricular III	1	-	1	-	1	-	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	5	1	5	1	5	1	
			6		6		6		
		Anual em h/a	240		240		240		
	Anual em Horas	200		200		200			
	Etapa em Horas	600							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA	1	-	1	-	1	-	
		Matemática - RA	1	-	1	-	1	-	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	2		2		2		
		Anual em h/a	80		80		80		
		Anual em Horas	66,6		66,7		66,7		
	Etapa em Horas	200							

Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	3	1	3	1	3	1
		Unidade Curricular Profissional II	3	1	3	1	3	1
		Unidade Curricular Profissional III	1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	7	3	7	3	7	3
			10		10		10	
		Anual em h/a	400		400		400	
		Anual em Horas	333,3		333,3		333,4	
		Etapa em Horas	1.000					
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS		3.000						

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO X DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO PARCIAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOTURNO (21 AP + 9 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	1	2	1	2	1	2
	Língua Materna	1	1	1	1	1	1
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	-	1	-	1	-
	Física	1	-	1	-	1	-
	Química	1	-	1	-	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-
	Geografia	1	-	1	-	1	-
	História	1	-	1	-	1	-
	Sociologia	1	-	1	-	1	-
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	14	4	14	4	14	4
		18		18		18	
	Anual em h/a	720		720		720	
	Anual em Horas	600		600		600	
	Etapa em Horas	1.800					

ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
				Questões Indígenas		1	-	1	-
		Sistema de Produção		1	-	1	-	1	-
		Projeto de Vida		1		1		1	
		Laboratório de Leitura e Produção Textual		1	2	1	2	1	2
Parte Comum	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a		4	2	4	2	4	2
		Semanal em h/a		6		6		6	
		Anual em h/a		240		240		240	
		Anual em Horas		200		200		200	
		Etapa em Horas		600					
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Unidade Curricular I		1	1	1	1	1	1
		Unidade Curricular II		1	1	1	1	1	1
		Unidade Curricular III		1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a		3	3	3	3	3	3
		Semanal em h/a		6		6		6	
		Anual em h/a		240		240		240	
		Anual em Horas		200		200		200	
Etapa em Horas		600							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
				Língua Portuguesa - RA		1	-	1	-
		Matemática - RA		1	-	1	-	1	-
Parte Comum	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a		2		2		2	
		Anual em h/a		80		80		80	
		Anual em Horas		66,6		66,7		66,7	
		Etapa em Horas		200					
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I		2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional II		2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional III		1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a		5	5	5	5	5	5
		Semanal em h/a		10		10		10	
		Anual em h/a		400		400		400	
		Anual em Horas		333,3		333,3		333,4	
Etapa em Horas		1.000							
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS				3.000					

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO XI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO PARCIAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOTURNO (21 AP + 9 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA									
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano			
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP		
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	1	2	1	2	1	2		
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	2	1	2	1	2	1		
	Língua Materna	1	1	1	1	1	1		
	Arte	1	-	1	-	1	-		
	Educação Física	1	-	1	-	1	-		
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	-	1	-	1	-		
	Física	1	-	1	-	1	-		
	Química	1	-	1	-	1	-		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-		
	Geografia	1	-	1	-	1	-		
	História	1	-	1	-	1	-		
	Sociologia	1	-	1	-	1	-		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	14	4	14	4	14	4		
		18		18		18			
	Anual em h/a	720		720		720			
	Anual em Horas	600		600		600			
	Etapa em Horas	1.800							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Questões Indígenas	2	-	2	-	2	-	
		Projeto de Vida	1		1		1		
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	1	2	1	2	1	2	
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	4	2	4	2	4	2	
		Semanal em h/a	6		6		6		
		Anual em h/a	240		240		240		
		Anual em Horas	200		200		200		
		Etapa em Horas	600						

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	1	1	1	1	1	
		Unidade Curricular II	1	1	1	1	1	1	
		Unidade Curricular III	1	1	1	1	1	1	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	3	3	3	3	3	3	
		Semanal em h/a	6		6		6		
		Anual em h/a	240		240		240		
		Anual em Horas	200		200		200		
		Etapa em Horas	600						
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA		1	-	1	-	1	-
		Matemática - RA		1	-	1	-	1	-
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	2		2		2		
		Anual em h/a	80		80		80		
		Anual em Horas	66,6		66,7		66,7		
		Etapa em Horas	200						
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	2	2	2	2	2	2	
		Unidade Curricular Profissional II	2	2	2	2	2	2	
		Unidade Curricular Profissional III	1	1	1	1	1	1	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	5	5	5	5	5	5	
		Semanal em h/a	10		10		10		
		Anual em h/a	400		400		400		
		Anual em Horas	333,3		333,3		333,4		
Etapa em Horas	1.000								
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS				3.000					

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO XII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO PARCIAL COM DUAS LÍNGUAS EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOTURNO (21 AP + 9 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1



Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	1	2	1	2	1	2		
	Língua Materna	1	1	1	1	1	1		
	Arte	1	-	1	-	1	-		
	Educação Física	1	-	1	-	1	-		
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	-	1	-	1	-		
	Física	1	-	1	-	1	-		
	Química	1	-	1	-	1	-		
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-		
	Geografia	1	-	1	-	1	-		
	História	1	-	1	-	1	-		
	Sociologia	1	-	1	-	1	-		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	14	4	14	4	14	4		
		18		18		18			
	Anual em h/a	720		720		720			
	Anual em Horas	600		600		600			
	Etapa em Horas	1.800							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO*									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Questões Indígenas	1	-	1	-	1	-	
		Língua Materna	1	-	1	-	1	-	
		Projeto de Vida	1		1		1		
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	1	2	1	2	1	2	
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	4	2	4	2	4	2	
		Semanal em h/a	6		6		6		
		Anual em h/a	240		240		240		
		Anual em Horas	200		200		200		
		Etapa em Horas	600						
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	1	1	1	1	1	
		Unidade Curricular II	1	1	1	1	1	1	
		Unidade Curricular III	1	1	1	1	1	1	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	3	3	3	3	3	3	
		Semanal em h/a	6		6		6		
		Anual em h/a	240		240		240		
		Anual em Horas	200		200		200		
		Etapa em Horas	600						
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**									

		Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	1	-	1	-	1
Matemática - RA	1			-	1	-	1	-	
Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a		2		2		2		
	Anual em h/a		80		80		80		
	Anual em Horas		66,6		66,7		66,7		
	Etapa em Horas		200						
Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	2	2	2	2	2	2	
		Unidade Curricular Profissional II	2	2	2	2	2	2	
		Unidade Curricular Profissional III	1	1	1	1	1	1	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	5		5		5		
			10		10		10		
		Anual em h/a	400		400		400		
		Anual em Horas	333,3		333,3		333,4		
		Etapa em Horas	1.000						
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS				3.000					

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO PARCIAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NOTURNO (21 AP + 9 ANP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	1	2	1	2	1
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	1	2	1	2	1	2
	Língua Materna	1	1	1	1	1	1
	Arte	1	-	1	-	1	-
	Educação Física	1	-	1	-	1	-
	Língua Inglesa	1	-	1	-	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1	-	1	-	1	-
	Física	1	-	1	-	1	-
	Química	1	-	1	-	1	-

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	-	1	-	1	-		
	Geografia	1	-	1	-	1	-		
	História	1	-	1	-	1	-		
	Sociologia	1	-	1	-	1	-		
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	14	4	14	4	14	4		
		18		18		18			
	Anual em h/a	720		720		720			
	Anual em Horas	600		600		600			
	Etapa em Horas	1.800							
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDEÚTICO*									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA	1	-	1	-	1	-	
		Matemática - RA	1	-	1	-	1	-	
		Projeto de Vida	1		1		1		
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	1	2	1	2	1	2	
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	4	2	4	2	4	2	
		Semanal em h/a	6		6		6		
		Anual em h/a	240		240		240		
		Anual em Horas	200		200		200		
		Etapa em Horas	600						
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Unidade Curricular I	1	1	1	1	1	1	
		Unidade Curricular II	1	1	1	1	1	1	
		Unidade Curricular III	1	1	1	1	1	1	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	3	3	3	3	3	3	
		Semanal em h/a	6		6		6		
		Anual em h/a	240		240		240		
		Anual em Horas	200		200		200		
Etapa em Horas	600								
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**									
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares		AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
		Língua Portuguesa - RA	1	-	1	-	1	-	
		Matemática - RA	1	-	1	-	1	-	
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	2		2		2		
		Anual em h/a	80		80		80		
Anual em Horas		66,6		66,7		66,7			
Etapa em Horas	200								

Parte Flexível	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional II	2	2	2	2	2	2
		Unidade Curricular Profissional III	1	1	1	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	5	5	5	5	5	5
			10		10		10	
		Anual em h/a	400		400		400	
		Anual em Horas	333,3		333,3		333,4	
		Etapa em Horas	1.000					
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS		3.000						

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANP = Aula Não Presencial.

ANEXO XIV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (40 AP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Materna	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	1	1	1
	Química	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	1	1	1
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica	Semanal em h/a	18	18	18
	Anual em h/a	720	720	720
	Anual em Horas	600	600	600
	Etapa em Horas	1.800		
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO*				

		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	2	2	2
		Matemática - RA	2	2	2
		Aprofundamento em Língua Materna	1	1	1
		Língua Espanhola	1	1	1
		Agroecologia e Sustentabilidade	1	1	1
		Etnomatemática	1	1	1
		História, língua e cultura indígena	1	1	1
		Empreendedorismo social	1	1	1
		Ciências integradas ao fazer indígena	1	1	1
		Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	11	11
	Anual em h/a	440	440	440	
	Anual em Horas	366,3	366,6	366,6	
	Etapa em Horas	1.100			
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	2	2	2
		Estudo Orientado	1	1	1
		Eletiva	2	2	1
		Unidade Curricular I	2	2	2
		Unidade Curricular II	2	2	2
		Unidade Curricular III	2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	11	11	11
	Anual em h/a	440	440	440	
	Anual em Horas	366,3	366,6	366,6	
	Etapa em Horas	1.100			
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**					
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA	1	1	1
		Matemática - RA	1	1	1
		Língua Espanhola	1	1	1
		Aprofundamento em Língua Materna	1	1	1
		Etnomatemática	1	1	1
		História, língua e cultura indígena	1	1	1
		Empreendedorismo social	1	1	1
		Ciências integradas ao fazer indígena	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	8	8	8
	Anual em h/a	320	320	320	
	Anual em Horas	266,6	266,7	266,7	
	Etapa em Horas	800			

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1
		Unidade Curricular I	1	1	1
		Unidade Curricular II	1	1	1
		Unidade Curricular III	1	1	1
	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional II	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional III	2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	14	14	14
		Anual em h/a	560	560	560
		Anual em Horas	466,6	466,7	466,7
Etapa em Horas		1.400			
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS		4.000			

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANEXO XV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (40 AP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
Áreas de Conhecimento	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	3
	Língua Materna	1	1	1
	Arte	1	1	1
	Educação Física	1	1	1
	Língua Inglesa	1	1	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	2	2
	Física	1	1	1
	Química	1	1	1
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	1	1	1
	Geografia	1	1	1
	História	1	1	1
	Sociologia	1	1	1

Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica		Semanal em h/a	18	18	18
		Anual em h/a	720	720	720
		Anual em Horas	600	600	600
		Etapa em Horas	1.800		
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO*					
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2
		Matemática - RA	2	2	2
		Aprofundamento em Língua Materna	2	2	2
		História, língua e cultura indígena	1	1	1
		Agroecologia e Sustentabilidade	2	2	2
		Etnomatemática	1	1	1
		Empreendedorismo social	1	1	1
		Ciências integradas ao fazer indígena	1	1	1
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo	Semanal em h/a	12	12	12
		Anual em h/a	480	480	480
		Anual em Horas	400	400	400
		Etapa em Horas	1200		
	Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1
Estudo Orientado			1	1	1
Eletiva			2	2	2
Unidade Curricular I			2	2	2
Unidade Curricular II			2	2	2
Unidade Curricular III			2	2	2
Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos		Semanal em h/a	10	10	10
		Anual em h/a	400	400	400
		Anual em Horas	333,3	333,3	333,3
	Etapa em Horas	1000			
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**					

		Unidades Curriculares			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Língua Portuguesa - RA	2	2	2
		Matemática - RA	1	1	1
		Aprofundamento em Língua Materna	1	1	1
		Etnomatemática	1	1	1
		Agroecologia e sustentabilidade	1	1	1
		Empreendedorismo social	1	1	1
		Ciências integradas ao fazer indígena	1	1	1
		Semanal em h/a	8	8	8
	Totais de Cargas Horárias do Curso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Anual em h/a	320	320	320
		Anual em Horas	266,6	266,7	266,7
Etapa em Horas		800			
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS					
Parte Flexível	Curso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1
		Unidade Curricular I	1	1	1
		Unidade Curricular II	1	1	1
		Unidade Curricular III	1	1	1
	Curso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional II	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional III	2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Curso Profissional	Semanal em h/a	14	14	14
		Anual em h/a	560	560	560
		Anual em Horas	466,6	466,7	466,7
Etapa em Horas		1.400			
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS		4.000			

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

ANEXO XVI DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.253, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (40 AP)

Ano: a partir de 2024

Turno: diurno | Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos | Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA

Áreas de Conhecimento		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	
Matemática e suas Tecnologias		Matemática	3	3	3	
Linguagens e suas Tecnologias		Língua Portuguesa	3	3	3	
		Língua Materna	1	1	1	
		Arte	1	1	1	
		Educação Física	1	1	1	
		Língua Inglesa	1	1	1	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Biologia	2	2	2	
		Física	1	1	1	
		Química	1	1	1	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Filosofia	1	1	1	
		Geografia	1	1	1	
		História	1	1	1	
		Sociologia	1	1	1	
Totais de Cargas Horárias da Formação Geral Básica		Semanal em h/a	18	18	18	
		Anual em h/a	720	720	720	
		Anual em Horas	600	600	600	
		Etapa em Horas	1.800			
ITINERÁRIO FORMATIVO PROPEDÊUTICO*						
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens		Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
			Língua Portuguesa - RA	3	3	3
			Matemática - RA	2	2	2
			Aprofundamento em Língua Materna	2	2	2
			Laboratório de Leitura e Produção Textual	3	3	3
	Totais de Cargas Horárias da Parte Comum do Itinerário Formativo		Semanal em h/a	10	10	10
			Anual em h/a	400	400	400
			Anual em Horas	333,3	333,3	333,4
			Etapa em Horas	1000		

Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	2	2	2
		Estudo Orientado	2	2	2
		Eletiva	2	2	2
		Unidade Curricular I	2	2	2
		Unidade Curricular II	2	2	2
		Unidade Curricular III	2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	12	12	12
Anual em h/a		480	480	480	
Anual em Horas		400	400	400	
Etapa em Horas		1200			
ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL**					
Parte Comum	Núcleo de Integração e Recomposição das Aprendizagens	Unidades Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Língua Portuguesa - RA	2	2	2
		Matemática - RA	2	2	2
		Aprofundamento em Língua Materna	2	2	2
		Laboratório de Leitura e Produção Textual	2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Semanal em h/a	8	8	8
		Anual em h/a	320	320	320
Anual em Horas		266,6	266,7	266,7	
Etapa em Horas	800				
Parte Flexível	Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos	Projeto de Vida	1	1	1
		Unidade Curricular I	1	1	1
		Unidade Curricular II	1	1	1
		Unidade Curricular III	1	1	1
	Percurso Profissional	Unidade Curricular Profissional I	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional II	4	4	4
		Unidade Curricular Profissional III	2	2	2
	Totais de Cargas Horárias do Percurso Profissional	Semanal em h/a	14	14	14
		Anual em h/a	560	560	560
Anual em Horas		466,6	466,7	466,7	
Etapa em Horas		1.400			
CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS			4.000		

*O estudante opta pelo Itinerário Formativo Propedêutico ou pelo Itinerário Formativo Profissional.

**A unidade escolar deverá possuir autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional para a oferta de turmas.

RA = Recomposição da Aprendizagem.

AP = Aula Presencial.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0274/2023/SES**Nº Cadastral 23113**

Processo: 27/005.988/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Elfa Medicamentos S.A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 339091, Item da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2023NE011036, emitida em 04/12/2023, no valor de R\$ 2.215.033,20

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.215.033,20 (dois milhões, duzentos e quinze mil, trinta e três reais e vinte centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 12/12/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Paula Divina Nunes Costa

Extrato do Contrato Nº 0275/2023/SES**Nº Cadastral 23114**

Processo: 27/005.988/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa CM Hospitalar S/A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 339091, Item da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2023NE011037, emitida em 04/12/2023, no valor de R\$ 2.713.824,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.713.824,00 (dois milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/12/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Lorryne Merhy Zancanella Ariede

Extrato do Contrato nº 0316/2023/SES**Nº Cadastral 23625**

Processo: 27/012.701/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Multicare Pharmaceuticals Ltda .

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento , em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/ SES .

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE012085, emitida em 22/12/2023, no valor de R\$ 909.888,56 (novecentos e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) . E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0021, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho descrita abaixo: Nota de empenho 2023NE012086, emitida em 22/12/2023, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) - Valor referente a taxa cambial.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 909.888,56 (novecentos e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) .

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.4.2 do Termo de Referência .

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e André Pereira Gomes Maia Filho

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.373, de 3 de janeiro de 2024, página 9.

EXTRATO DE TERMÓ ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/CGPLAN/2023 – PROJETO INTEGRA SUS

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ALEX RODRIGO DE MORAES VIEIRA

CPF: XXX.086.841-XX.

Função: ANALISTA DE SISTEMAS.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2024 a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/CGPLAN/2023, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Vigência: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
ALEX RODRIGO DE MORAES VIEIRA
Contratado

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.373, de 3 de janeiro de 2024, página 10.

EXTRATO DE TERMÓ ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/CGPLAN/2023 – PROJETO INTEGRA SUS

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: FÁBIO VICENTE ALVES.

CPF: XXX.948.811-XX

Função: ADMINISTRADOR

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2024 a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/SAD/SES/CGPLAN/2023, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Vigência: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
FÁBIO VICENTE ALVES
Contratado

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.373, de 3 de janeiro de 2024, página 10.

EXTRATO DE TERMÓ ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/CGPLAN/2023 – PROJETO INTEGRA SUS

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES

CPF: XXX.930.201-XX

Função: CONTADOR

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar até 31 de dezembro de 2024 a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/SAD/SES/CGPLAN/2023, conforme disposições expressas no

art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Vigência: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES
Contratado

Extrato do Termo de Fomento n. 34.114 - 013/2023

Processo n. 27/013366/2023

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: SIRPHA LAR DO IDOSO – Campo Grande/MS- CNPJ/MF n. 03.712.932/0001-55.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos idosos da SIRPHA Lar do Idoso, por meio da aquisição de materiais de consumo a serem adquiridos, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.301.2043.4066.0013	0150010021	335041	2023NE011605	15/12/2023	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 29/12/2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Mauri da Costa Lima - CPF n. ***.010.941-**- Parceira Privada.

Extrato do Convênio n. 34.111/2023 – 063/2023.

Processo nº: 27/012960/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Núcleo de Saúde da Associação Pestalozzi de Campo Grande, por meio de aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, visando melhoria no atendimento junto aos usuários de familiares, (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Despesa Corrente e de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE011975, emitida em 21/12/2023, no valor de R\$ 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para Despesas Corrente. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE011976, emitida em 21/12/2023, no valor de R\$ 44.565,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.12.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**-

Gyselle Saddi Tannous – CPF n. ***.561.741-**-

Extrato do Convênio n. 33.790/2023 – 056/2023.**Processo nº: 27/012122/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul – Novo Horizonte do Sul/MS** - CNPJ n. 05.497.378/0001-66.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para modernizar o Hospital e Maternidade de Novo Horizonte do Sul-MS. A implantação de sistemas informatizados e recursos tecnológicos atualizados promoverá eficiência operacional, melhorias nas tomadas de decisões clínicas, comunicação interna e externa, armazenamento seguro de dados, capacitação da equipe e satisfação do paciente, contribuindo para um atendimento médico de qualidade e alinhado com as demandas contemporâneas, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)– Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n.445042, conforme Nota de Empenho inicial n.2023NE010798, emitida em 30/11/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesas de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 29.12.2023**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-****Ilton Marcossi** – CPF n. ***.627.361-****Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33739/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/0121639/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto AEFA – CNPJ nº 08.948.625/0001-91.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Craque na Bola, Craque na escola, que visa propiciar o acesso às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, às oficinas esportivas e de lazer, no contra turno escolar, conferindo inúmeras modificações em seu desenvolvimento, além de proporcionar a vivência de valores necessários para o convívio social, como a tolerância, a inclusão e o respeito, e como meio de redução de problemas sociais e educacionais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.**VALOR:** De R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001227, de 18/10/2023.**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**DATA DA ASS:** 26/12/2023**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.

Célio Dias Barrios CPF xxx.460.771-xx

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33735/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012261/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fundação Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itaporã/MS – CNPJ nº 24.664.294/0001-14.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Caminhos do Saber que visa promover reabilitação através da propriocepção, que é o estímulo da

capacidade em reconhecer a localização espacial do corpo, sua posição e orientação, a força exercida pelos músculos e a posição de cada parte do corpo em relação as demais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, Natureza da despesa 44504201, Nota de empenho 2023NE001218 de 17/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Maycon Fernando Debastiani CPF xxx.228.079 -xx

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33870/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014877/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Evangélica de Proteção aos desamparados de Bela Vista – CNPJ nº 15.380.512/0001-06

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto o Envelhecimento Saudável, que visa proporcionar aos idosos acolhidos uma melhor qualidade de vida e bem-estar, visando autonomia para que se sintam, útil, e tenham um envelhecimento saudável por meio das oficinas buscando o resgate de suas memórias e vivências, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na funcional programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 13.565,59 (Treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001506, de 17/11/2023 e no valor de R\$ 46.434,41 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de empenho 2023NE001507, de 17/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Elda Moraes Simões CPF xxx.405.801-xx

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33851/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/016398/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável – Centro-Oeste – IBISS/CO - CNPJ nº 03.906.058/0001-97.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Futebol e Cidadania, que visa proporcionar a 40 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica atividades que possam complementar sua formação e transformar possíveis situação de risco, através do esporte, lazer, conhecimento em direitos humanos, atendimentos e orientação psicossocial estimulando seu desenvolvimento para infância saudável, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na funcional programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001388, de 09/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Clemencia Bitancourt Donatti CPF xxx.341.391-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33763/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012260/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Misericordes Sicut Pater CNPJ nº 25.028.825/0001-45.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Transportando Cidadania, que visa proporcionar por meio da aquisição do automóvel às crianças e aos adolescentes a inclusão social, promovendo o desenvolvimento da autoestima e qualidade de vida integral, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001238, de 19/10/2023 e a título de contrapartida o valor de R\$ 7.676,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e seis reais).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Pe. Agenor Martins da Silva CPF xxx.543.269-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33760/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012249/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Misericordes Sicut Pater – CNPJ nº 25.028.825/001-45.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Usu Ludos – um processo de transformação integral, que visa assegurar o atendimento de crianças e adolescentes por meio de oficinas diversas, contribuindo para minimizar a exposição das causas sociais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001234 de 18/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Luzia Aparecida Miranda CPF xxx.019.051-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33731/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012638/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança – CNPJ nº 05.520.306/001-92.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Benjamim – Resgatando Mulheres, que visa promover ações com objetivo de restaurar, reintegrar e capacitar as mulheres em vulnerabilidade social que sofrem de doenças emocionais e qualquer tipo de abuso ou violência, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na funcional programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 43.824,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de empenho 2023NE001206, de 10/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.
Zenilda Marques Mazarão de Almeida CPF xxx.33.421-xx

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.373 de 03 DE JANEIRO DE 2024 – PG 11

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33921/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/013889/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaquiraí/MS – CNPJ nº 08.720.628/0001-73.

ONDE SE LÊ: “VALOR: De R\$ 96.980,00.000,00 (Noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001560, de 23/12/2023, e a título de contrapartida o valor de R\$ 46.980,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

LEIA-SE: “VALOR: De R\$ 96.980,00 (Noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001560, de 23/12/2023, e a título de contrapartida o valor de R\$ 46.980,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).”

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33729/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014866/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Fundação Manoel de Barros – CNPJ nº 02.388.293/0001-51.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Desenvolvimento em Foco, que visa desenvolver atividades de formação de conhecimento que contribua para mudança de atitudes e comportamento dos participantes, impactando nas suas áreas de atuação na sociedade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2096.4647.0002, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, sendo o valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001202, de 10/10/2023, e no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001203 de 10/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/12/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.

Cristiano Miranda Cupertino CPF xxx.320.131-xx

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/MS N. 017/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), atendendo às disposições contidas no artigo 3º, § 1º, do Decreto n. 14.675, de 9 de março de 2017, convoca os interessados a participarem do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso do Sul (CERBPan-MS), pelo biênio 2024-2026, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação de vínculo até 21 (vinte e um) dias da data de publicação deste Edital, para a definição dos representantes do setor econômico e da sociedade civil, conforme segue:

I- Do Setor Econômico:

- dois representantes de proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
- um representante do Setor de Economia Sustentável;
- um representante do Setor Patronal de Turismo;
- um representante do Setor de Trabalhadores de Turismo;
- um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais

II- Da Sociedade Civil:

- a) três representantes de instituições de ensino e de pesquisa com comprovada atuação na área da RBPan;
- b) três representantes das organizações não-governamentais, com atuação socioambiental e comprovada atuação na área da RBPan;
- c) dois representantes de comunidades tradicionais na área da RBPan, sendo preferencialmente de associação de moradores ou colônia de pescadores;
- d) um representante de povos indígenas na área da RBPan.

Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0178/2022/SEJUSP/MS **Nº Cadastral 19891**

Processo: 31/076.455/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0197/2022/SEJUSP/MS **Nº Cadastral 20271**

Processo: 31/083.655/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e GALETO LTDA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0198/2022/SEJUSP/MS **Nº Cadastral 20273**

Processo: 31/083.660/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de Dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0200/2022/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 20277

Processo: 31/083.672/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de Dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0205/2022/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 20286

Processo: 31/083.693/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0206/2022/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 20287

Processo: 31/083.696/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de Dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0208/2022/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 20290

Processo: 31/083.699/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de Dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0229/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 20783

Processo: 31/092.476/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de Dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 01, 04 DE JANEIRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1997/2015.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.306.951 SEJUSP/MS em nome de EUCEBIA ROMERO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 04 de janeiro de 2024.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 02, 04 DE JANEIRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 584/2023.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.129.863 SEJUSP/MS em nome de RICARDO PASOLD DA SILVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 04 de janeiro de 2024.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 31.732/2022****Processo n.** 57/006.829/2021**Amparo Legal:** art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 14/12/2023.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Amambai - MS, CNPJ n. 03.568.433/0001-36 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.732/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Da prorrogação do prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 06 de janeiro de 2024 e término em 06 de abril de 2024.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF: xxx.061.161-xx, Prefeito Municipal – Nioaque, David Nicoline de Assis, CPF: xxx.268.621-xx, Secretário Municipal/Ordenador de Despesa – Nioaque.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 31.872/2022****Processo n.** 57/002.241/2022**Amparo Legal:** art. 65, I e II, e art. 116, ambos da Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 14/12/2023.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Selvíria - MS, CNPJ n. 15.410.665/0001-40 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.872/2022, e supressão de valor, alteração do aporte financeiro, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Da prorrogação do prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo início em 02 de fevereiro de 2024 e término em 02 de agosto de 2024.**Do Valor:** Em razão do decréscimo de R\$ 27.461,86 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), decorrente da economicidade do preço global atingida no certame licitatório, o valor do convênio passará de R\$ 5.492.405,57 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 5.464.943,71 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e um nove centavos), passando o aporte financeiro da CONCEDENTE de R\$ 2.746.202,78 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 3.278.966,23 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) e a contrapartida do CONVENIENTE de R\$ 2.746.202,79 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.185.977,48 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, José Fernando Barbosa dos Santos, CPF: xxx.384.914-xx, Prefeito Municipal – Selvíria, Alessandro Batista Leite, CPF: xxx.482.001-xx, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa – Selvíria.**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul***Republica-se por incorreção no original do DOE/MS nº 11.367, de 28 de dezembro de 2023 – páginas 105 a 110:***PORTARIA AGEMS Nº 261, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera a redação de dispositivos das Portarias nº 092, de 09 de outubro de 2012, Portaria nº 178, de 03 de março de 2020, Portaria nº 209, de 05 de novembro de 2021, Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 212, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 213, de 30 de novembro de 2021, Portaria nº 225, de 23 de junho de 2022, Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022, e Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2022

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**,

no uso de suas atribuições, especialmente a contida no art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 046, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 092, de 09 de outubro de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e," (NR)

"Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria e em consonância com o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, os procedimentos relativos à apuração e ao recolhimento à AGEMS da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), pelas delegatárias do serviço público de saneamento básico no Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 3º-A Será, igualmente devida a TRS, na forma estabelecida no artigo 2º desta Portaria, pela fiscalização e regulação, inclusive tarifária, exercida pela AGEMS, na hipótese de a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL), na condição de delegatária, prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a Município que não celebrou termo de cooperação e não definiu o ente responsável pela regulação e fiscalização dos referidos serviços, nem os procedimentos de sua atuação, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 2007" (NR)

"Art. 4º A delegatária de serviços públicos de saneamento básico deverá encaminhar à AGEMS, em até três dias úteis anteriores ao vencimento da TRS o Demonstrativo de Cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico – DTRS, conforme o Anexo I desta Portaria" (NR)

"Art. 5º A TRS deverá ser recolhida mensalmente em favor da AGEMS, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do faturamento, mediante boleto bancário a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da agência" (NR)

"Art. 7º

a) 2,0% (dois por cento) para Educação Ambiental em Saneamento Básico, Programas e Projetos de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento.

....." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 178, de 03 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ementa: Dispõe sobre os prazos estabelecidos para o encaminhamento, pelo Prestador de Serviços, dos documentos essenciais referentes à prestação de serviços públicos de Saneamento Básico no âmbito dos Municípios regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, define a forma e os prazos para as Revisões Tarifárias Ordinárias. (NR)

Preâmbulo: "A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de sua atribuição contida no §3º do art. 15 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001

Considerando as competências da AGEMS de controlar, fiscalizar, normatizar e padronizar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como as previsões constantes dos Convênios de Cooperação e dos Contratos de Programa celebrados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e seus municípios,
....." (NR)

"Art. 2º

a) As informações constantes nos Relatórios Gerenciais, encaminhados mensalmente à AGEMS pelo Prestador de Serviços, devem ser utilizadas como base para a elaboração do RAD – Relatório Anual de Desempenho; (NR)

.....

VIII – O Prestador de Serviços também enviará à AGEMS, em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato que delegue a prestação dos serviços, cópias dos seguintes

documentos:

a) Contrato de concessão, de programa, ou acordos pactuados entre as partes e seus respectivos termos aditivos, conforme o caso, que estabeleceu as condições para a prestação de serviços de saneamento básico regulados pela AGEMS;

.....
§ 2º Eventuais modificações, revisões ou atualizações nos documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser enviadas pelo Prestador de Serviços à AGEMS em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da edição." (NR)

"Art. 3º O (A) Diretor (a) de Saneamento Básico poderá estabelecer de ofício, de forma transitória e extraordinária, devidamente justificada, prazos específicos mais breves do que os previstos nesta Portaria para envio de informações à AGEMS pelo Prestador de Serviços, bem como conceder prorrogação de prazo para recebimento de informações, a seu critério, mediante pedido justificado do Prestador." (NR)

"Art. 5º O Prestador de Serviços deverá encaminhar os documentos:

I – Por Ofício endereçado ao Diretor-Presidente da AGEMS"; (NR)

"Art. 7º O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na aplicação das penalidades descritas na Portaria nº 232 de 15 de dezembro de 2022. (NR)"

"Art. 8º Os modelos citados nesta Portaria serão disponibilizados no site da AGEMS através do endereço eletrônico: www.agems.ms.gov.br." (NR)

Art. 3º A Portaria nº 209, de 05 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: *Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGEMS e os Municípios, visando a organização, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico;*"(NR)

"Art. 2º As Diretrizes Regulatórias para a Contabilidade Regulatória constituem-se em um conjunto de procedimentos que tratam dos critérios de registro e apresentação das informações contábeis, adaptados às necessidades e conceitos regulatórios, e em consonância com os dispositivos legais e resoluções vigentes e aplicáveis à contabilidade.

Parágrafo único. *As Diretrizes Regulatórias para a Contabilidade Regulatória aplicam-se a todos os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela AGEMS.*" (NR)

"Art. 29 Para a alocação dos custos que não puderem ser alocados diretamente ao serviço, ou por município, o prestador de serviços deverá considerar como critério de rateio, o número de ligações reais faturadas e não faturadas, ou por outro critério, que venha a substituí-lo por normativo da AGEMS" (NR).

Art. 4º A Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Esta Portaria institui a Tarifa Social e seus critérios para obtenção sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Sanesul e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), no âmbito dos Municípios regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. *A adoção da Tarifa Social pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) dependerá de previsão expressa no convênio firmado entre o Município titular do serviço e a AGEMS.*" (NR)

"**Art. 4º** Para os efeitos desta Portaria, consideram-se carentes e passíveis de serem beneficiados com a tarifa social os usuários do referido serviço público que se enquadrarem cumulativamente nas seguintes condições:

VI - Estar **adimplente** com a Sanesul ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Caso esteja inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;" (NR)

Art. 5º A Portaria nº 212, de 30 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: *"Considerando os Contratos de Programas e os Convênios de Concessão com Gestão Compartilhada firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – Sanesul, os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;"* (NR)

"Art. 35 A cada dois anos, e a partir de 1º de janeiro de 2022, o prestador de serviços deverá encaminhar à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul o laudo de avaliação dos ativos, emitido por auditoria independente credenciada pela AGEMS.
....." (NR)

Art. 6º A Portaria nº 213, de 30 de novembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Preâmbulo: "Considerando os Contratos de Programas e os Convênios de Concessão com Gestão Compartilhada firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – Sanesul, os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;" (NR)

Art. 7º A Portaria nº 225, de 23 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

X - A garantia do bem-estar social da população, evitando danos em virtude de inundações ou riscos maiores atrelados à falta ou prestação ineficiente do serviço de drenagem." (NR)

"Art. 9º

"XI - Instrumentalizar as etapas com planos incorporados de boas práticas e educação ambiental." (NR)

Art. 8º A Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 2º

V - Fiscalização programada: atividade de fiscalização com periodicidade predeterminada, mediante planejamento prévio da AGEMS, podendo haver solicitação de documentos ou qualquer informação relevante antes da vistoria, bem como de disponibilização de pessoal e/ou estrutura de apoio, de acordo com a estrutura e disponibilidade do prestador de serviços;

VI - Fiscalização eventual: atividade fiscalizatória a ser realizada pela AGEMS que pode ou não ser informada ao prestador, a ser realizada de ofício pela agência ou motivada por denúncias recebidas em virtude do descumprimento de metas de contratos e/ou da legislação aplicável, ou, ainda, decorrentes de qualquer situação que possa comprometer a adequada prestação dos serviços públicos regulados;

X - Recomendação: medida facultativa baseada em normas, legislações e boas práticas direcionada ao prestador de serviços, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, da qual não resulte desconformidade ou que venha a ser prejudicial à população;

XIX - Serviço adequado: cumprimento de atividade que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas." (NR)

"Art. 8º.....

*III - Verificar as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos fiscalizados, inclusive concernente ao suporte telefônico, eletrônico, digital e presencial relacionado às dúvidas, reclamações e solicitações;
....." (NR)*

"Art. 9º A Fiscalização Programada compreende as seguintes etapas:

II – Comunicação ao prestador de serviços e ao Poder Concedente, preferencialmente por meio eletrônico, digital e com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, podendo ser seguida de reunião de abertura, a critério da AGEMS;

IV – Realização de diligências, as quais, por sua vez, correspondem aos atos adotados

pela equipe de fiscalização na busca de documentos, dados e informações e outros elementos de prova necessários à elaboração do relatório;

.....

§ 5º Adotam-se os seguintes procedimentos de fiscalização, os quais podem ser utilizados de forma isolada ou combinada:

I - Exame: a análise de livros, registros de transações e documentos;

II - Vistoria: diligência, in loco, que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial;

III - Indagação: busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou de fato relacionado à fiscalização;

IV - Investigação: pesquisa que busca trazer o que está oculto por quaisquer circunstâncias;

V - Arbitramento: determinação de valores, quantidades bem como a solução de controvérsia por critério técnico-científico;

VI - Mensuração: é o ato de qualificação e quantificação de dimensões físicas de coisas, bens, direitos e obrigações;

VII - Avaliação: é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas;

VIII - Certificação: é o ato de atestar a informação trazida ao parecer, nota técnica ou relatório de fiscalização; e

IX - Testagem: é a aplicação de métodos e critérios atualizados que asseguram aos interessados, a confiança e a credibilidade que o parecer, nota técnica ou relatório de fiscalização requer" (NR)

"Art. 14

.....

II - Solicitação in loco de informações e documentos ao prestador de serviços ou a órgãos públicos, caso necessário, a fim de subsidiar a elaboração do Termo de Vistoria ou Relatório de Fiscalização;"(NR)

III - Registro de imagens das constatações, não conformidades e demais situações relevantes para o Termo de Vistoria ou Relatório de Fiscalização; e

IV - Lavratura de Termo de Vistoria ou Relatório de Fiscalização, caracterizado pela descrição dos fatos apurados obrigatoriamente in loco e das ações de inspeção realizados pela equipe de fiscalização da AGEMS, para verificação dos fatos especificados no Termo de Abertura do Processo Administrativo de Fiscalização Eventual." (NR)

"§ 1º A AGEMS poderá arquivar o processo ou expedir Termo de Notificação, recomendando ou determinando, sem prejuízo da apuração do cometimento de possível infração, a adoção ou suspensão de condutas, com o objetivo de regularizar as constatações ou não conformidades identificadas na fiscalização." (NR)

§ 2º Expedido Termo de Notificação, o agente poderá apresentar manifestação direcionada ao setor responsável pela emissão do termo de notificação, que emitirá "Relatório de análise de manifestação".

§ 3º O relatório mencionado no parágrafo anterior poderá acatar ou não as alegações do notificado.

§ 4º Acatadas as alegações do notificado pelo setor responsável pela emissão do termo de notificação, o processo será arquivado, mediante a lavratura de Termo de Encerramento.

§ 5º Caso as alegações do notificado não sejam acatadas, será lavrado auto de infração.

§ 6º Caso a fiscalização eventual não seja realizada in loco, o prestador de serviços poderá ser notificado sobre a instauração do processo administrativo de fiscalização eventual

mediante notificação para apresentação de informações e documentos em prazo a ser definido pela AGEMS, não podendo ser inferior a 05 (cinco) dias úteis.

.....” (NR)

“Art. 15 Proceder-se-á lavratura do Termo de Notificação após Relatório de Fiscalização, concedendo o prazo para manifestação do prestador de serviço a respeito de eventuais constatações, não conformidades, recomendações e/ou determinações.” (NR)

“Art. 16 Ao receber o termo de notificação, o prestador de serviços toma ciência inequívoca a respeito das eventuais constatações, não conformidades, recomendações e determinações, não sendo cabível posterior alegação de não ciência do teor das constatações.” (NR)

“Art. 17 O(a) Diretor(a) de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos da área analisada poderá afastar a imputação de infração ao prestador de serviços em caso de acatamento das recomendações e determinações constantes no Termo de Notificação, de acordo com o prazo e condições estabelecidas pela AGEMS. (NR)

Parágrafo único. O afastamento da imputação mencionada no caput só é possível nos casos em que não houver reincidência e prejuízo aos usuários e/ou ao Poder Concedente. (NR)”

Art. 9º A Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Considera-se reincidente o prestador de serviços que, no âmbito de cada contrato de programa e ou de concessão ou instrumento regulatório ou norma legal, incorrer em infração de mesma natureza à outra anteriormente cometida no prazo de 12 (doze) meses contados de maneira ininterrupta e sobre o qual não caiba mais nenhum recurso administrativo, majorando-se em 100% (cem por cento) o valor capitulado.

Parágrafo único. Especificamente nos casos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será considerado reincidente, nos termos do caput deste artigo, o prestador de serviços que incorrer em infração de mesma natureza à outra cometida anteriormente, no mesmo Município ou Distrito ainda que em zona rural.” (NR)

“Art. 7º

§ 2º Quando o ano fiscal anterior for nulo ou parcial em faturamento, será utilizado o método de arbitramento para fins de a projeção de faturamento bruto, deduzido os tributos da prestação de serviços para o ano datado da lavratura do Auto de Infração, de acordo com a média mensal de faturamento lançado, extrapolando-a para os 12 (doze) meses” (NR)

Art. 10 Revogam-se:

- I - A alínea “a” do inciso VI do art. 9º da Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022;
- II – O § 5º do art. 13 da Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022;
- III – O § 2º do art. 15 da Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato n. 0003/2023/AGEPREV****Nº Cadastral 23654**

Processo: 77/015.775/2023

Partes: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV e INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação, por parte do Instituto Totum, dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022), compreendendo os serviços descritos na proposta no item 2 do Preâmbulo e definido no presente instrumento, com vistas à eventual obtenção, pela CONTRATANTE, do Certificado de Conformidade, nível de aderência II, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de trabalho nº 77202.04.272.0023.4596.0001, natureza da despesa nº 33903905, fonte do recurso nº 0180280011, exercício 2023.

Valor: R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Do Prazo: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021

Ordenador de Despesas: JORGE OLIVEIRA MARTINS

Data da Assinatura: 14/12/2023

Assinam: JORGE OLIVEIRA MARTINS e FERNANDO GIACHINI LOPES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 049/2023****PROCESSO:** 83/054.278/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação dos Apicultores da Agricultura Familiar de Corumbá - AA AFC/MS** - CNPJ nº. 13.697.781/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) Centrífuga Extratora de Mel, patrimônio n. 8.938; 01 (uma) Mesa Desoperculadora para Quadros de Mel, patrimônio n. 8.944, 01 (uma) Máquina Seladora de Sachê, patrimônio n. 31.027, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 21/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Renato Anselmo Dias**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 054/2023**PROCESSO:** 83/057.312/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Caracol** - CNPJ nº. 03.217.924/0001-32.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) Resfriador de Leite 2.000 litros, patrimônio n. 161.193, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Carlos Humberto Pagliosa**, pelo Município.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 15/12/2023, DOE N. 11.352, PÁGINA 37**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031489****PROCESSO:** 71/008.863/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Porto Murtinho/MS, CNPJ 03.107.539/0001-32

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência – passando a vigorar da seguinte forma:
O presente instrumento terá sua vigência até 31/07/2024

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 14.650 de 04/01/2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.

Data da Assinatura: 14/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER, e **Nelson Cintra Ribeiro**, pelo Município

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n. 0015/2023/DETRAN, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD Nº Cadastral 20901**

Processo: 31/056.784/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 002/2023 e da CLÁUSULA SEXTA – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão.

Da Alteração: Alterar a Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0013.4116.0001 – Custeioadm para Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, conforme o disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/01/2024

Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro da publicação no DOE n. 11.373 de 03.01.2024, página 14, do Extrato do Convênio N. 31.712/2022/DETRAN/MS, processo 31/007.351/2022 DETRAN/MS.

Onde se lê: Prorrogar a vigência do termo em epígrafe por um período de 04 (quatro) meses.

Leia-se: Prorrogar a vigência do termo em epígrafe por um período de 180 (cento e oitenta dias).

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação do resultado do EDITAL Nº 008/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A FCMS – 2023

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS comunica aos interessados a homologação do resultado do EDITAL Nº 008/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – 2023 referentes aos pareceristas habilitados e suas respectivas áreas para avaliação.

Nome completo do(a) parecerista	Tipo de Inscrição	Resultado	Categoria
Adeilton Lima da Silva	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura , Formação e pesquisa em audiovisual
ADRIANA BELIC CHERUBINA	Pessoa Física	Habilitados	Música
ADRIANA BELIC CHERUBINA	Pessoa Física	Habilitados	Música
ADRIANA MARTINS DA SILVA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Música
ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
AETIO BARBOSA ALMEIDA FILHO	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
Aguimario Pimentel Silva	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Patrimônio Cultural , Formação e pesquisa em audiovisual
Aida Franco de Lima	Pessoa Física	Habilitados	Design e Moda , Literatura, Livro e Leitura , Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Ailton Franco Junior	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Aldrin Vianna de Santana	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Alejandra Carolina Labarca Puelles	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural , Produções audiovisuais diversas
Alessandra da Silva dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura , Música
Alexandra de Oliveira Barbosa	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produções audiovisuais diversas , Espaços de exibição audiovisual
Alexandra Vasconcelos Campos	Microempreendedor individual (MEI)	Diligência/ Recurso	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Alexandre Fernandes Guimarães	Pessoa Física	Habilitados	Música , Patrimônio Cultural

Alexandra Jackline Vasconcelos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Espaços de exibição audiovisual
Alice Ladeira Azanha	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
ALINE DEBOSSAN VELOZO	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança
Aline Galantinni Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Patrimônio Cultural
Aline Pinheiro Salmin	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
ALINE STEFANE CEZARONE	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Allan André Lourenço	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura
Altemar Gomes Monteiro	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
ALVARO RIBEIRO ASSAD	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo, Produções audiovisuais diversas
ALYNE GONDIM DOS REIS	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
AMANDA ELIAS PEREIRA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança, Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Eventos e mercado audiovisual
Amanda Menezes Freire	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Circo
Amanda Ramos Alves dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Formação e pesquisa em audiovisual
Ana Beatriz Borrego	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Ana Carolina de Carvalho Coutinho	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Música
Ana Cristina Valente Borges Ribeiro de Andrada	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Circo
ANA LETICIA GARCIA AMORIM	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Eventos e mercado audiovisual

Ana Paula Alves Fernandes	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Ana paula Chardulo Cavazzana	Pessoa Física	Diligência/Recurso	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Teatro
Ana Paula Santos da Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Ana Paula Sbrissa	Pessoa Física	Habilitados	Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
ANA PAULA VARELA DE SENA	Pessoa Física	Habilitados	Culturas Urbanas e de Rua, Patrimônio Cultural , Eventos e mercado audiovisual , Música
Ana Silveira Martins	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Música , Patrimônio Cultural
Anaia Beatriz Cappi	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Música
Anamaria Muhlenberg da Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Circo, Literatura, Livro e Leitura , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
André Alexandre Mendes Freitas	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
André Huchi Dib	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
André Luís Rocha Santos	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Andrea Carina Mengarda	Pessoa Física	Habilitados	Música
Andrea Cristina silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produções audiovisuais diversas
Andrea Cristina Sulzbach	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produções audiovisuais diversas
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
Andreia Ribeiro	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Patrimônio Cultural
Andressa Christiny do Carmo Batista	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Circo, Literatura, Livro e Leitura
Andressa Lacerda Aquino Silva	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Culturas Urbanas e de Rua, Música , Produções audiovisuais diversas
Andreza Rigo Abrantes	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Patrimônio Cultural

Anna de Carvalho Cavalcanti	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
Antonio José dos Santos Junior	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Antonio Luiz Gonçalves Junior	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Antonio Manuel da Silva Neves	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Antonio Teófilo de Almeida	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Ari Jorge de Freitas	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produções audiovisuais diversas , Literatura, Livro e Leitura
Ariane Felix da Silva de Oliveira Peris	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança
Ariel Kumagai Antunes Sampaio	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua
Arlinda Celeste Alves da Silveira	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Arnóbio Ribeiro de Novaes	Pessoa Física	Habilitados	Circo
Arthur Anderson Rodrigues Alves	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Culturas Urbanas e de Rua
Artur Araújo Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produção de games , Produções audiovisuais diversas
Auana Lameiras Diniz	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Auana Lameiras Diniz	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Augusto César Dantas de Souza	Pessoa Física	Habilitados	Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Distribuição de filmes e séries , Eventos e mercado audiovisual
Augusto Zeiser	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Aurea Ferreira Chagas	Pessoa Física	Habilitados	Patrimônio Cultural
Bárbara Manuela SILVA DOS Santos	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
BEATRIZ DE SOUZA BESSA	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Bernardo Soares Bravo	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Artes Visuais e Fotografia, Música
bernardo stumpf rodrigues	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Literatura, Livro e Leitura , Culturas Urbanas e de Rua, Produções audiovisuais diversas

Braulio Antonio Calvoso Silva	Pessoa Física	Diligência/ Recurso	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Breno Nascimento Nunes Gonçalves	Pessoa Física	Habilitados	Artesanato
Bruna Gonçalves de Sousa	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Bruno Moraes Regenthal	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Bruno Vaz de Mello Magalhães	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Música
Caio Csermak	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Música , Patrimônio Cultural
CAIO EVANGELISTA DE SOUZA	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura
Camila de Oliveira	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança
Camila Geracelly Xavier Rodrigues dos Santos	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Camila Macedo Ferreira Mikos	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Camila Silva Coradette Marchi	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
CARINE ARAUJO RIBEIRO	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
CARLOS AUGUSTO MANRUBIA DE ALMEIDA BRAGA	Pessoa Física	Habilitados	Formação e pesquisa em audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Carlos Henrique Pimentel Luiz	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Circo
Carlos Renato dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura
Carmen Maria Barros Valdez	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Produções audiovisuais diversas
Carolina Ferreira Gomes Melo e Silva	Pessoa Física	Habilitados	Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Carolina Marques Henriques Ficheira	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual

Carolina Menezes Palhares	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato
Carolina Romano de Andrade	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança
Cassi Ladi Reis Coutinho	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Patrimônio Cultural
Catarina Guerchi Nunes	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Artes Visuais e Fotografia, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Espaços de exibição audiovisual
CECILIA DA SILVA SANTOS	Pessoa Física	Habilitados	Música
Celeste Maria Farias de Souza Dias	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
César de Farias Barbosa	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Charlene Cabral Pinheiro	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Cibele Donato dos Reis	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança
Cíntia Mayumi de Carli Silva	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Claudia Grinsztein Dottori	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Cláudia Silva de Lima	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Música
Claudio Augusto Lobo da Silva	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Música , Produções audiovisuais diversas
Claudio Guimarães Ferreira	Pessoa Física	Habilitados	Música
Claudio José Moreira da Silva	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Música , Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Cleber de Lima Franco Tasquin	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Literatura, Livro e Leitura
Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque	Pessoa Física	Habilitados	Patrimônio Cultural
Cleilson Queiroz Lopes	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Cristiana Gimenes Parada dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo, Literatura, Livro e Leitura

Cristiana Soares da Silva Giustino	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Cristovão de Oliveira Carraro	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Cyro Mauricio Delvizio	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura , Música
Daniel Bender Ludwig	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Daniel Caldeira de Melo	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Daniel Oliveira Mosca	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries
Daniela Correa Braga	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
Daniela Jaime Smith	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual
Daniele da Silva Faria	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Circo
Daniele Lopes dos Santos	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro
Daniele Pezenti Dias	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Circo, Produções audiovisuais diversas
Danilo Barreto dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Formação e pesquisa em audiovisual
Dante Abner de Souza e Souza	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua
Dario Ernesto Gularte Wegbrait	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries , Espaços de exibição audiovisual
DARNES DA SILVA PORTO	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
Davi de Siqueira Mattos	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Distribuição de filmes e séries
Débora de Souza Simões	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural

Débora Gil Pantaleão	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Débora Karine Alves	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Deleon Souto Freitas da Silva	Pessoa Física	Diligência/ Recurso	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Denise Ivone Moreira	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produções audiovisuais diversas
Diana de Hollanda Cavalcanti	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura
Diana Tsonis	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Diaulas Ulysses Mercedes	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
Diego da Silva Tavares	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
DIogo Leite da Silva	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas
Diogo Leite da Silva	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Eder Sumariva Rodrigues	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Edízio Santos de Moura Filho	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
Eduardo Carneiro da Silva	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Música
Eduardo Gomes Simões	Pessoa Física	Diligência/ Recurso	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas
Elaine Cristine Pinho Santos	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Elinaldo José Rodrigues	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Elisângela de Oliveira Dantas	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Elisângela Guanaira Ribeiro Marques	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas
Elma Maria da Silva Abrantes	Pessoa Física	Habilitados	Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais

Eloá Ribeiro de Oliveira	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Produções audiovisuais diversas
ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
Emerson Aparecido de Souza	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Design e Moda , Patrimônio Cultural
Emerson dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produções audiovisuais diversas
Érica Cristina Santos da Silva	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Erica Hoffmann Soares	Pessoa Física	Habilitados	
Erik Duane Fonseca Hewitt	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produção de games , Produções audiovisuais diversas
ERNESTO DE SOUSA GADELHA COSTA	Pessoa Física	Habilitados	Dança
Ewerson Luiz de Souza Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Fabiana Kretzer	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato , Literatura, Livro e Leitura , Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Fabio Lucas Belotte	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
FABIO SANTOS SILVA	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Patrimônio Cultural
FABIO SANTOS SILVA	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Fabíula Karen Parreira de Souza e Silva	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Eventos e mercado audiovisual
Fabricio Goulart Moser	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Circo, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Fabrizia Gallan Nascimento de Almeida	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário

FATIMA PAES COSTA	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas , Distribuição de filmes e séries
Felipe Canêdo Figueiredo	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual
Felipe de Souza Monda	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Música
Felipe Eugênio Lovo	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Fernanda Costa Demier Rodrigues	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
Fernanda Gehrke	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Fernanda Nascimento da Silva	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Fernando Anghinoni	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Design e Moda
Filipo Maluf Carotenuto	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Flávia Serafim Cavalcante	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Produção de games
Flávio César Nunes de Araújo	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
Flávio Osório Mendonça	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Francilene dos Santos Pereira Mululo	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança
Francisco das Chagas de Carvalho Castro	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo
Franz Galvão Costa Piragibe	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Música , Formação e pesquisa em audiovisual

Gabriel Cândido	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança
gabriel ivan soeiro bicho	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
GABRIEL MARTINHO	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual
Gabriela Albuquerque Saboya	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Gabriela de Andrade Rodrigues	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Gabriela Martins Ramos Castro	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Galvani Carraro Junior	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Gerson Barral Lima	Pessoa Física	Habilitados	Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
GERSON RODRIGUES DA SILVA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Música
Giovani Oliveira de Borba	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Distribuição de filmes e séries , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Gisele Alves Pinheiro	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
Gisele Alves Pinheiro	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Graziela Batista Lima	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Graziene da Silva Moreira	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato , Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Patrimônio Cultural
GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário

Guilherme Laureano Coelho de Moura	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Música , Produções audiovisuais diversas
Gustavo Oliveira Fernandes	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Eventos e mercado audiovisual
Heloize Helena de Campos	Pessoa Física	Habilitados	Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua
HENRIQUE POPPINGER RESCH	Pessoa Física	Habilitados	Música
Henry Alexandre Durante Machado	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Heraldo Cavalcanti Gomes de Freitas Filho	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries , Eventos e mercado audiovisual
Hilda Lopes Pontes Hastenreiter	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
iago Veiga Confort Lorena	Microempreendedor individual (MEI)	Diligência/ Recurso	Música
Indiara Belo Castanheira	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
INGRID FIORANTE	Pessoa Física	Habilitados	Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Isabel Miranda de Carvalho	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura , Patrimônio Cultural , Eventos e mercado audiovisual
Isabella Schmidt Veloso da Silva e Silva	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Museu, Arquivo e Bibliotecas
Isabelly Moreira de Almeida	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
Isadora Rodrigues Moreira da Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Música
Ivo Paulino Soares	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Jacqueline Custódio	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural

Jaime Abram Lerner	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Janaina dos Santos Moscal	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
Jardel Vinicius Tartari	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
JEAN DEYVID ALCANTARA FARIAS	Pessoa Física	Habilitados	Artesanato
JEAN WINDER VIEIRA DA GAMA	Pessoa Física	Habilitados	Circo, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
JENIFFER KAROLINE LOURENÇO DE FREITAS	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Jennifer Adrielle Trajano Lima	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
Jeremias Francisco Santos Moura	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Produções audiovisuais diversas
Jéssica Cruz Ferreira	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Jimson Ferreira Vilela	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES	Pessoa Física	Habilitados	Música
Jocy Meneses dos Santos Junior	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Design e Moda
Jordan Maia da Silva Padilha	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Circo, Produções audiovisuais diversas
JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
José Ailton de Carvalho Arnaud	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produções audiovisuais diversas
José Luís de Freitas	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
José Roberto Corrêa Ribeiro	Pessoa Física	Habilitados	Música
Jose Welligton Sousa de Castro	Pessoa Física	Habilitados	Música
Joseane Aranha Dantas	Pessoa Física	Habilitados	Patrimônio Cultural , Formação e pesquisa em audiovisual
Joseph Andrade de Azevedo	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Culturas Urbanas e de Rua, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produção de games
Josmar Antunes Rodrigues	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro
Josmar Antunes Rodrigues	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo
Júlia Ribeiro da Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança, Música
Júlia Ribeiro da Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança, Música

Juliana Ferreira de Araújo	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Juliane Vicente Lopes	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança, Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua
Julio Chagas Pitthan	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
Jussara Janning Xavier	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança
Kamila Tatiana da Cruz Bach	Microempreendedor individual (MEI)	Diligência/Recurso	Artes Visuais e Fotografia
Karla Danielle Santos de Oliveira	Pessoa Física	Habilitados	Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
KAROLLEN LIMA DA SILVA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Capoeira , Música , Patrimônio Cultural
Kátia Brasilino Michelan	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas
Keila Estefany Danielle de Oliveira	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Kelly Cristina de Souza dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Lailla Nayara Alves de Brito Soares	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Culturas Urbanas e de Rua, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Música , Patrimônio Cultural
LAMARTINE SILVA	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua
Larissa Bianca Pereira Vieira	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato , Música , Produções audiovisuais diversas , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Laura Inês Sada Haddad	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Produções audiovisuais diversas
Laura Lopes Vicente	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual

Leandro Eustáquio Gomes	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Leandro Eustáquio Gomes	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Leandro Tabosa do Nascimento	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas
LEANDRO VIRGILIO GUERREIRO TAPAJOS FILHO	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Leidson Malan Monteiro de Castro Ferraz	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Circo
Lennon Martins Sousa	Pessoa Física	Habilitados	Patrimônio Cultural
Leonardo Cerqueira de Oliveira	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Música , Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Leonardo Garcia	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Eventos e mercado audiovisual
Leonardo Luigi Perotto	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Música
Lia Dias Marchi	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
Lidia Aparecida Rodrigues Silva Mello	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Distribuição de filmes e séries , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Lilian Brito Alves de Oliveira	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
Lilian Cristina Monteiro França	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Formação e pesquisa em audiovisual
Lisete Bertotto Corrêa	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
Litiane Rodrigues Fernandez	Pessoa Física	Habilitados	
LUANA EVA BELFI STEIN	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Literatura, Livro e Leitura , Música
Luana Mendonça Cabral	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual

Lucas Birolli Abrahão	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Lucas Ferreira de Vasconcellos	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Luciana Carla de Almeida	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual
Luciana Lima dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
Luciana Padilha Cardoso	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Luciano Oze Gomes	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Luís Carlos Silva Soares	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Distribuição de filmes e séries
Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Circo
Luís Gustavo Ferraz Rodrigues	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual
Luís Henrique Silva	Pessoa Física	Habilitados	Circo
Luísa Antonitsch Mansilha Mello	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Formação e pesquisa em audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Luiz Antonio de Freitas Barata	Pessoa Física	Habilitados	Culturas Urbanas e de Rua, Formação e pesquisa em audiovisual
Luiz Filipe Aguiar Dunham	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Culturas Urbanas e de Rua, Produções audiovisuais diversas
Luiz Filipe Aguiar Dunham	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual
Luiz Gustavo Guimaraes	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas , Espaços de exibição audiovisual
Luíza Horta Bentes	Pessoa Física	Habilitados	Música
LUZ STELLA RODRÍGUEZ CÁCERES	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Luzo Vinicius Pedroso Reis	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário

Maciel Torquato Tavares	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Artes Visuais e Fotografia, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Madson Bruno Soares Estevam	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo, Música
Maianí Camargo Gontijo	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Mailine Bahia Fernandes	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Culturas Urbanas e de Rua
Maira Cibele Lima	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro
Marcela Mota Moreira Lopes	Pessoa Física	Habilitados	Música
Marcella Faustino Fernandes Bacha	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Marcelo Custodio da Cruz	Pessoa Física	Habilitados	Música
Marcelo Juchem	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Marcelo Juchem	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Marcelo Matos de Oliveira	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
Marcelo Oliveira Lima	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produção de games , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Márcia Cristina Ferreira	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Patrimônio Cultural
Marcio Augusto de Souza Fonseca	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Márcio Henrique Melo de Andrade	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual

Márcio Silveira dos Santos	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Marco Antônio Crispim Machado	Pessoa Física	Habilitados	Música
MARCOS DIAS NUNES	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Música, Espaços de exibição audiovisual
Marcos Elias da Silva Ltda	Microempreendedor individual (MEI)	Diligência/Recurso	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato, Museu, Arquivo e Bibliotecas, Música, Produções audiovisuais diversas
Marcos Matturro Foschiera	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
Marcos Paulo Jones Maciel	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário, Produções audiovisuais diversas, Espaços de exibição audiovisual, Eventos e mercado audiovisual
Marcos Prado Rabelo	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
Marcos Roberto Trindade	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produções audiovisuais diversas
Marcos Vinícius Siqueira Ferreira	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário, Produções audiovisuais diversas, Distribuição de filmes e séries, Espaços de exibição audiovisual
Marcus Venitius Bonato Filho	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Margareth Louise Lamounier	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Artes Visuais e Fotografia
MARGARIDA GOMES DA SILVA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário, Produções audiovisuais diversas, Espaços de exibição audiovisual, Eventos e mercado audiovisual
Maria Augusta Vilalba Nunes	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança

Maria de Fátima Mendes Gonçalves	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
Maria Fernanda Fagondes Miguel	Pessoa Física	Diligência/Recurso	Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Maria Lucia Rodrigues Vieira	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Música
Maria Lucia Rodrigues Vieira	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Mariana Destro Nomelini	Pessoa Física	Habilitados	Dança
Mariana Fernandes de Menezes Kaufman	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Mariana Moreira Mouta	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
MARIANA MURAOKA MARTIN	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural , Formação e pesquisa em audiovisual
Mariana Pinheiro e Moreira	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Eventos e mercado audiovisual
Mariana Souza Bernal	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
Mariana Tesch Morgon	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Marília de Rezende Tapajóz	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Literatura, Livro e Leitura
Marina Martins Simioli	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Marta Corrêa Machado	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual

Marta Estela Abreu de Sousa	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Marta Haas	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Maruça Rodrigues de Lima	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
matheus felipe gomes borges	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Matheus Fernando Rodrigues	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries
Mauricio Rodrigo Ferreira	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
MENDERSON CORREIA BULCAO	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Formação e pesquisa em audiovisual , Eventos e mercado audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
MENDERSON CORREIA BULCAO	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
MENDERSON CORREIA BULCAO	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
Michel Augusto Galiotto da Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro
MICHELE BICCA ROLIM	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Circo
Morgana Maria Pessôa Soares	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura
Múcio Nunes Moreira	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Culturas Urbanas e de Rua
MURILLO PEREIRA DE JESUS	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Patrimônio Cultural
Natália Soares de Luna Menezes	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Museu, Arquivo e Bibliotecas
Nathália Tereza do Carmo Taques	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas

Nathaly Rocha Avelino	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Nayana Moreira Moraes	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual
Nelson Latif Fakhouri Filho	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Nilmara Emanoela Gomes	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural , Produções audiovisuais diversas
IVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
Otávia Feio Castro	Pessoa Física	Habilitados	Design e Moda , Literatura, Livro e Leitura
Pamela Elizabeth Morales Arteaga	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Formação e pesquisa em audiovisual
PATRICIA BARRETO SANTOS	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Música
Patrícia da Cunha Langlois	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
Patrícia Rodrigues da Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Design e Moda , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Música
Paula Bitar Silva	Pessoa Física	Diligência/Recurso	Teatro
Paula de Souza Kimo	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
PAULA FRANCINETE BARROS BEZERRA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Paula Huven Almeida	Microempreendedor individual (MEI)	Diligência/Recurso	Artes Visuais e Fotografia
Paula Pfluger Zanardi	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário

Paula Vilela e Souza	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries
PAULO FERNANDO CAMPINHO DE CARVALHO	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
Pedro Felipe Leite Carcereri	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Pedro Paulo Baptista de Andrade Júnior	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas
PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
PERLA VIEIRA HORTA DE MELO MACHADO	Pessoa Física	Habilitados	Música
PHILIFE DE CASTRO PASSOS	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Música , Patrimônio Cultural
Pollyanna Isbelo Melo	Pessoa Física	Habilitados	Artesanato , Design e Moda
PRISCILA SENEGALHO DE SOUZA	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo
RACHEL BRUM COELHO	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Música
RACHEL BRUM COELHO	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Música
Radamés Paulo Miranda Bruno	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Música , Patrimônio Cultural
Rafael Borges Deminicis	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Rafael Pinto Ferreira de Queiroz	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Música
Rafaela Menegoti Tasca	Pessoa Física	Habilitados	Patrimônio Cultural
Raíza Cardoso dos Santos	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro
Ranieri Zilio Moriggi	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Música
Raquel Micas Soares	Pessoa Física	Habilitados	Artesanato , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Raul Fernando Isidoro Chaves	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual

Ravel Andrade de Sousa	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Música
Rebeca Casagrande Felizzola	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Rebeca Pacheco Laranjeira	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Design e Moda , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Renata Fernandes Fontanillas	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Artes Visuais e Fotografia
Renata Maria Gonçalves Mora	Pessoa Física	Habilitados	Música
Renata Marques Pereira Ruiz	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Circo
Renate Stephanes Soboll	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
RENATO MARCELO REIS	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
RICARDO GEORGE SOUZA SANTANA	Pessoa Física	Habilitados	Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Ricardo Luiz de Souza	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Capoeira , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Ricardo Marinelli Martins	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Culturas Urbanas e de Rua
RICARDO TARGINO CAMPOS	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries , Espaços de exibição audiovisual
Ricardo Ulpiano da Cruz Pereira	Pessoa Física	Habilitados	Música
ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Rochane de Oliveira	Pessoa Física	Habilitados	Dança
Rodrigo Gomes Wanderley	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Patrimônio Cultural
Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares	Pessoa Física	Habilitados	Música
RODRIGO KUCARZ	Pessoa Física	Diligência/Recurso	Teatro, Música , Distribuição de filmes e séries , Eventos e mercado audiovisual

Rodrigo Lourenço Kaminski	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Museu, Arquivo e Bibliotecas
Roger Ferreira Xavier	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro
Romario Monteiro Feitosa	Pessoa Física	Habilitados	Teatro
Romário Silva de Oliveira Costa	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Ronaldo Pinheiro Duarte	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Rosana dos Santos Miranda	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries , Espaços de exibição audiovisual
Roselia Adriana Barbosa da Rocha	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JÚNIOR	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Produções audiovisuais diversas
SABRINA TOZATTI GREVE	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produções audiovisuais diversas
SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Distribuição de filmes e séries , Eventos e mercado audiovisual , Patrimônio Cultural
sandra Regina Fabiano do Rosario Vieira	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
SANDRO JULIATI	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Circo, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música , Produções audiovisuais diversas , Eventos e mercado audiovisual
Sarah pusch Nogueira	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produções audiovisuais diversas
Sayonara Bezerra Malta	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produções audiovisuais diversas
Scharlene Luciara Amarante	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Dança
Sebastiana Benedita Coelho de Moraes Couteiro	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Música
SELMA BRAGA	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Literatura, Livro e Leitura

SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR	Pessoa Física	Habilitados	Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
Silvia Maria Conter Bento	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Eventos e mercado audiovisual
Silvia Matilde Fazio	Pessoa Física	Habilitados	Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual
Sofia Rodrigues Boito	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura
Stela maria Lima da Costa	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Suellen de Souza Leal	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança, Artes Visuais e Fotografia, Música
Susana Mara da Silva Lira	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Distribuição de filmes e séries , Eventos e mercado audiovisual
Talita Lima de Araujo	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Tamires Maria do Nascimento Pessanha	Pessoa Física	Habilitados	
TÂNIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA	Pessoa Física	Habilitados	Design e Moda , Patrimônio Cultural
Tarsila Guedes Rapassi	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Culturas Urbanas e de Rua
Tathianne Carla Almeida Quesado	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
TATIANA MENDES HOREVICH	Pessoa Física	Habilitados	Produções audiovisuais diversas

TAYANA PINHEIRO AMARAL	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual
Thais Blanco	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Thaiza Viana de Farias	Pessoa Física	Diligência/Recurso	Música
Thayse Lucas Guedes de Souza	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Música , Produções audiovisuais diversas
Theo Costa Duarte	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Espaços de exibição audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Tiziane Assunção Virgílio	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Valentina de Andrade Pires	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Culturas Urbanas e de Rua
Valéria dos Santos Nascimento	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura
Vanessa Portugal Martins	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Artes Visuais e Fotografia, Música , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
Vânia Célia de Oliveira	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural , Produção de games
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Museu, Arquivo e Bibliotecas
VERA RODRIGUES DE MENDONÇA	Pessoa Física	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia
veronica daniela navarro	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Dança
Vicência Marilac Braga Neta	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Design e Moda , Literatura, Livro e Leitura , Música

Victor Fisch	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Eventos e mercado audiovisual
Victor Hugo Fernandes Paciello	Pessoa Física	Diligência/ Recurso	
Vinícius Monteiro Lopes	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais
Vinícius Muniz Pereira	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Música
Vinícius Oliveira Silva	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Formação e pesquisa em audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Violeta Vaz Penna	Pessoa Física	Habilitados	Dança
Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro	Pessoa Física	Habilitados	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
WAGNER LUIZ VITORIA PACHECO	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro
Walter Thoms	Pessoa Física	Diligência/ Recurso	Artes Visuais e Fotografia, Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas
Wanderlei Marques Faini	Pessoa Física	Habilitados	Patrimônio Cultural , Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário
Wanessa Pires Lott	Pessoa Física	Habilitados	Museu, Arquivo e Bibliotecas , Patrimônio Cultural
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Artes Visuais e Fotografia, Artesanato , Design e Moda , Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
WILSON ROQUE BASSO	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Formação e pesquisa em audiovisual , Eventos e mercado audiovisual
Wilson Saraiva Moraes	Pessoa Física	Habilitados	Teatro, Circo
WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR	Pessoa Física	Habilitados	Dança, Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais, Patrimônio Cultural
Yan Albuquerque Araújo	Pessoa Física	Habilitados	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário , Produções audiovisuais diversas , Distribuição de filmes e séries , Espaços de exibição audiovisual
Yasmini Thomas de Vargas	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Teatro, Música

Yuno Silva	Microempreendedor individual (MEI)	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Museu, Arquivo e Bibliotecas , Música , Produções audiovisuais diversas
Zoltan Paulini	Pessoa Física	Habilitados	Literatura, Livro e Leitura , Música

Os candidatos em estado de Diligência/Recurso têm até 5 dias úteis para fazer seu recurso direto na Plataforma Prosas.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Anna Raquel Sant'ana de Assis Silva	IC-A	83/026.537/2023	01/01/2024

Campo Grande, 3 de janeiro de 2024.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em exercício

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Lara Cardoso de Lavor Matos	ICJr	83/045.691/2023	01/01/2024
Victoria Eduarda Terra	ICJr	83/045.691/2023	01/01/2024

Campo Grande, 3 de janeiro de 2024.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em exercício

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0225/2023/FUNSAU/MS****Nº Cadastral 23556**

Processo:	27/010.407/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de INTRODUTOR E MARCAPASSO para cirurgia cardíaca com fornecimento de equipamento para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00078/2023 na Autorização de Compra nº. 42409 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4072.0201 - SEM PI , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903036 , Fonte n. 0160031201 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 91.422,00 (noventa e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de O prazo de vigência do contrato emergencial é de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular , vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	03/01/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Luciana Piovesam Gonçalves

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0026/2023/FUNTRAB/MS****Nº Cadastral 20916**

Processo:	65/013.412/2022
Partes:	FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO DO SUL (FUNTRAB), com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SEXTA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato de Adesão n. 026/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023. Alterar a Funcional Programática de n. 20.83906.11.334.2096.4750.0002 para a Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0041.6109.0001, a fim de possibilitar a cobertura da despesa decorrente do Contrato de Adesão nº026/2023, na conforme do disposto na Lei n. 6.158 e 6.159 de 13 de dezembro de 2023
Amparo Legal:	O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Ademar Silva Junior
Data da Assinatura:	02/01/2021
Assinam:	Ademar Silva Junior

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0007/2022/IMASUL

Nº Cadastral 20157

Processo: 71/020.194/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a EMPRESA ESTÚDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA.

Das Alterações: 2.1. O item 7.5 da cláusula sétima passa a vigorar da seguinte forma: "CLÁUSULA SÉTIMA -DO LOCAL DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE [...]7.5. O prazo para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma de execução." 2.2. O item 10.7.1 da Cláusula Décima passa a vigorar com a seguinte redação:"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO [...]10.7.1. O cronograma de pagamento pode ser estimado pelo quadro abaixo: 2.3. Prorroga-se o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 007/2022 por mais 04 (quatro) meses a contar de 21 de fevereiro de 2024.

PRAZO	PAGAMENTO (% do valor total do contrato)
Final do 1º mês	9,26%
Final do 2º mês	18,53%
Final do 3º mês	10,66%
Final do 4º mês	2,59%
Final do 5º mês	6,58%
Final do 6º mês	00%
Final do 7º mês	00%
Final do 8º mês	00%
Final do 9º mês	21,67%
Final do 10º mês	00%
Final do 11º mês	00%
Final do 12º mês	10,30%
Final do 13º mês	8,30%
Final do 14º mês	12,11
Total	100%

Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, c/c art. 65, II, alíneas "b" da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo.

Data da Assinatura: 20/12/2023.

Assinam: André Borges Barros de Araújo, Antônio Luís Ramos Sarasá Martin

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 58/2024 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, Edital n. 56/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 20 de novembro de 2023, e Edital n. 57/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP de 28 de novembro de 2023, em cumprimento da decisão do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) nº 70.183 e de acordo com a OCDJ/PGE/MS/PRB/Nº 023/202, convoca o candidato **JOSE LUCIANO TALDIVO, inscrição 631301** para realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, para a categoria funcional de Delegado de Polícia, em Chamada Única, observando-se que:

1. O candidato deverá comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, no **dia 15 de janeiro de 2024, com fechamento dos portões às 8h**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2.

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente será admitido à matrícula no Curso de Formação Policial o candidato que apresentar a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado à ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado à SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS:

a) Formulário de requerimento de matrícula e respectivos anexos, a serem disponibilizados no site www.acadepol.ms.gov.br;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);

d) Carteira de identidade recente (cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);

g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);

h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no site www.acadepol.ms.gov.br;

j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;

- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS:

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no site www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia).

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de posse dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-

Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande-MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico.

7.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:

a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;

b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;

c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;

d) apresentar problemas de saúde ou de disciplina, conforme disposto no Manual do Acadêmico;

e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

7.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

7.4.1. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação Policial caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio do Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE
MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 49/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar a vaga não preenchida pela convocação do edital n. 5/2023 □ SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO, conforme divulgado pelo edital n. 6/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 04 de janeiro de 2024 e às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 12h do dia 04 de janeiro às 17h do dia 05 de janeiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no e-mail e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.9. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS

Setor: Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com

- fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
 - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
 - g) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
 - i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
 - l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
 - m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
 - n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza “GRAVE” (original);
 - o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
 - p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
 - q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
 - r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
 - s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;

- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino

- público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
- i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/ CBMMS);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - ii) Comportamento do militar;
 - iv) Extrato de elogios e punições.
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
 - b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
 - c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
 - d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
 - e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
 - f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
 - g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da

folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n.7/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE
MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS

Setor: Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

Data: 08/01/2024 Horário: 8h								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio								
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	940276	Gabriel De Lima Souza	72	19º	-	AC	CFO/PM

EDITAL n. 8/2024 – SAD/SED/FDT/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2023, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

As SECRETARIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/FDT/2023, de 1º de dezembro de 2023, tornam pública para conhecimento dos interessados o extrato dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos aos Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Escrita Objetiva, e divulga o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva por etapas e componentes curriculares, conforme as seguintes disposições:

1. Os pareceres dos recursos impetrados contra os cadernos de questões, encontram-se disponíveis, de forma resumida, no Anexo I deste Edital, e através de link específico no endereço eletrônico www.avalia.org.br para consulta individual das respostas dos mesmos.
2. Os Gabaritos Oficiais Definitivos constam no Anexo II deste Edital;

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 8/2024 – SAD/SED/FDT/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2023, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	17	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	18	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	21	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	24	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	25	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	26	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE	30	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	17	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	18	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	24	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	25	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	26	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA/CIÊNCIAS	29	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	18	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	21	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	24	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	26	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	29	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	30	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	21	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	26	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	1	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	17	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	18	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	21	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	25	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	29	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	17	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	21	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	24	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	26	ANULADA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	29	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	17	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	21	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	24	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	25	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	29	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	17	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	18	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	26	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	28	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA	30	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	17	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	18	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	21	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	25	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	26	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	17	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	18	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	21	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	22	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	24	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	29	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	21	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	24	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	25	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	26	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA	30	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	17	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	20	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	21	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	29	MANTIDA
DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA	30	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	7	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	8	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9	ANULADA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	13	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	14	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	15	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	16	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	17	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	19	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21	ANULADA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	23	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	24	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	26	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	27	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	29	MANTIDA
DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	1	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	2	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	3	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	4	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	5	MANTIDA

CARGO	NÚMERO QUESTÃO	RESULTADO RECURSO CONTRA QUESTÃO
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	6	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	7	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	8	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	9	ANULADA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	10	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	11	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	12	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	13	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	14	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	15	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	17	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	20	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	23	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	24	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	25	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	29	MANTIDA
DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL	30	MANTIDA

ANEXO II AO EDITAL n. 8/2024 – SAD/SED/FDT/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2023, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

GABARITO DEFINITIVO

DOCENTE - ANOS FINAIS - ARTE																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	C	A	E	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	A	D	E	E	B	E	C	B	E										

DOCENTE - ANOS FINAIS - BIOLOGIA-CIÊNCIAS																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	A	X	E	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	C	E	B	C	A	A	D	C	C										

DOCENTE - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	D	A	E	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
E	D	A	X	B	B	C	D	A	C										

DOCENTE - ANOS FINAIS - FILOSOFIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	B	D	E	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
E	D	B	C	A	D	B	C	A	D										

DOCENTE - ANOS FINAIS - FÍSICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	D	A	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
E	E	C	B	D	B	E	A	C	D										

DOCENTE - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	B	D	E	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
E	C	A	B	D	B	E	C	D	A										

DOCENTE - ANOS FINAIS - HISTÓRIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	D	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	E	C	B	D	X	C	E	A	B										

DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	B	X	D	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
X	A	C	D	B	B	C	B	X	E										

DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - LÍNGUA INGLESA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	C	E	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
E	A	B	D	D	A	B	E	E	B										

DOCENTE - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	C	X	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	D	E	D	C	A	B	C	C	D										

DOCENTE - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	D	C	E	A	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	X	D	X	E	B	A	C	D	A										

DOCENTE - ANOS FINAIS - QUÍMICA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	D	E	B	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	D	D	B	C	A	D	B	A	E										

DOCENTE - ANOS FINAIS - SOCIOLOGIA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	C	E	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	D	B	E	A	C	B	C	A	A										

DOCENTE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	E	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
X	D	B	A	C	E	A	C	D	E										

DOCENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	D	B	A	E	X	E	A	D	D	C	D	C	A	C	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	E	b	D	B	A	D	A	E	E										

X = QUESTÃO ANULADA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04/01/2024**

Seleção: EDITAL nº **22/2023**-PRODHS/PROE- 05/04/2023, D.O. 11.129, 13/04/2023, pág. 297 Homologação: EDITAL nº **30/2023**-RTR, 11/05/2023, D.O. nº 11.157, 12/05/2023, pág. 74.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JULIA ROCHA CHAVES DE Q. E SILVA CATOLINO – Núcleo de Práticas Jurídicas – 20/01/2024 a 14/02/2024	Direito	Direito / Paranaíba	20 h

Seleção: EDITAL nº **46/2022**-PROE/PRODHS, 06/10/2022, D.O. nº 10.961, 07/10/2022, p. 143 Homologação: EDITAL nº **73/2022**-RTR, 07/12/2022, D.O. nº 11.009, 08/12/2022, pág. 13

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
AMANDA FERRAZ DA SILVEIRA – Núcleo de Práticas Jurídicas – 20/01/2024 a 14/02/2024	Direito I	Direito/ Naviraí	40 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2887-2943), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.11.338, do dia 1 dezembro de 2023, pág.9 e Diário Oficial do Estado n.11.361, do dia 22 dezembro de 2023, pág.91, referente aos itens 02, 25, 28 e 33, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 029/2023 /SAD – Processo n.º 55/014.670/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.670/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**EREFARMA PRODTOS PARA SAÚDE –EIRELI
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - (FILIAL SP)**

Campo Grande, 03 de janeiro de 2024.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2051-2108), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.308, do dia 31 de outubro de 2023, pág. 198, referente ao 14 – Processo n.º 55/004.821/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/004.821/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO II**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Campo Grande, 03 de janeiro de 2024.

Edmilson Martins de Siqueira.

Superintendente de Contratações Centralizadas

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/FUNSAU/2023

PROCESSO Nº **27/009.545/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SERINGAS DE BOMBA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E - SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33.

	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor Unit.	Valor total
Lote Único	001- SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
	Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luerlock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa.	1 - Un.	54.600	Samtronic/ ES01010000	R\$ 7,30	R\$ 398.580,00
	002- SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
	Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa.	1 - Un.	41.500	Samtronic/ ES02010000	R\$ 6,69	R\$ 277.635,00
	003- SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
	Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa.	1 - Un.	30.280	Samtronic/ ES03010000	R\$ 5,00	R\$ 151.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 827.615,00

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/FUNSAU/2023-4
 PROCESSO Nº 55/008.053/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.908.465/0001-79.

LOTE	Item	Especificação	Un	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
TIPO 24 - MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA							
026	1	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à agua e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Un.	1.800	Molnlycke	R\$ 57,84	R\$ 104.112,00
TIPO 24.1 - MEDX IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA							
026.1	1	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à agua e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Un.	600	Molnlycke	R\$ 57,84	R\$ 34.704,00
VALOR GLOBAL							R\$ 138.816,00

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
 Diretora-Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/012.374/2023	Aquisição Emergencial de Stent Farmacológico e Cateter Guia para Angioplastia.	LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI	001, 002, 009 e 015	R\$ 127.500,00
		SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A.	003, 022 e 025	R\$ 48.030,00
		GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019 e 020	R\$ 485.665,00
		SUPLEN MEDICAL LTDA.	021 e 023	R\$ 11.040,00

Em 02 de janeiro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Processo nº 51/005.196/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/Casa Militar e BIG BAND LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.229.858/0001-24 cujo objeto é aquisição de Bandeiras oficiais.
PROCESSO Nº	51/005.196/2023
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: 1º TEN PM José Carlos do Nascimento - Matrícula 41168025
	Substituto: CEL PM José Augusto Castro Bernardes - Matrícula 47759024
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Vanessa Vicentim Cristal – Matrícula: 45930024

OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
------------------------------	--

Campo Grande, 3 de janeiro de 2024.

Frederico Felini

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
63839021	Karine Machado Davalo	FCE-04	Agehab	1º/1/2024
435332021	Roseli Martins Ferreira	FCE-06	Agehab	1º/1/2024
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	FCE-04	Detran	Data da publicação
83404023	Eliane Flores	FCE-05	Fundesporte	6/12/2023
41624021	Esmeralda Braz dos Santos Ferreira de Lima	FCE-06	Sead	15/12/2023
501353021	Luana Rodrigues Pereira	FCE-06	Sead	18/12/2023
62229022	Celi Corrêa Neres	FCE-02	Uems	1º/1/2024
121828023	Diógenes Egidio Cariaga	FCE-04	Uems	1º/1/2024
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	FCE-05	Uems	1º/1/2024
113613022	Djanires Lageano Neto de Jesus	FCE-06	Uems	1º/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JACKELINE ESPINDOLA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FLÁVIO RODRIGUES MARQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	FCE-03	Detran	Data da publicação
83530022	Magno Marques Charopaz	FCE-05	Fundesporte	6/12/2023
76452021	Marcos Stefanello Rocha	FCE-07	Iagro	Data da publicação
20610021	Caroline Martins Moraes	FCE-06	Sead	Data da publicação
116075021	Isabel Cristina Moraes de Oliveira	FCE-06	Sead	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FERNANDA SARIAN, matrícula nº 491609022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMELIA MIRICO HIGA SHIROMA, matrícula nº 37080312, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro

Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR BASSAM FAHD MAAROUF, matrícula nº 489386022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CONCEIÇÃO ALFONSO AGRIMPIO, matrícula nº 56090025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HELLEN MIYAJIMA DE LIMA, matrícula nº 501401023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA RODRIGUES MIRANDA, matrícula nº 448600022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCUS VINICIUS HORTA, matrícula nº 481159022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR WILLIAM DE QUEIROZ PINTO, matrícula nº 300419023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor EDER OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula n. 7478023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de coordenador da Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional, desta Secretaria de Estado, no período de 24/1/2024 a 29/1/2024, em substituição à titular Salma Helene Kalache, matrícula n. 437652024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 435725023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional, desta Secretaria de Estado, no período de 30/1/2024 a 2/2/2024, em substituição à titular Salma Helene Kalache, matrícula n. 437652024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE GOMES MALHEIROS, matrícula n. 430667022, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo (Dipar), no período de 17/1/2024 a 30/1/2024, em substituição ao titular José Dilberto Soares, matrícula n. 40272023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DISPENSAR a servidora CRISTINA MOREIRA DE MORAIS, matrícula n. 435990022, de exercer na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, designada por meio da Resolução "P" SAD n. 154, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.063, de 31 de janeiro de 2023, a contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA MOREIRA DE MORAIS, matrícula n. 435990022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Previdência, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS, matrícula n. 93333026, ocupante do cargo de Agente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, página 229.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.895, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.321 de 17 de novembro de 2023, pág. 104, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ALCIONE ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 31028021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035242/2022).

ONDE CONSTA:

" I - ...

j) ...

- 602 dias, no período de 7 de abril de 1980 a 29 de novembro de 1982. "

PASSE A CONSTAR:

" I - ...

j) ...

- 602 dias, no período de 7 de abril de 1981 a 29 de novembro de 1982. "

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE GONÇALVES FAGUNDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 488697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (Processo n. 29/042187/2021 – C.I. N. 1590/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR, matrícula n. 131817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/090195/2023).

Escola Estadual Lino Villachá

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Física	EM	10	matutino
Física	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

INTERESSADO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	PROCESSO	MANIFESTAÇÃO ATE N.º
ROSEMARY BENITES	68993021	ATIVO	27/011065/2023	947/2023
EDISON APARECIDO THOMAZ	22468021	ATIVO	27/012089/2023	1136/2023
VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	53725021	ATIVO	27/012189/2023	1137/2023

Decisão: Indefiro os pedidos, com base nas manifestações da ATE descritas acima.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 915, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde – MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 915, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	19/11/22 a 18/11/23	26/12/23 a 14/01/24
10735021	ALENYR HILARIO REGO	02/02/21 a 01/02/22	18/12/23 a 16/01/24
110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	03/05/22 a 02/05/23	26/12/23 a 09/01/24
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	11/01/22 a 10/01/23	11/12/23 a 25/12/23
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	07/01/22 a 06/01/23	04/12/23 a 02/01/24
19116021	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	17/06/22 a 16/06/23	08/12/23 a 22/12/23
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	22/09/21 a 21/09/22	04/12/23 a 18/12/23
111985025	ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	01/04/22 a 31/03/23	08/12/23 a 22/12/23
499026021	ARTHUR DUARTE FANTESIA COSTA CRUZ	04/08/22 a 03/08/23	13/12/23 a 22/12/23
501851021	BRUNA ARNAS PASSOS	01/11/22 a 31/10/23	06/12/23 a 15/12/23
499587021	BRUNO PEREIRA SILVA	08/08/22 a 07/08/23	18/12/23 a 01/01/24
51364025	CARLOS ANTÔNIO LEITE MATOS	17/12/21 a 16/12/22	08/12/23 a 22/12/23
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	15/09/22 a 14/09/23	04/12/23 a 23/12/23
111353021	CARLOTA WENDISCH	19/09/22 a 18/09/23	11/12/23 a 20/12/23
69461021	CELIA CRISTINA VICENTE MENDES	01/08/22 a 31/07/23	04/12/23 a 02/01/24
47898022	CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	20/06/22 a 19/06/23	04/12/23 a 18/12/23
33042022	CHEILE APARECIDA ALMEIDA	04/08/22 a 03/08/23	15/12/23 a 29/12/23
114242021	CHRISTIANE NAKAMATSU ITO	10/02/22 a 09/02/23	08/12/23 a 22/12/23

80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	26/07/21 a 25/07/22	15/12/23 a 29/12/23
46082023	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	04/08/22 a 03/08/23	18/12/23 a 27/12/23
114468021	DANIELA ZANIN DE BRITO	19/07/21 a 18/07/22	04/12/23 a 18/12/23
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	15/09/22 a 14/09/23	18/12/23 a 27/12/23
501700021	DANILO GARCIA RUIZ	07/10/22 a 06/10/23	13/12/23 a 22/12/23
107771025	DENISE LEITE CALIXTO	01/09/22 a 31/08/23	04/12/23 a 18/12/23
83383023	EDSON RODRIGUES DA SILVA	16/10/22 a 15/10/23	04/12/23 a 02/01/24
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	26/07/22 a 25/07/23	08/12/23 a 22/12/23
73569021	ELDECASTRO SEVILHA	01/01/22 a 31/12/22	04/12/23 a 13/12/23
68478021	ELEANI LOPES LEITE	07/11/22 a 06/11/23	18/12/23 a 16/01/24
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	07/11/22 a 06/11/23	04/12/23 a 18/12/23
111375022	ELISANGELA FIALHO WEIS TERUYA	07/12/22 a 06/12/23	13/12/23 a 22/12/23
328686025	ELISANGELA GIROTO CARELLI HERMES	05/08/22 a 04/08/23	08/12/23 a 22/12/23
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	09/07/22 a 08/07/23	13/12/23 a 22/12/23
67157021	ELIZABETE APARECIDA SILVA	25/06/22 a 24/06/23	08/12/23 a 22/12/23
115153024	FABIANA DE MORAES MENDONCA	01/08/22 a 31/07/23	13/12/23 a 22/12/23
68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	28/06/22 a 27/06/23	07/12/23 a 21/12/23
499038021	FLAVIA SILVA SOUTO MORENO	08/08/22 a 07/08/23	08/12/23 a 22/12/23
48782021	FRANCISCO JOSE MENDES DOS REIS	01/08/22 a 31/07/23	08/12/23 a 22/12/23
104302022	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	04/08/22 a 03/08/23	06/12/23 a 15/12/23
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	15/10/22 a 14/10/23	18/12/23 a 01/01/24
57873022	GERUZA SOARES DA SILVA	06/03/22 a 05/03/23	26/12/23 a 04/01/24
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	12/07/21 a 11/07/22	08/12/23 a 22/12/23
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	16/06/22 a 15/06/23	08/12/23 a 22/12/23
38076021	GRAZIELA SANTANA PARADISO	31/10/22 a 30/10/23	01/12/23 a 15/12/23
493744021	ISABELA GARCIA MEDINA DA SILVA	14/02/22 a 13/02/23	13/12/23 a 11/01/24

65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	27/05/22 a 26/05/23	08/12/23 a 22/12/23
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	26/07/22 a 25/07/23	13/12/23 a 22/12/23
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	20/01/22 a 19/01/23	11/12/23 a 25/12/23
6820024	JOSÉ TORCAT MACHADO	17/02/22 a 16/02/23	11/12/23 a 30/12/23
499059021	JOSIANE CRISTINA DUDU	04/08/22 a 03/08/23	07/12/23 a 16/12/23
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	01/05/22 a 30/04/23	19/12/23 a 17/01/24
499068021	JULIANA MATOS OLIVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	26/12/23 a 09/01/24
62107021	JULIO CESAR DAS NEVES	21/09/22 a 20/09/23	18/12/23 a 16/01/24
112309024	KARINA NUNES NEVES	21/07/22 a 20/07/23	11/12/23 a 25/12/23
439468021	KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	03/12/21 a 02/12/22	05/12/23 a 19/12/23
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	05/08/22 a 04/08/23	15/12/23 a 29/12/23
485688024	LARISSA TORRES DE ALMEIDA	04/08/22 a 03/08/23	01/12/23 a 30/12/23
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	20/11/21 a 19/11/22	08/12/23 a 22/12/23
476402021	LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	30/07/22 a 29/07/23	08/12/23 a 22/12/23
42963024	LISANDRA SIUFI DE ARAUJO	02/04/22 a 01/04/23	01/12/23 a 15/12/23
499917023	LUAN MARCELL MITSUO ARAKAKI	08/08/22 a 07/08/23	08/12/23 a 22/12/23
128357024	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	06/11/22 a 05/11/23	04/12/23 a 02/01/24
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	10/06/22 a 09/06/23	18/12/23 a 01/01/24
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	23/03/22 a 22/03/23	08/12/23 a 22/12/23
470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	12/07/21 a 11/07/22	08/12/23 a 22/12/23
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	15/10/22 a 14/10/23	19/12/23 a 07/01/24
499978021	MARCOS GEORGE CERQUEIRA DA SILVA	25/07/22 a 24/07/23	18/12/23 a 06/01/24
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO CORREA DE ABREU	06/11/21 a 05/11/22	05/12/23 a 14/12/23
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	13/06/22 a 12/06/23	13/12/23 a 22/12/23
87368021	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	15/09/21 a 14/09/22	20/12/23 a 18/01/24
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	17/08/22 a 16/08/23	26/12/23 a 04/01/24

84513021	MARTHA KOIKE BACARIN	26/07/22 a 25/07/23	06/12/23 a 15/12/23
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	26/07/21 a 25/07/22	01/12/23 a 15/12/23
476285021	NEILA LIMONGES SALDANHA	01/08/21 a 31/07/22	08/12/23 a 22/12/23
118933022	NELCILE ALVES DIAS	07/10/21 a 06/10/22	08/12/23 a 17/12/23
18150021	NELSON DE SIMONE	02/09/21 a 01/09/22	04/12/23 a 02/01/24
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	17/05/22 a 16/05/23	01/12/23 a 15/12/23
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	16/06/22 a 15/06/23	26/12/23 a 24/01/24
67147024	NILSO FERREIRA DE ALENCAR	01/03/22 a 28/02/23	20/12/23 a 03/01/24
64758021	NORMACY MACEDO OLIVEIRA	01/08/22 a 31/07/23	18/12/23 a 16/01/24
499649021	PAOLA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	13/12/23 a 22/12/23
493284022	PATRICIA DAMASCENO FERNANDES	01/08/22 a 31/07/23	27/12/23 a 05/01/24
33146021	PATRICIA FIORIN CERVELATI	05/08/21 a 04/08/22	13/12/23 a 22/12/23
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHAES	19/07/20 a 01/02/23	13/12/23 a 22/12/23
11660021	PAULO BARBOSA DA SILVA	26/09/22 a 25/09/23	05/12/23 a 03/01/24
49883021	PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	25/09/22 a 24/09/23	15/12/23 a 29/12/23
39206021	PAULO NELSON RIZZO	25/09/22 a 24/09/23	01/12/23 a 30/12/23
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	09/05/22 a 08/05/23	28/12/23 a 26/01/24
499028022	RAQUEL DA CONCEICAO BEZERRA NUNES	04/08/22 a 03/08/23	11/12/23 a 09/01/24
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	28/07/21 a 27/07/22	13/12/23 a 22/12/23
44083021	RENATO SALVATORI GONCALVES BOGARIM	13/10/22 a 12/10/23	29/12/23 a 27/01/24
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	03/01/22 a 02/01/23	04/12/23 a 13/12/23
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	03/02/22 a 02/02/23	04/12/23 a 18/12/23
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	12/11/22 a 11/11/23	01/12/23 a 30/12/23
64670021	ROSANGELA APARECIDA DIB	20/06/22 a 19/06/23	26/12/23 a 24/01/24
89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO	16/03/22 a 15/03/23	11/12/23 a 09/01/24
116442024	RUDYLENE GOMES DA SILVA ZANUNCIO	06/08/21 a 05/08/22	06/12/23 a 20/12/23

70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	17/11/22 a 16/11/23	26/12/23 a 09/01/24
75985021	SANDRA DUTRA ARAÚJO ROSA PADILHA	16/11/21 a 15/11/22	20/12/23 a 03/01/24
66307023	SANDRA LUCIA DE CARVALHO	13/06/22 a 12/06/23	08/12/23 a 22/12/23
501183021	SARAH LACERDA FARIAS	29/09/22 a 28/09/23	18/12/23 a 16/01/24
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	27/08/21 a 26/08/22	15/12/23 a 29/12/23
115818023	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	27/07/22 a 26/07/23	26/12/23 a 09/01/24
104508025	SUELI TERESINHA GRIS MORAES	22/12/21 a 21/12/22	04/12/23 a 02/01/24
133782021	SUZANE COSTA ARRIVABENE	25/06/22 a 24/06/23	11/12/23 a 30/12/23
431154023	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	25/07/22 a 24/07/23	08/12/23 a 22/12/23
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	09/11/21 a 08/11/22	01/12/23 a 15/12/23
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	01/02/22 a 31/01/23	26/12/23 a 09/01/24
57223021	VERENA ISABEL RIGO	10/04/22 a 09/04/23	13/12/23 a 22/12/23
53725021	VIVIANY GARCIA FERREIRA DE FREITAS	25/07/22 a 24/07/23	01/12/23 a 15/12/23
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	05/08/21 a 04/08/22	20/12/23 a 29/12/23
93747021	WALTER JOSE DE GOES MORENO	01/09/22 a 31/08/23	13/12/23 a 22/12/23
93765021	ZENILDA DE SOUZA RODRIGUES VIANA	28/08/20 a 27/08/21	04/12/23 a 02/01/24

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 593, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Revogar a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 115, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.509, de 17 de maio de 2021, a página 118, na parte onde concedeu Licença de Interesse Particular a servidora Josiane Bezerra de Oliveira Ramos, com validade a contar de 27 de dezembro de 2023. (Processo nº 65/002096/2021).

Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESC N.03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC**, referente as Leis Federais nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, e nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DE FREITAS SANTOS

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SETESC N. 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
Matrícula		
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DE FREITAS SANTOS

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SETESC N. 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC**, referente as Leis Federais nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, e nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DE FREITAS SANTOS

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SETESC N. 06, 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa/Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DE FREITAS SANTOS

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SETESC N.07, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC**, referente as Leis Federais nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, e nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DE FREITAS SANTOS

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SETESC N.08, DE 03 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

THIAGO DE FREITAS SANTOS

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 213, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 180/URPIBT/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 29 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Raone Cardoso de Carvalho Silva**, Perito Criminal, matrícula nº 495896022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Bataguassu**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcius Marzoni de Andrade Trajano do Nascimento, Perito Criminal, matrícula 495896022, **no período de 03/01/2024 a 17/01/2024**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento da Grande Dourados – CPA-1**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2812/CPA1/PMMS, de 29 de dezembro de 2023).

DESIGNAR, o CEL QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Divisas – Sudeste - CPA-5**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **2 de janeiro a 17 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2812/CPA1/PMMS, de 29 de dezembro de 2023).

DESIGNAR, o MAJ QOPM **NELSON VIEIRA TOLOTTI**, Mat. 125787021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º BPM / CPA-1 / DOURADOS - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2450/GAB/PMMS, de 26 de dezembro de 2023).

DESIGNAR, o 1º TEN QAOPM **CRISTIAN PONTES FORMIGARIO**, Mat. 94899021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 2ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / ÁGUA CLARA-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **6 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1113/CPA-2/PMMS, de 29 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º TEN QOPM **WISLEY WILLEMANN DE LIMA**, Mat. 121960022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Dois Irmãos do Buriti - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **23 de dezembro de 2023**, para fins de regularização funcional, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2475/GAB/PMMS, de 28 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 468, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Centro de Proteção Ambiental/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 21.12.2023 a 28.12.2023, em substituição à titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141, c/c artigo 142, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso IX, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 2 de janeiro de 2024, o CB BM Joel Aparecido Rocha Oliveira, matrícula n. 66.052-021, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo, nos termos do art. 76, §1º, alínea "b" e art. 91, inciso I, alínea "g", item n. 5, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 9ºSGBM/Ind./CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, enquanto aguarda o processo de transferência "ex officio" para a reserva remunerada, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO**, matrícula n. 119875023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**, em substituição ao titular **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula nº. 130669021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GLAUCIA DE MATOS DIAS**, matrícula n. 120518022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul-ESPEN, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, em substituição a titular **FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA**, matrícula n. 20193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAN ANDERSON**, matrícula n. 96268024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 27/01/2024**, em substituição à titular **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula n. 26212023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2024.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula n. 476871022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/11/2023 a 14/11/2023**, em substituição ao titular **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n. 468315022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2024.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ**, matrícula n. 132064021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, durante o impedimento do titular **GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE**, matrícula n. 468004022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2024.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula n. 472882023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **23/01/2024 a 25/01/2024**, durante o impedimento do titular **GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE**, matrícula n. 468004022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2024.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" N. 1073, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.132, de 29 de novembro de 2023, página 203, que trata da designação do servidor **DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, matrícula n. 124029023, Policial Penal, para desempenhar Função de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

ONDE CONSTA: "...a contar de 28 de novembro de 2023."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 04 de dezembro de 2023..."

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2024.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0022, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ, matrícula n. 100904021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, referência 661, código 80111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. . 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso III, parágrafo único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I e II, §7º, inciso II e art. 26, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/006762/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0023, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FATIMA DORACI GONÇALVES, matrícula n. 67189021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/011974/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSALINA DE FATIMA ALTRÃO CARVALHO, matrícula n. 85818023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032774/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0025, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA PINHEIRO MALVAS, matrícula n. 52834021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/011977/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0026, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELA RODRIGUES SANDIM DE ANDRADE, matrícula n. 37150021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040340/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0027, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora PERLA LOA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 24755021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B2, nível 3, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/066554/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0028, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ANGELA FERREIRA ALVARENGA, matrícula n. 21393021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função

Agente de Merenda, classe B, nível 4, código 70044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/015712/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0029, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor FABIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 65337021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe F, nível 6, código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 01 de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 83/003873/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0030, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDILSON FERREIRA, matrícula n. 69166021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/063778/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 001, de 03 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/007.376/2023**.

EDITAL: CV 026/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 23510 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA ESTADUAL MS-195, TRECHO: ENTR. MS-195 AO ENTR. MS-382, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: VALERIO SKOVRONSKI FILHO GERENTE - MATRÍCULA: 486 793 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1058/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa / Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1059/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1060/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa / Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1061/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, referente as Leis Federais nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, e nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1062/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa /Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1063/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 001/24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 002/24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL**, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 003/24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa/Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio

19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 004/24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL**, referente as Leis Federais nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, e nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 005/24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio

483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 006/24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL – FERTEL**, referente as Leis Federais nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, e nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande (MS), 02 de janeiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 068/23, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor CLAYTON SILVA, prontuário 82262021, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 27/10/2023 a 25/12/2023, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 51/800061/2020).

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 069/23, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ matrícula	Função/ Processo	Período de licença médica
Daniela Teixeira Nahas 68512021	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista 09/500117/2009	06/12/2023 a 04/01/2024 30 dias
Denilcimar Souza Silva 80740022	Operador de Câmera Interna e Externa 09/500124/2009	12/11/2023 a 10/01/2024 60 dias
Gisely Aparecida Farias Areco 109546023	Cabeleireiro/Maquificador 09/500079/2011	25/10/2023 a 23/12/2023 60 dias

Campo Grande (MS), 26 de dezembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 070/23, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de janeiro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
ANA RITA MORAES DORNELLES	14570022	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	15/01/2022 A 14/01/2023	02/01/2024 A 16/01/2024	15
ANTÔNIO MARCOS MARTINS APOLINÁRIO	76803021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - LOCUTOR, APRESENTADOR, ANIMADOR	07/11/2021 A 06/11/222	02/01/2024 A 16/01/2024	15
ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	105767021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - LOCUTOR, APRESENTADOR, ANIMADOR	24/06/2022 A 23/06/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30
CARLOS ALBERTO JOSÉ DA SILVA FILHO	8259021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO	01/05/2022 A 30/04/2023	15/01/2024 A 29/01/2024	15
CLAUDIA ROJAS FRANCO	86296021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - EDITOR DE PÓS-PRODUÇÃO	25/06/2022 A 24/06/2023	02/01/2024 A 24/01/2024	10
DANIELLE DE ARAÚJO BENITES OCAMPOS	100572022	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO	15/03/2022 A 14/03/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30
DAYANA VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	494395023	DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO	09/01/2023 A 08/01/2024	15/01/2024 A 24/01/2024	10
DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	110241021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	10/11/2021 A 09/11/2022	02/01/2024 A 16/01/2024	15

EDSON ISIDORO DOS SANTOS	108519021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	14/10/2022 A 13/10/2023	17/01/2024 A 31/01/2024	15
ELIANE PAIM CORDONIZ	7941022	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – DESENHISTA GRÁFICO	09/07/2022 A 08/07/2023	02/01/2024 A 11/01/2024	10
ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA FERREIRA	26220022	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – LOCUTOR, APRESENTADOR, ANIMADOR	02/02/2022 A 01/02/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30
ELIAS MÁRCIO DA SILVA	97747021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	25/06/2022 A 24/06/2023	08/01/2024 A 17/01/2024	10
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS PAZ	91386021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – GESTOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO	18/05/2022 A 17/05/2023	08/01/2024 A 17/01/2024	10
EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	46586021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – TECNÓLOGO EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	25/06/2022 A 24/06/2023	08/01/2024 A 06/02/2024	30
GERSON CANHETE JARA	50435021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – GESTOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO	14/10/2022 A 13/10/2023	18/01/2024 A 16/02/2024	30
GILSON PEREIRA ESPÍNDOLA	40120022	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – DIRETOR MUSICAL	03/07/2021 A 02/07/2022	08/01/2024 A 06/02/2024	30
GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	109546021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – CABELEIREIRO/MAQUIADOR	20/04/2022 A 19/04/2023	02/01/2024 A 21/01/2024	20
GUILHERME COSTA FICO	61215022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – OPERADOR DE AUDIO	09/07/2022 A 08/07/2023	02/01/2024 A 16/01/2024	15
JOÃO MESSIAS RODRIGUES MENDES	43824021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	01/05/2022 A 30/04/2023	01/01/2024 A 30/01/2024	30
JULIA CELI TORRECILHA	56323022	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO	23/12/2022 A 22/12/2023	02/01/2024 A 11/01/2024	10
KARLA TATIANE DE JESUS	119565022	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	03/01/2022 A 02/01/2023	08/01/2024 A 27/01/2024	20
KELLY VENTORIM NUNES	427143026	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	09/01/2023 A 08/01/2024	09/01/2024 A 07/02/2024	30
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – PRODUTOR EXECUTIVO	05/05/2022 A 04/05/2023	02/01/2024 A 31/01/2024	30
LUIZ PAULO FERREIRA	22072021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	01/07/2022 A 30/06/2023	01/01/2024 A 20/01/2024	20
MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	1128021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – DIRETOR MUSICAL	01/05/2022 A 30/04/2023	08/01/2024 A 06/02/2024	30
MARTA MARIA BASSO	28498027	GESTÃO E ASSISTENCIA	01/01/2023 A 31/12/2023	29/01/2024 A 12/02/2024	15
ORIVALDO ROCHA MENGUAL	9537021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO – LOCUTOR, APRESENTADOR, ANIMADOR	03/07/2022 A 02/07/2023	08/01/2024 A 22/01/2024	15
PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	125385021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – ALMOXARIFE TÉCNICO	13/10/2021 A 12/10/2022	11/01/2024 A 30/01/2024	20
ROGÉRIO MARÇAL DOS SANTOS	109654021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	07/10/2022 A 06/10/2023	22/01/2024 A 05/02/2024	15

ROQUE APARECIDO MARTINS	42927023	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	01/01/2023 A 31/12/2023	02/01/2024 A 16/01/2024	15
SANDRA ROJAS FRANCO	65927021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	31/07/2021 A 30/07/2022	02/01/2024 A 11/01/2024	10
SANDRA ROJAS FRANCO	65927021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	31/07/2022 A 30/07/2023	12/01/2024 A 21/01/2024	10
SCHEILLA REGINA DE MOARES PAIVA	119962023	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	01/01/2022 A 31/12/2022	10/01/2024 A 19/01/2024	10
SILAS SOUZA ALENCAR	44796021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - DIRETOR DE TV/ IMAGEM	03/07/2022 A 02/07/2023	03/01/2024 A 01/02/2024	30
VALDIR VIANA DA SILVA	93807021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE AUDIO	25/06/2021 A 24/06/2023	15/01/2024 A 29/01/2024	15
VANER FERNANDES LISBOA	34297021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE VT	25/06/2022 A 24/06/2023	08/01/2024 A 27/01/2024	20
WALDIR RIBAS	68729021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	11/08/2021 A 10/08/2022	04/01/2024 A 02/02/2024	30
WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25227021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - EDITOR DE VT	09/07/2022 A 08/07/2023	02/01/2024 A 11/01/2024	10
YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	128029021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	25/11/2021 A 24/11/2022	15/01/2024 A 03/02/2024	20
ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	58200021	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO	12/09/2022 A 11/09/2023	01/01/2024 A 15/01/2024	15

Campo Grande (MS), 26 de dezembro de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 4/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 33.429/2023, processo nº 85/004.986/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Altamir Jose da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	65926030

Campo Grande, 03 de janeiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 03/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
Mateus Victor Barros	503122021	04099507226	AB	04/05/2032
Marcelo de Siqueira Borges	502798021	00092977253	AB	17/09/2027
Roger Riogiori dos Santos	72093022	00040715655	AC	17/09/2025
Rosinildo Aparecido de Oliveira	427513023	00134768852	AB	10/12/2024
Isaias Ferreira Bittencourt	53878028	00248908535	AD	30/03/2028
Herculano Borges Daniel	108466022	00310076385	B	30/10/2033

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2024.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 5/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 33.429/2023, processo nº 85/003.258/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	72043032
Altamir Jose da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Titular	65926030

Campo Grande, 03 de janeiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL N.º 02/2024 – PRODHS/UEMS****PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, quantitativo de vagas para fins de concessão do benefício da Promoção Funcional – 2023, dos servidores pertencentes a categoria funcional de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do quadro permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Parágrafo Único do art. 41 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021 e parágrafo único do art. 9 da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de

2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

Dourados, 03 de janeiro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Anexo I - Quantitativo de Vagas

1. CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio

Classe	%	Total de Cargos	Cargos ocupados	Vagas
A	100%	250	89	161
B	50%	125	24	101
C	45%	113	30	83
D	40%	100	50	50
E	35%	88	38	50
F	30%	75	8	67
G	25%	63	-	63
H	15%	38	-	38

2. CARGO: Técnico de Nível Superior

Classe	%	Total de Cargos	Cargos ocupados	Vagas
A	100%	250	93	157
B	50%	125	16	109
C	45%	113	39	74
D	40%	100	42	58
E	35%	88	50	38
F	30%	75	02	73
G	25%	63	-	63
H	15%	38	-	38

EDITAL Nº. 03/2024 – PRODHS/UEMS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)-2023 E PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, relacionados nos Anexos I e II deste edital, para encaminhamento da Ficha de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e documentos comprobatórios para o processo de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – 2023 e PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023, para o Setor de Avaliação de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior PRODHS/UEMS, **no período de 04/01/2024 a 19/01/2024**, conforme o Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022, e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI- UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI- UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

1. DO PREENCHIMENTO DA FICHA

1.1 O campo "Ano de Avaliação" na Ficha de Avaliação de Desempenho deverá conter o período em que o servidor será avaliado conforme informações dos Anexos I e II do Edital nº 03/2023 – PRODHS/UEMS.

1.2 No Requisito 1, para a comprovação da elevação de referência pelo grau de escolaridade, deverá ser apresentado o certificado ou diploma comprobatório do último grau de escolaridade.

1.3 Para o Requisito 2 o servidor deverá encaminhar os certificados de qualificação e aperfeiçoamento.

1.4 No Requisito 3, em relação a participação em projetos, não serão aceitos protocolos de submissão de projetos, tais como comprovantes das propostas do Sigprog, convênios ou editais; serão válidos somente certificados ou declarações assinadas pelas Pró-reitorias ou pelo Coordenador do Projeto.

1.5 No Requisito 4, no item relevantes serviços prestados a UEMS, somente será pontuada a MAIOR qualificação e deverá ser apresentada a portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) que concedeu a Elevação de

Referência pelo Grau de Escolaridade.

1.5.1. Para aqueles que ingressaram na UEMS e que não tiveram outra alteração de qualificação, deverão enviar cópia do parecer que consta a atribuição de nível quando foi empossado no cargo. Esse documento poderá ser adquirido junto ao Setor de Registro Funcional/PRODHS, pelo e-mail: setorderegistrofuncional@uems.br.

1.5.2 Para os ATNM será aceita a portaria do reenquadramento dos ATNM publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 8.572, de 09 de dezembro de 2013, às páginas 51 e 52 (enviar somente a página do diário oficial eletrônico que conste a portaria que concedeu o nível de especialista, mestre ou doutor).

2. DO ENVIO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1 Os servidores deverão enviar a Ficha de Avaliação de Desempenho, devidamente assinada pelo servidor e chefia imediata, e documentação comprobatória referente ao período a ser avaliado de cada servidor constante nos Anexos I e II deste Edital, **obrigatoriamente por malote ou presencialmente, respeitando o prazo estipulado no cronograma deste Edital.**

2.1.1 Para a **Unidade de Dourados**: deverão entregar a Ficha de Avaliação de Desempenho, devidamente assinada pelo servidor e chefia imediata, e documentação comprobatória referente ao período a ser avaliado de cada servidor constante nos Anexos I e II deste Edital, pessoalmente no Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior/DDAP/PRODHS, Bloco A, piso superior, sala A10, no horário das 7:30 às 13:30h.

2.1.2 Para as **demais Unidades Universitárias**: deverão enviar a Ficha de Avaliação de Desempenho, devidamente assinada pelo servidor e chefia imediata, e documentação comprobatória referente ao período a ser avaliado de cada servidor constante nos Anexos I e II deste Edital, **por malote da Unidade ou Correio**, endereçado à UEMS/PRODHS/Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior - SADPTES, Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala A10, Caixa Postal 351 – CEP 79804-970 – Dourados-MS.

2.2 A Ficha de Avaliação de Desempenho e documentação comprobatória deverão ser postadas ou entregues no Setor de Avaliação de Desempenho Profissional/DAP/PRODHS **obrigatoriamente até o dia 19/01/2024**, conforme estipulado no cronograma deste Edital. O servidor que não enviar/entregar os documentos no prazo estipulado neste Edital será **EXCLUÍDO** do processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2023 e da Promoção Funcional 2023.

2.2.1 Para os documentos enviados via malote ou correio será considerada válida a data de postagem até o dia 19/01/2024.

2.2.2 Não será admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior ou substituição de documentos àqueles já recebidos pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior - SADPTES.

2.2.3 Não serão aceitas cópias de documentos reduzidas.

2.2.4. As cópias dos documentos deverão corresponder aos originais. Não serão aceitas cópias de comprovantes distintos em mesma folha de papel sulfite, por exemplo.

3. DOS PRAZOS

Os prazos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de Vagas para a Promoção Funcional - 2024	04/01/2024
Período para envio da Ficha de Avaliação de Desempenho e os respectivos títulos	04/01/2024 a 19/01/2024
Pontuação dos títulos pela CADQP	22/01/2024 a 02/02/2024
Publicação do resultado preliminar da pontuação no Diário Oficial Eletrônico	06/02/2024
Período para recursos referente a pontuação	07/02/2024 a 08/02/2024
Análise dos recursos referente a pontuação pela CADQP	09/02/2024, 15/02/2024 e 16/02/2024
Análise dos recursos referente a pontuação pela Comissão de Análise de Recursos	19/02/2024 e 20/02/2024

Publicação do resultado dos recursos	23/02/2024
Publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e da Promoção Funcional	26/02/2024

4. DOS ANEXOS

4.1 No **Anexo I** deste Edital consta a **LISTA NOMINAL** de Servidores Aptos à Avaliação de Desempenho Individual – ADI - 2023.

4.2 No **Anexo II** deste Edital consta a **LISTA NOMINAL** dos Servidores Aptos à **CONCORRER** ao processo de **Promoção Funcional – 2023 e o saldo de tempo remanescente do enquadramento e reenquadramento em 31/12/2021**.

4.3 No **Anexo III** deste Edital consta a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual dos ProfissionaisTécnicos da Educação Superior para os servidores listados nos Anexos I e II.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Para avaliação referente ao ano de 2023, os cursos ou eventos deverão ser realizados e certificados até 31/12/2023.

5.2 Para os servidores que concorrerão à promoção funcional 2023, além da avaliação referente ao ano de 2023, serão pontuados também os cursos ou eventos referentes ao saldo de tempo em 31/12/2021, data do enquadramento e reenquadramento.

5.2.1 Para o envio de documentos comprobatórios referentes ao saldo de tempo o cálculo do período correspondente deve iniciar em 31 de dezembro de 2021 e retroagir até o limite indicado no Anexo II. Ex: servidor com saldo de “1 ano, 5 meses e 3 dias” deve iniciar a contagem desse período em 31/12/2021 e retroceder o tempo correspondente, o que resultaria em 28/07/2020. Então esse servidor deve enviar os documentos relativos ao período do saldo (de 28/07/2020 a 31/12/2021) e do ano de 2023.

5.2.2 Excepcionalmente, para os servidores listados no Anexo II, os documentos comprobatórios a serem enviados serão aqueles referentes ao período do saldo, ou seja, anteriores a 31/12/2021, e do ano de 2023.

5.2.3 Os servidores aptos à Promoção Funcional – 2023 deverão enviar uma **ÚNICA** Ficha de Avaliação em que conste os documentos comprobatórios dos dois períodos, devendo preencher o campo “Ano de Avaliação” com o período correspondente listado no Anexo II.

5.3 As avaliações anuais não poderão ter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail setordeavaliacaotecnico@uems.br ou na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior> ou, ainda, pelo ramal 3902-2519, no horário das 7:30 às 13:30h.

5.5 Todos os atos referentes aos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Promoção Funcional serão publicados no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de Mato Grosso do Sul e estarão disponíveis na página: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-do-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/Editais-2024>

Dourados, 03 de janeiro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - Lista Final de servidores aptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2023 do Edital Nº03/2024 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
1	111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
2	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023

3	127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	01/03/2023 a 31/12/2023
4	43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	01/01/2023 a 31/12/2023
5	423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	01/03/2023 a 31/12/2023
6	130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	01/01/2023 a 31/12/2023
7	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
8	125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
9	46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
10	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	01/01/2023 a 31/12/2023
11	125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
12	123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	01/01/2023 a 31/12/2023
13	126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
14	132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
15	485520021	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA	16/03/2023 a 31/12/2023
16	128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	01/03/2023 a 31/12/2023
17	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
18	106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	01/03/2023 a 31/12/2023
19	57493021	ATHEMIS LAZARI	01/03/2023 a 31/12/2023
20	63491021	AURORA VELA SCALA	01/01/2023 a 31/12/2023
21	353391021	BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE	11/03/2023 a 31/12/2023
22	441457021	BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO	01/01/2023 a 31/12/2023
23	69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
24	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	01/01/2023 a 31/12/2023
25	11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023
26	37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	01/03/2023 a 31/12/2023
27	58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	01/03/2023 a 31/12/2023
28	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
29	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
30	34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
31	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	01/01/2023 a 31/12/2023
32	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	01/01/2023 a 31/12/2023
33	112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	01/03/2023 a 31/12/2023
34	341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
35	106080022	EDSON FERREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
36	129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	01/03/2023 a 31/12/2023
37	116872021	ELAINE IOP	01/03/2023 a 31/12/2023
38	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	01/01/2023 a 31/12/2023
39	485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	12/03/2023 a 31/12/2023
40	112386021	ELIZETE POLINI	01/01/2023 a 31/12/2023
41	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
42	77712021	ERICA NACIMENTO	01/01/2023 a 31/12/2023
43	116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
44	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	04/07/2023 a 31/12/2023
45	479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	01/01/2023 a 31/12/2023
46	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	01/01/2023 a 31/12/2023
47	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
48	468048021	FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS	01/01/2023 a 31/12/2023
49	130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	01/03/2023 a 31/12/2023
50	481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
51	486665021	FLAVIA FERREIRA LIMA	20/07/2023 a 31/12/2023
52	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	01/01/2023 a 31/12/2023

53	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	01/01/2023 a 31/12/2023
54	486667021	GABRIELA RODRIGUES	21/07/2023 a 31/12/2023
55	29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
56	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
57	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	01/01/2023 a 31/12/2023
58	48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	01/03/2023 a 31/12/2023
59	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	01/01/2023 a 31/12/2023
60	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	01/01/2023 a 31/12/2023
61	60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	01/03/2023 a 31/12/2023
62	65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
63	48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	01/03/2023 a 31/12/2023
64	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
65	43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
66	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	01/01/2023 a 31/12/2023
67	319829021	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	01/01/2023 a 31/12/2023
68	122648021	JAQUELINE ZANZI	01/03/2023 a 31/12/2023
69	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	01/01/2023 a 31/12/2023
70	425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
71	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
72	485526021	JOANA PRADO DE AVILA	18/03/2023 a 31/12/2023
73	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	01/01/2023 a 31/12/2023
74	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	01/01/2023 a 31/12/2023
75	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01/01/2023 a 31/12/2023
76	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	01/01/2023 a 31/12/2023
77	482586021	KESLEI PIRES ALVES	01/01/2023 a 31/12/2023
78	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	01/01/2023 a 31/12/2023
79	52733021	LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
80	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	01/01/2023 a 31/12/2023
81	89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	01/03/2023 a 31/12/2023
82	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	01/01/2023 a 31/12/2023
83	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
84	128628021	LEONILDA MASCARENHAS	01/03/2023 a 31/12/2023
85	131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
86	119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	01/03/2023 a 31/12/2023
87	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	01/01/2023 a 31/12/2023
88	126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	01/01/2023 a 31/12/2023
89	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	01/01/2023 a 31/12/2023
90	97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
91	119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	01/03/2023 a 31/12/2023
92	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	01/01/2023 a 31/12/2023
93	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
94	482325021	MAELLY DA SILVA VERON	01/01/2023 a 31/12/2023
95	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	01/01/2023 a 31/12/2023
96	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	01/01/2023 a 31/12/2023
97	105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
98	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
99	486683021	MÁRCIA DE OLIVEIRA SARAIVA	20/07/2023 a 31/12/2023
100	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	01/01/2023 a 31/12/2023
101	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	01/01/2023 a 31/12/2023
102	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023

103	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
104	118113021	MARLY FAGUNDES	01/01/2023 a 31/12/2023
105	8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	01/03/2023 a 31/12/2023
106	115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	01/01/2023 a 31/12/2023
107	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
108	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	01/01/2023 a 31/12/2023
109	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
110	119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	01/03/2023 a 31/12/2023
111	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	01/01/2023 a 31/12/2023
112	118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	01/03/2023 a 31/12/2023
113	29542023	PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	22/03/2023 a 31/12/2023
114	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	01/01/2023 a 31/12/2023
115	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	01/01/2023 a 31/12/2023
116	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	01/01/2023 a 31/12/2023
117	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
118	85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/03/2023 a 31/12/2023
119	75508021	REGINA LOPES COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
120	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
121	133295021	RICARDO HERLO MASKE	01/03/2023 a 31/12/2023
122	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	01/01/2023 a 31/12/2023
123	31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	01/01/2023 a 31/12/2023
124	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	01/01/2023 a 31/12/2023
125	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	01/01/2023 a 31/12/2023
126	133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	01/03/2023 a 31/12/2023
127	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	01/01/2023 a 31/12/2023
128	94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	01/03/2023 a 31/12/2023
129	133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
130	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	01/03/2023 a 31/12/2023
131	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
132	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	01/01/2023 a 31/12/2023
133	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	01/01/2023 a 31/12/2023
134	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	01/01/2023 a 31/12/2023
135	479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	01/01/2023 a 31/12/2023
136	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
137	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	01/01/2023 a 31/12/2023
138	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
139	404497021	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	29/09/2023 a 31/12/2023
140	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	01/01/2023 a 31/12/2023
141	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
142	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	01/01/2023 a 31/12/2023
143	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	01/01/2023 a 31/12/2023
144	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	01/01/2023 a 31/12/2023
145	358085021	WINNIE FURTADO SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
146	480430022	YAN DE CASTRO VIEIRA	01/01/2023 a 31/10/2023

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	01/01/2023 a 31/12/2023

2	123269021	ADRIANO LANGE	01/03/2023 a 31/12/2023
3	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	01/01/2023 a 31/12/2023
4	108872021	ALCIDES ORTEGA	01/03/2023 a 31/12/2023
5	91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	01/03/2023 a 31/12/2023
6	43269022	ALENCAR FERRI	01/01/2023 a 31/12/2023
7	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	01/01/2023 a 31/12/2023
8	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
9	118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023
10	30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	01/03/2023 a 31/12/2023
11	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	01/01/2023 a 31/12/2023
12	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	01/01/2023 a 31/12/2023
13	120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
14	43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2023 a 31/12/2023
15	97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	01/01/2023 a 31/12/2023
16	124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
17	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
18	59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	01/03/2023 a 31/12/2023
19	50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	01/03/2023 a 31/12/2023
20	114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	01/03/2023 a 31/12/2023
21	129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	01/03/2023 a 31/12/2023
22	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	01/01/2023 a 31/12/2023
23	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	01/01/2023 a 31/12/2023
24	126133024	CARLOS JOSÉ VIANA	01/01/2023 a 31/12/2023
25	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	01/01/2023 a 31/12/2023
26	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
27	119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
28	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	01/01/2023 a 31/12/2023
29	424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	01/03/2023 a 31/12/2023
30	87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	01/03/2023 a 31/12/2023
31	110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	01/03/2023 a 31/12/2023
32	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	01/01/2023 a 31/12/2023
33	124405021	CRISTIANE DOMINGOS	01/03/2023 a 31/12/2023
34	116798022	DANIELA ALVES CHACHA DE OLIVEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
35	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	01/01/2023 a 31/12/2023
36	32692021	DARCI OMODEI VICENTE	01/03/2023 a 31/12/2023
37	126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	01/03/2023 a 31/12/2023
38	58119021	DELAINÉ MARCIA MARTINELLI	01/03/2023 a 31/12/2023
39	81202022	DILMA SANTOS LIMA	01/03/2023 a 31/12/2023
40	65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
41	40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	01/03/2023 a 31/12/2023
42	113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	01/03/2023 a 31/12/2023
43	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	01/01/2023 a 31/12/2023
44	122301022	ELIAS CASALI	01/01/2023 a 31/12/2023
45	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	01/01/2023 a 31/12/2023
46	114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	01/03/2023 a 31/12/2023
47	80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
48	100418023	ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	22/01/2023 a 31/12/2023
49	59386022	ESTEVAO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	01/03/2023 a 31/12/2023
50	92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	01/03/2023 a 31/12/2023
51	486680021	EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	20/07/2023 a 31/12/2023

52	127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	01/03/2023 a 31/12/2023
53	482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	01/01/2023 a 31/12/2023
54	113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	01/03/2023 a 31/12/2023
55	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	01/01/2023 a 31/12/2023
56	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
57	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	01/01/2023 a 31/12/2023
58	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	01/01/2023 a 31/12/2023
59	89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	01/03/2023 a 31/12/2023
60	19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	01/03/2023 a 31/12/2023
61	104837021	GIRLAINE SEDLACEK	01/03/2023 a 31/12/2023
62	104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	01/03/2023 a 31/12/2023
63	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	01/01/2023 a 31/12/2023
64	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	01/01/2023 a 31/12/2023
65	12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	01/03/2023 a 31/12/2023
66	42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	01/03/2023 a 31/12/2023
67	125616021	HAMILTON ROMERO	01/01/2023 a 31/12/2023
68	104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	01/03/2023 a 31/12/2023
69	133037022	HELDER DE LIMA FAVA	01/01/2023 a 31/12/2023
70	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
71	72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
72	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	01/01/2023 a 31/12/2023
73	53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	01/03/2023 a 31/12/2023
74	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	01/01/2023 a 31/12/2023
75	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	01/01/2023 a 31/12/2023
76	20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	01/03/2023 a 31/12/2023
77	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
78	95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	01/03/2023 a 31/12/2023
79	34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	01/03/2023 a 31/12/2023
80	100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	01/03/2023 a 31/12/2023
81	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	01/01/2023 a 31/12/2023
82	112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
83	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	01/01/2023 a 31/12/2023
84	113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	01/03/2023 a 31/12/2023
85	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	01/01/2023 a 31/12/2023
86	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	01/01/2023 a 31/12/2023
87	133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	01/03/2023 a 31/12/2023
88	42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	01/03/2023 a 31/12/2023
89	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	01/01/2023 a 31/12/2023
90	55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	01/03/2023 a 31/12/2023
91	133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	01/03/2023 a 31/12/2023
92	114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	01/03/2023 a 31/12/2023
93	33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	01/03/2023 a 31/12/2023
94	58849021	MÁRCIA DANTAS	01/01/2023 a 31/12/2023
95	49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	01/03/2023 a 31/12/2023
96	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
97	8493022	MARIA ALZIRA DE SOUZA	06/01/2023 a 31/12/2023
98	81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	01/03/2023 a 31/12/2023
99	80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	01/03/2023 a 31/12/2023
100	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	01/01/2023 a 31/12/2023
101	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	01/01/2023 a 31/12/2023

102	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
103	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
104	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	01/01/2023 a 31/12/2023
105	83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	01/03/2023 a 31/12/2023
106	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
107	105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	01/03/2023 a 31/12/2023
108	107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	01/03/2023 a 31/12/2023
109	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	01/01/2023 a 31/12/2023
110	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	01/01/2023 a 31/12/2023
111	119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNO	01/03/2023 a 31/12/2023
112	33981021	NATALI PORTELA	01/03/2023 a 31/12/2023
113	47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	01/01/2023 a 31/12/2023
114	39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	01/03/2023 a 31/12/2023
115	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	01/01/2023 a 31/12/2023
116	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	01/01/2023 a 31/12/2023
117	112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	01/01/2023 a 31/12/2023
118	55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA	01/01/2023 a 31/12/2023
119	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	01/01/2023 a 31/12/2023
120	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	01/01/2023 a 31/12/2023
121	131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	01/03/2023 a 31/12/2023
122	486668021	SANDRO SEIYA OKAZACHI	20/07/2023 a 31/12/2023
123	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	01/01/2023 a 31/12/2023
124	62262023	SIDNEY GOMES ALVES	01/03/2023 a 31/12/2023
125	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	01/01/2023 a 31/12/2023
126	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	01/01/2023 a 31/12/2023
127	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	01/01/2023 a 31/12/2023
128	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	01/01/2023 a 31/12/2023
129	125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	01/03/2023 a 31/12/2023
130	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	01/01/2023 a 31/12/2023
131	53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	01/03/2023 a 31/12/2023
132	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	01/01/2023 a 31/12/2023
133	27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	01/03/2023 a 31/12/2023
134	121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	01/03/2023 a 31/12/2023
135	92502021	WAGNER LUIZ MANARA	01/01/2023 a 31/12/2023

ANEXO II - Lista Final de servidores aptos a CONCORRER ao processo de Promoção Funcional - 2023 do Edital Nº 03/2024 - PRODHS/UEMS. Os mesmos serão avaliados referente ao saldo de tempo remanescente ao enquadramento e reenquadramento em 31/12/2021 somado ao ano de 2023.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ord.	Matrícula	Servidor	Saldo de Tempo em 31/12/2021 + ano de 2023
1	125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	1 ano, 5 meses e 3 dias + ano de 2023
2	133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	1 ano, 2 meses e 16 dias + ano de 2023
3	430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	1 ano, 7 meses e 20 dias + ano de 2023
4	133404021	ARI FLORES	2 anos, 9 meses e 4 dias + ano de 2023
5	431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	1 ano, 5 meses e 28 dias + ano de 2023

6	70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	1 ano, 5 meses e 8 dias + ano de 2023
7	432120021	CAROLINA MORENO	1 ano, 5 meses e 6 dias + ano de 2023
8	422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	1 ano, 5 meses e 7 dias + ano de 2023
9	104255021	CELINA COMIN SANTOS	1 ano, 6 meses e 26 dias + ano de 2023
10	87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	1 ano, 9 meses e 19 dias + ano de 2023
11	121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	1 ano, 2 meses e 13 dias + ano de 2023
12	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO	1 ano, 6 meses e 28 dias + ano de 2023
13	132162021	DALETE MANHÃES BORGES	1 ano, 7 meses e 8 dias + ano de 2023
14	396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	2 anos, 2 meses e 14 dias + ano de 2023
15	109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	1 ano, 5 meses e 17 dias + ano de 2023
16	128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	1 ano, 3 meses e 28 dias + ano de 2023
17	121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	2 anos, 0 meses e 4 dias + ano de 2023
18	89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE	3 anos, 5 meses e 7 dias + ano de 2023
19	106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	2 anos, 0 meses e 20 dias + ano de 2023
20	114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE	3 anos, 5 meses e 7 dias + ano de 2023
21	82418022	EUNICE MONICA FOLADOR	2 anos, 0 meses e 3 dias + ano de 2023
22	84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA	1 ano, 6 meses e 14 dias + ano de 2023
23	5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	1 ano, 4 meses e 28 dias + ano de 2023
24	430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	1 ano, 7 meses e 20 dias + ano de 2023
25	71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	1 ano, 6 meses e 7 dias + ano de 2023
26	134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	2 anos, 7 meses e 11 dias + ano de 2023
27	425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO	2 anos, 2 meses e 12 dias + ano de 2023
28	425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES	2 anos, 2 meses e 6 dias + ano de 2023
29	339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	1 ano, 9 meses e 1 dias + ano de 2023
30	16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	1 ano, 5 meses e 6 dias + ano de 2023
31	118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	1 ano, 7 meses e 24 dias + ano de 2023
32	24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	2 anos, 7 meses e 4 dias + ano de 2023
33	119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	1 ano, 9 meses e 2 dias + ano de 2023
34	64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	1 ano, 6 meses e 28 dias + ano de 2023
35	431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	1 ano, 6 meses e 1 dias + ano de 2023
36	127516021	JOELMA NARCISO	1 ano, 1 meses e 8 dias + ano de 2023
37	101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	1 ano, 3 meses e 16 dias + ano de 2023

38	346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	2 anos, 4 meses e 7 dias + ano de 2023
39	113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	1 ano, 5 meses e 25 dias + ano de 2023
40	126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	1 ano, 7 meses e 1 dias + ano de 2023
41	128421022	KELY TAMAZATO	1 ano, 6 meses e 4 dias + ano de 2023
42	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	1 ano, 4 meses e 4 dias + ano de 2023
43	133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	2 anos, 8 meses e 17 dias + ano de 2023
44	130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	1 ano, 7 meses e 7 dias + ano de 2023
45	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA	2 anos, 9 meses e 28 dias + ano de 2023
46	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	1 ano, 6 meses e 8 dias + ano de 2023
47	112843021	POLYANA GHETINO ROS	1 ano, 9 meses e 20 dias + ano de 2023
48	426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	2 ano, 0 meses e 3 dias + ano de 2023
49	48126021	RENATO LUSTOSA SOBRINHO	2 anos, 6 meses e 29 dias + ano de 2023
50	58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	1 ano, 1 meses e 18 dias + ano de 2023
51	430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	1 ano, 7 meses e 13 dias + ano de 2023
52	80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	1 ano, 6 meses e 28 dias + ano de 2023
53	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	1 ano, 3 meses e 16 dias + ano de 2023
54	425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	2 anos, 2 meses e 12 dias + ano de 2023
55	7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	1 ano, 5 meses e 9 dias + ano de 2023
56	118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	1 ano, 3 meses e 18 dias + ano de 2023

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor	Saldo de Tempo em 31/12/2021
1	124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO	1 ano, 10 meses e 13 dias + ano de 2023
2	78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	1 ano, 6 meses e 5 dias + ano de 2023
3	76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	2 anos, 5 meses e 3 dias + ano de 2023
4	113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	1 ano, 4 meses e 20 dias + ano de 2023
5	20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROYMO	1 ano, 5 meses e 3 dias + ano de 2023
6	75318021	ANDRÉ GIULLIANO MAZINI	1 ano, 3 meses e 14 dias + ano de 2023
7	433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	1 ano, 4 meses e 3 dias + ano de 2023
8	102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	1 ano, 10 meses e 14 dias + ano de 2023
9	29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	2 anos, 9 meses e 28 dias + ano de 2023
10	116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	2 anos, 9 meses e 27 dias + ano de 2023

11	433639021	CINTIA HISANO	1 ano, 3 meses e 25 dias + ano de 2023
12	119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	1 ano, 6 meses e 0 dias + ano de 2023
13	102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS	2 anos, 8 meses e 14 dias + ano de 2023
14	120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	1 ano, 5 meses e 20 dias + ano de 2023
15	133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	1 ano, 8 meses e 15 dias + ano de 2023
16	125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	1 ano, 9 meses e 26 dias + ano de 2023
17	111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	1 ano, 6 meses e 7 dias + ano de 2023
18	87965021	GABRIELA WENDISCH	1 ano, 7 meses e 14 dias + ano de 2023
19	114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	1 ano, 4 meses e 5 dias + ano de 2023
20	116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	1 ano, 3 meses e 0 dias + ano de 2023
21	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	1 ano, 6 meses e 29 dias + ano de 2023
22	69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	2 anos, 6 meses e 24 dias + ano de 2023
23	4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	2 anos, 2 meses e 22 dias + ano de 2023
24	62894023	KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES	1 ano, 6 meses e 7 dias + ano de 2023
25	132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	2 anos, 8 meses e 2 dias + ano de 2023
26	101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	1 ano, 6 meses e 4 dias + ano de 2023
27	45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	1 ano, 1 meses e 5 dias + ano de 2023
28	430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCCI	1 ano, 7 meses e 20 dias + ano de 2023
29	51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	1 ano, 9 meses e 25 dias + ano de 2023
30	56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	1 ano, 9 meses e 2 dias + ano de 2023
31	431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	1 ano, 6 meses e 1 dias + ano de 2023
32	125958021	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO	2 anos, 9 meses e 11 dias + ano de 2023
33	5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	2 anos, 10 meses e 8 dias + ano de 2023
34	36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	1 ano, 4 meses e 1 dias + ano de 2023
35	20346021	TATIANA BORTOLO	2 anos, 9 meses e 21 dias + ano de 2023
36	58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	1 ano, 5 meses e 17 dias + ano de 2023
37	40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	1 ano, 6 meses e 4 dias + ano de 2023
38	114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	1 ano, 5 meses e 5 dias + ano de 2023
39	101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	2 anos, 10 meses e 9 dias + ano de 2023
40	17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	1 ano, 6 meses e 28 dias + ano de 2023

Anexo III - FICHA DE AVALIAÇÃO

Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ano de Avaliação:	
Nome:	Total Geral de Pontos:
Matrícula:	
Referência Atual:	Classe Atual:

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nomes dos Membros:	Pontuado por:	Conferido por:

CAPACITAÇÃO, CONFORME REFERÊNCIA DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (Pontos não cumulativos)

R E Q U I S I T O 1		
	Referência II, 35 (trinta e cinco) pontos	
	Referência III, 45 (quarenta e cinco) pontos	
	Referência IV, 60 (sessenta) pontos	
	Total de pontos do requisito 1	

(Fl. 2/4 do Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022)

QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO ÚLTIMO INTERSTÍCIO	Número de Títulos	Total

R E Q U I S I T O 2	Certificados de participação em cursos e/ou eventos em um mínimo de 4 (quatro) horas, 1 (um) ponto por certificado ou equivalente		
	Certificados de participação em cursos e/ou eventos em um mínimo de 8 (oito) horas, 2 (dois) pontos por certificado ou equivalente		
	Certificados de participação em cursos e/ou eventos de aperfeiçoamento em um mínimo de 20 (vinte) horas, 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente		
	Certificados de participação em cursos e/ou eventos, em um mínimo de 40 (quarenta) horas, 20 (vinte) pontos por certificado ou equivalente		
	Certificados de participação em cursos e/ou eventos, em um mínimo de 80 (oitenta) horas, 40 (quarenta) pontos por certificado ou equivalente		
	Certificado de conclusão de disciplina como aluno regular ou especial de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente, limitado a 2 (duas) disciplinas.		
	Cursos de Graduação concluídos no interstício, 60 (sessenta) pontos por certificado ou equivalente, excluindo-se o título computado no Requisito I		
	Cursos de Especialização <i>lato sensu</i> concluídos no interstício, 35 (trinta e cinco) pontos por certificado ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I		
	Cursos de Mestrado concluídos no interstício, 45 (quarenta e cinco) pontos por diploma ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I		
	Cursos de Doutorado realizados no interstício, 60 (sessenta) pontos por diploma ou equivalente excluindo-se o título computado no Requisito I		
	Pós-doutoramento realizado no interstício, 45 (quarenta e cinco) pontos por certificado ou equivalente		
	Total de pontos do requisito 2		

(Fl. 3/4 do Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022)

DESEMPENHO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS OU EVENTOS INSTITUCIONAIS	Número de Títulos	Total
--	------------------------------	--------------

R EQU I S I T O 3	Ministrar cursos e/ou oficinas para a comunidade acadêmica ou em eventos institucionais com mínimo de 20 (vinte) horas, 20 (vinte) pontos por certificado ou equivalente		
	Organizar eventos Institucionais 30 (trinta) pontos por certificado ou equivalente		
	Ministrar cursos e/ou oficinas para a comunidade acadêmica ou em eventos institucionais com mínimo de 40 (quarenta) horas, 40 (quarenta) pontos por certificado ou equivalente		
	Proferir palestras com mínimo de 4 (quatro) horas, 10 (dez) pontos por certificado ou equivalente		
	Coordenador projetos de extensão e pesquisa 55 (cinquenta e cinco) pontos por projeto, no ano		
	Participar como colaborador em projetos de Ensino, 20 (vinte) pontos por projeto, no ano		
	Participar como colaborador em projetos de Pesquisa, 20 (vinte) pontos por projeto, no ano		
	Participar como colaborador em projetos de Extensão, 20 (vinte) pontos por projeto, no ano		
Total de pontos do requisito 3			

(Fl. 4/4 do Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022)

PRESTAÇÃO DE RELEVANTES SERVIÇOS PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA UEMS, NO PERÍODO DE INTERSTÍCIO, POR PROFISSIONAL QUALIFICADO		Quantidade do semestre	Total
(Pontos não cumulativos, pontuar na maior qualificação)			
R E Q U I S I T O 4	Prestação de serviço por profissional Especialista, 7 (sete) pontos por semestre, máximo de pontos 42 (quarenta e dois) pontos		
	Prestação de serviço por profissional Mestre 12 (doze) pontos por semestre, máximo de pontos 72 (setenta e dois) pontos		
	Prestação de serviço por profissional com título de Doutor, 15 (quinze) pontos por semestre, máximo de 90 (noventa) pontos		
	Total de pontos do requisito 4		
	Total geral de pontos (requisito 1 + requisito 2 + requisito 3 + requisito 4)		

* O Profissional Técnico da Educação Superior que alcançar pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nesta Avaliação, atende ao disposto no Art. 36, inciso III, da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021.

Assinatura Servidor

Assinatura Chefia Imediata

EDITAL Nº. 04/2024 – PRODHS/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeados no Diário Oficial nº. 11.300, de 23 de outubro de 2023, à página 267 e Diário Oficial nº. 11.309, de 1º de novembro de 2023, à página 187, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 03 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº004 /2023 – PRODHS/UEMS**1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL**

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Gustavo Campos Pinto	05/01/2024	08h
Bruno Pael dos Santos	05/01/2024	08h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.

- j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
 k) Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
 l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
 m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
 n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
 o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
 p) Diploma e histórico da graduação;
 q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
 r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

12.2 FORMULÁRIOS

2

- a) Ficha de cadastramento;
 b) Cadastro de dependentes;
 c) Declarações funcionais;
 d) Termo de Opção da Cassems;
 e) Termo de Adesão – PREVCOM;
 f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. -
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
 g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
 b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
 b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 7, de 03 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital Nº 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, páginas 85 a 112 e homologado pelo Edital Nº 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, páginas 176 a 178, republicado no D.O. nº. 11.280, de 27 de setembro de 2023, páginas 207 a 210.

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112

Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL I**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Felipe Martini Santos	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL II**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Negro
Ana Paula Câmara da Silva	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MELHORAMENTO DE PLANTAS**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Flávio Pereira dos Santos	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ANÁLISES CLÍNICAS**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Camila Amato Montalbano	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ANATOMIA HUMANA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DANÇA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Negro
Aline Serzedello Neves Vilaça	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **FARMACOLOGIA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Aline Lima de Barros	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MEDICINA I**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga PcD e Indígenas
Não houve inscritos na vaga para cota de PcD e Indígenas	-

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MEDICINA I**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Henrique Saburó Shiroma	1º
Lenita de Melo Lima	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MEDICINA II**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Fábio Garcia da Luz	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA I**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Negro
Não houve inscritos na vaga para cota de Negro	-

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA I**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Jorge González Aguilera	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA II**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Carlos Eduardo da Silva Oliveira	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA I**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Negro
Não houve aprovados na vaga para cota de Negros	-

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA I**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Ariadne da Fonseca Duarte	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA II**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Murilo Fuentes Peloso	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **COMPUTAÇÃO**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NOVA ANDRADINA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Negro
Simone de França Tonhão	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **COMPUTAÇÃO**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NOVA ANDRADINA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Amanda Cristina Davi Resende	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENSINO MATEMÁTICA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NOVA ANDRADINA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MATEMÁTICA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **NOVA ANDRADINA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Jean Carlo Guella	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 8, de 03 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luiza Gabriela Oliveira Meyer	12º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 9, de 03 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar ERICA AMORIM DA SILVA, matrícula nº. 66620031, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A4, nível II, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe de Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente, na Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de dezembro de 2023.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.373, de 03 de janeiro de 2024, às páginas 54 e 62, que dispensou os servidores a seguir relacionados, da função de Gestor Administrativo, código 60059, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Onde consta:

Matrícula	Nome	Função Chefia/Apoio	Lotação
133236021	André Luiz Souto Borba	Chefe	PROEC - Setor de Auxílio Estudantil
53341021	Henrique André da Silva	Chefe	DINF - Setor de Desenvolvimento de Software
96818021	Maelly da Silva Veron	Chefe	PRODHS – Gabinete
33853022	Marcelo Alves Teixeira	Apoio	Gerência da Unidade de Campo Grande
9165102	Marcos Antonio Nunes de Araújo	Apoio	RTR - Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
59545027	Mônica de Fátima Berno	Chefe	DRI - Setor de Admissão Internacional e Acolhimento
7934021	Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	Chefe	DINFRA - Setor de Fiscalização de Contratos
63281021	Sidney Kuerten	Chefe	PROAP - Setor de Avaliação Institucional

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Função Chefia/Apoio	Lotação
133236021	André Luiz Souto Borba	Chefe	PROAFE - Setor de Auxílio Estudantil
472275022	Henrique André da Silva	Chefe	DINF - Setor de Desenvolvimento de Software
482325021	Maelly da Silva Veron	Chefe	PRODHS – Gabinete
114274021	Marcelo Alves Teixeira	Apoio	Gerência da Unidade de Campo Grande
91651022	Marcos Antonio Nunes de Araújo	Apoio	RTR - Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
119674021	Mônica de Fátima Berno	Chefe	DRI - Setor de Admissão Internacional e Acolhimento
66112021	Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	Chefe	DINFRA - Setor de Fiscalização de Contratos
94427021	Sidney Kuerten	Chefe	PROAP - Setor de Avaliação Institucional

Em 03 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022**

Contrato nº 011/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/ PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratado:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
011/2022	71/027.921/2022	Bárbara de Andrade Lopes Quevedo	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022	Campo Grande	26/12/2023

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022**

Contrato nº 008/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/ PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratado:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
008/2022	71/029.101/2022	Raquel Matoso de Oliveira Nishimoto	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022	Campo Grande	05/01/2024

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 001/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, matrícula n. 5511726-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brilhante/MS, para atuar como Coordenadora da 13ª Regional de Maracaju (Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a partir de 8 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 30, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 002/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para excepcionalmente, atuar no Juizado Especial – 8ª Regional de Ponta Porã, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006053/2023)

JUIZADO ESPECIAL	PERÍODOS
Juizado Especial de Sete Quedas/MS	De 13 a 22/01/2024
Juizado Especial de Ponta Porã/MS	De 21/02 a 06/03/2024

Campo Grande, 3 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 003/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 12, §4º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público-Geral do Estado PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
22 e 23/09/2021	08/01/2024	0
Prova de Sustentação Oral – XVIII Concurso Público – Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05/2023 e 01, 02, 03 e 04/06/2023	09, 10, 11 e 12/01/2024	04

Campo Grande, 3 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 129/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, **que a data do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS (ETAPA 2)**, anteriormente agendada para o dia 26/01/2024, fica **REDESIGNADA**, conforme segue:..

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 08/02/2024, no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **08/02/2024**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, aos 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Contratualização Nº 001/2020

Processo: 25531/2019.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescentar ao Termo de Contratualização o montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais, referente ao disposto na Portaria GM/MS nº 1602, de 18 de outubro de 2023.

Assim fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, passando a constar:

06.02 – Repasse pré-fixado mensal no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), conforme financiamento abaixo detalhado:

a) R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) mensais oriundos da Portaria GM nº 1602, de 18 de outubro de 2023 – que "Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade de Estados e Municípios".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 1.600.0000.000

Fonte Financeira: 572

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Ednilson Cezari Soares – Presidente da APAE de Corumbá/MS

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Licitação PE Nº 90/2023 - Proc 34222/2023. Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2800 de 29/12/23 Pág. 20 e Diário Oficial do Estado Edição nº 11371 de 2/1/2024, Pág. 173.

Onde se lê: "Abertura das propostas: dia 17/01/2024".....

Leia-se: "Abertura das propostas: dia 18/01/2024".....

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá/MS, 3/1/2024.

Alexandre de Barros Mauro

Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 116/2023 – SMS.

Processo: 35.272/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTA Serviços Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.175.503/0001-94.

Objeto: Referente a contratação em clínica especializada em serviços de internação voluntária, involuntária, compulsória, tratamento e recuperação de adolescentes e adultos de ambos os sexos, que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, e que estejam oferecendo riscos a si ou a terceiros a si ou a terceiros, e serviços de transporte de ida ao local da clínica e retorno após o tratamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/12/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Rodrigo Gouveia do Nascimento – CTA Serviços Médicos Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 32.175.503/0001-94.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Processo de nº 34296/2022

Contrato Administrativo nº 045/2022

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa Selbetti Tecnologia S/A anuem em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do processo de nº 34296/2022.

Cláusula Primeira: Considerando o parecer jurídico nº 1086/2023 de lavra da procuradoria geral do município e o despacho saneador proferido no processo administrativo nº 34295/2022, nos termos do artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 045/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34296/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da contratante á contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do parágrafo 8, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quinta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá, 08 de dezembro de 2023

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Selbetti Tecnologia S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2022 - Processo nº 6.208/2022

Parte: Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Selbetti Tecnologia S/A.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo nº 05/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº

34.285/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Selbetti Tecnologia S/A.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 23.331/2021. Contrato Administrativo – 006/2022. Objeto – contratação de empresa para serviços de revitalização semafórica, sinalização e adequação de diversas ruas do município de Corumbá/MS. Contratada: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Fica a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, estabelecida à Rua São Paulo, nº 1421, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 26.745.816/0001-38, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 006/2022 – AGETRAT, processo nº 23.331/2021.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla-Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023 - Processo nº 28.025/2023 para adequações técnicas no edital e documentos preparatórios que o instruem conforme solicitação via despacho da Secretaria Municipal de Educação de 29 de dezembro de 2023.

Objeto: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos do Berçário, Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (Reme) de Corumbá/MS. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 03 de janeiro de 2024.

(a) Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 193/2022.

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, estipulado no contrato nº 193/2022, pelo período de **08/12/2023 a 07/05/2024**, correspondendo a um prazo de 05 meses. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato. Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para execução de Ampliação com Construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, no Município de Nova Andradina –MS, conforme **Convênio Nº 32.006/2022,- Processo Nº29/042.065/2022**, conforme solicitação nº **1570/2022** e CI nº **480/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do **Processo Administrativo 107340/2022**. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 57, §1, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Cristiane de Cássia Ferreira Mazzini
Contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos, coletes, agasalhos para os atletas participantes dos Projetos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, bem como, equipes que participarão de competições/campeonatos municipais, estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais, representando o município de Três Lagoas/MS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 34.500,00	Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais
L.B.S CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 63.921,00	Sessenta e Três Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais
K10 INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 36.599,20	Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação n.º 39/2022 de Solid Participações Societárias e Administração para Small Distribuidora de Derivados de Petróleo, localizada na Rodovia Diagonal BR 376, km 20 + 900 m, Zona Rural, município de Fátima do Sul, MS, válida até 24 de junho de 2025.